



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

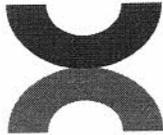
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Data de abertura: 17/02/2020
Data de emissão: 07/02/2020



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 09/2020

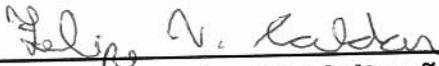
PREGÃO PRESENCIAL n.º: 06/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

INTERESSADO: Departamento obras, varrição, praças e parques.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações até a numeração 111.

Em 04 de fevereiro de 2020.


Departamento de Licitações



REQUISIÇÃO PRELIMINAR Nº 87/2019 6

1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.
2. **Motivação:** A SURG necessita disponibilizar equipamentos e ferramentas para a realização de diversos serviços de construção e de manutenção de edificações de diversos prédios públicos, calçadas, praças, parques e rotatórias de avenidas, as quais são solicitadas pelo executivo municipal. O uso de máquinas para determinados serviços vem ao longo do tempo otimizando os serviços, de forma a diminuir o serviço braçal e conseguindo ainda maior produtividade além de melhor qualidade dos serviços. Dentre os equipamentos a serem adquiridos praticamente todos se prestam ao aumento da produtividade e otimização da mão de obra, como exemplo destacamos cortadora de asfalto e concreto, alisadora de piso muito utilizada nos serviços de construção de calçadas e pisos para implantação de academia da terceira idade, compactador de solo e placa vibratória para serviços de assentamento de paver entre outras. Os demais equipamentos tais como roçadeiras, motosserra, carrinho elétrico, entre outros já são utilizados pela SURG, mas devido a grande demanda de serviços faz-se necessário a aquisição de mais equipamentos para o atendimento da demanda de serviços.

3. **Detalhamento do objeto:**
Lote 1 setor de obras

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|--|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg. |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v; 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v; classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. marca/modelo de referência: esab miniarc 161lts. garantia mínima de 24 meses. |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO, com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. |

Vid:

Edo do



| | | | |
|----|----|------|--|
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO , com motor a gasolina 4 (quatro) tempos, potência igual ou superior 2,7 KW, peso máximo 69 kg, equipamento com contador de horas, indicador do filtro de ar e indicador de aviso de óleo. Sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. |
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL , Furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MÁRMORE(maquita) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo,M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3.3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s ² . |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA : Placa base (Iguar ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m ² /h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Iguar ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. |
| 11 | 02 | Unid | PERFURADOR DE SOLO , potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 hp, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm. |

Lote 2 almoxarifado e administrativo

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|---|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 – 400 min ⁻¹ ; 2ª velocidade 0 – 1.400 min ⁻¹ ; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. |
| 03 | 01 | Unid | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima \pm 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. |
| 04 | 10 | Unid | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh |

Lote 3 Parques e praças

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|--|
| 01 | 15 | Unid | ROÇADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41,5 cm ³ , potencia mínima de 2 HP e 1,5 KW volume do tanque de combustível de 0,95 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema anti vibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. |
| 02 | 06 | Unid | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. |
| 03 | 10 | Unid | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR : Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm |
| 04 | 04 | Unid | MOTOSERRA PROFISSIONAL , Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,6 kg sem equipamento de corte, c/ potencia mínima de 6,03 hp e 4,5 kw, deve acompanhar a motosserra: cinto de sustentação, sabre de 24 polegadas, corrente 3/8 e ferramentas. |
| 05 | 02 | Unid | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp |
| 06 | 04 | Unid | SOPRADOR COM KIT ASPIRAÇÃO , com |

Verd

CCG

Edurdo

[Handwritten mark]



| | | | |
|----|----|------|---|
| | | | capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas mínimas de 28 cm ³ peso máximo 4,35 kg, potência mínima 0,8 kw deve acompanhar o soprador, cinto de sustentação simples e ferramentas. |
| 07 | 02 | Unid | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO , equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroa de 360° em arvores, arbustos e outros obstáculos. -Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 122 centímetros. -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 12,8 km/h; -Possuir horímetro com alerta de serviço instalado; -Plataforma de corte com 3 (três) laminas. -Plataforma de corte soldada. -Métodos de corte: coletor/reciclador/descarte lateral. -Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 13 posições; -Bandeja de pé removível. -Motor mínimo 725 cm ³ ; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. - Plataforma soldada. |
| 08 | 03 | Unid | Lavadora de alta pressão tipo VAP , elétrica monofásica, potência mínima 16 cv 1600 libras 220v |

Lote 4 Varrição

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|---|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. |

Lote 5 insumos diversos

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|-------|--|
| 01 | 300 | Litro | Óleo quatro tempos |
| 02 | 800 | Litro | Óleo dois tempos |
| 03 | 40 | unid | Lima grossa redonda para motosserra |
| 04 | 40 | Unid | Lima média redonda para motosserra |
| 05 | 20 | Unid | Lima chata |
| 06 | 80 | Unid | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo |

Vol:

Logo

Edwards



4. Prazo de pagamento: Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês da emissão da nota fiscal.

Guarapuava, 09 de Agosto de 2019

Eduardo M. da Rosa
Eduardo Moreira da Rosa
Encarregado praças e parques

Jorgete Lacerda
Jorgete Lacerda
Departamento de compras

Adilson Carlos Galvão Lima

Adilson Carlos Galvão de Lima
Encarregado setor obras

Valtemir Nunes Ramos
Setor Varrição

VR

VR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de máquinas e equipamentos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

2. **Motivação:** A SURG necessita disponibilizar equipamentos e ferramentas para a realização de diversos serviços de construção e de manutenção de edificações de diversos prédios públicos, calçadas, praças, parques e rotatórias de avenidas, as quais são solicitadas pelo executivo municipal. O uso de máquinas para determinados serviços vem ao longo do tempo otimizando os serviços, de forma a diminuir o serviço braçal e conseguindo ainda maior produtividade além de melhor qualidade dos serviços. Dentre os equipamentos a serem adquiridos praticamente todos se prestam ao aumento da produtividade e otimização da mão de obra, como exemplo destacamos cortadora de asfalto e concreto, alisadora de piso muito utilizada nos serviços de construção de calçadas e pisos para implantação de academia da terceira idade, compactador de solo e placa vibratória para serviços de assentamento de paver entre outras. Os demais equipamentos tais como roçadeiras, motosserra, carrinho elétrico, entre outros já são utilizados pela SURG, mas devido a grande demanda de serviços faz-se necessário a aquisição de mais equipamentos para o atendimento da demanda de serviços.

3. Detalhamento do objeto:

Lote 1 setor de obras

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|--|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado à óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg. |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v; 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v; classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. marca/modelo de referência: esab miniarc 161lts. garantia mínima de 24 meses. |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO , com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. |
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO , com motor a gasolina 4 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edson



| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | (quatro) tempos, potência igual ou superior 2,7 KW, peso máximo 69 kg, equipamento com contador de horas, indicador do filtro de ar e indicador de aviso de óleo. Sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. |
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL , Furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MÁRMORE(maquita) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo,M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3.3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s ² . |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA : Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m ² /h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. |
| 11 | 02 | Unid | PERFURADOR DE SOLO , potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 hp, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm. |

Lote 2 almoxarifado e administrativo

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|---|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 – 400 min ⁻¹ ; 2ª velocidade 0 – 1.400 min ⁻¹ ; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. |
| 03 | 01 | Unid | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima \pm 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. |
| 04 | 10 | Unid | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh |

Lote 3 Parques e praças

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|--|
| 01 | 15 | Unid | ROÇADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41,5 cm ³ , potencia mínima de 2 HP e 1,5 KW volume do tanque de combustível de 0,95 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema anti vibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. |
| 02 | 06 | Unid | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. |
| 03 | 10 | Unid | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR : Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm |
| 04 | 04 | Unid | MOTOSERRA PROFISSIONAL , Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,6 kg sem equipamento de corte, c/ potencia mínima de 6,03 hp e 4,5 kw, deve acompanhar a motosserra: cinto de sustentação, sabre de 24 polegadas, corrente 3/8 e ferramentas. |
| 05 | 02 | Unid | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp |
| 06 | 04 | Unid | SOPRADOR COM KIT ASPIRAÇÃO , com capacidade do tanque de combustível mínima de |

Ad

Edoardo

Edoardo



| | | | |
|----|----|------|---|
| | | | 0,5 lts, com cilindradas mínimas de 28 cm3 peso máximo 4,35 kg, potência mínima 0,8 kw deve acompanhar o soprador, cinto de sustentação simples e ferramentas. |
| 07 | 02 | Unid | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO , equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360° em arvores, arbustos e outros obstáculos. -Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 122 centímetros. -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 12,8 km/h; -Possuir horímetro com alerta de serviço instalado; -Plataforma de corte com 3 (três) laminas. -Plataforma de corte soldada. -Métodos de corte: coletor/reciclador/descarte lateral. -Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 13 posições; -Bandeja de pé removível. -Motor mínimo 725 cm3; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. - Plataforma soldada. |
| 08 | 03 | Unid | Lavadora de alta pressão tipo VAP , elétrica monofásica, potência mínima 16 cv 1600 libras 220v |

Lote 4 Varrição

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|------|---|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. |

Lote 5 insumos diversos

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto |
|------|-------|-------|--|
| 01 | 300 | Litro | Óleo quatro tempos |
| 02 | 800 | Litro | Óleo dois tempos |
| 03 | 40 | unid | Lima grossa redonda para motosserra |
| 04 | 40 | Unid | Lima média redonda para motosserra |
| 05 | 20 | Unid | Lima chata |
| 06 | 80 | Unid | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo |

4. Especificação técnica

4.1. Os equipamentos devem atender as especificações do item 4.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA





5.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito considerando o que segue:

- a) As entregas deverão ser feitas parceladas conforme as solicitações da SURG.
- b) A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas após a solicitação através de ordem de compra da SURG, no almoxarifado da contratante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega dos materiais.

6. GARANTIA:

Os materiais deverão ter garantia contra defeitos ou imperfeições de pelo menos um ano, devendo ser substituídos pela proponente em caso de apresentar defeito de fabricação sem qualquer ônus para a contratante;

7. Critérios de recebimento

7.1. Local de Entrega: Almoxarifado ou no endereço de obras indicadas pela SURG conforme as quantidades solicitadas, correndo as despesas de entrega por conta da contratada.

7.2. Prazo: 05 dias após a solicitação do departamento de compras da SURG.

7.3. Conferência e acompanhamento: A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

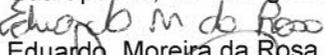
7.4. Nota fiscal: A NF eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico:

Darci@surg.com.br ou compras2506@hotmail.com

8. **Prazo de pagamento:** Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente do mês da emissão da nota fiscal.

9. **Obrigações da contratante:** Avaliar o atendimento dos itens de especificação técnica conforme item 4, informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.

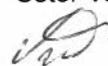
Guarapuava, 09 de Agosto de 2019


Eduardo Moreira da Rosa
Encarregado praças e parques


Jorgeete Lacerda
Departamento de compras


Adilson Carlos Galvão de Lima
Encarregado setor obras

Valtemir Nunes Ramos
Setor Varrição



Assunto: Cotação para 02 triciclos elétricos

De: contato@carrinhoeletrico.eco.br

Data: Seg, Outubro 7, 2019 7:11 pm

Para: darci@surg.com.br

Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Boa Tarde,

Conforme contato telefônico mantido anteriormente, segue em anexo orçamento para sua apreciação, e abaixo enviamos modelo de projeto para descritivo de pedido

Verificamos sua necessidade de um equipamento para carga de meia tonelada (500kg) mas ressaltamos que nosso equipamento originalmente foi projetado para carga de 250kg mais condutor para preservar a saúde dos catadores a pedido dos mesmos podendo ser reforçado neste caso para 300 kg. Sugerimos que os Srs. considerem a facilidade de dirigibilidade e de acessar ruas e vielas do equipamento por ser compacto e não emitir poluentes uma vez que é elétrico, sendo assim pedimos que considerem talvez a possibilidade de aquisição de um terceiro ou quarto equipamento para poder dinamizar a coleta seletiva em seu município e facilitar o trabalho atendendo a demanda de carga solicitada inicialmente;

Item 01 - TRICICLO REFORÇADO COM ENGATE TRASEIRO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

CARACTERÍSTICAS DO TRICICLO:

TRICICLO COM CARRETA COM SUPORTE TOTAL DE PESO DE 300KG + CONDUTOR PESO MÉDIO TOTAL TRICICLO E CARRETA DE 62KG

Pintura eletrostática na cor Azul Royal

Aros adequados ao peso suportado

Pneus e câmaras de ar resistentes e adequadas ao peso suportado

Raios grossos

freio a disco na parte traseira

Suspensão dianteira

03 Marchas de velocidade

Banco com 02 molas

Comprimento aproximado do triciclo 2.20 sem contar a carreta aramada com caixa plástica anexada anexada (Medida aproximada 0,80 x 0,60 x 0,30)

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Baurapetropolis
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

CARACTERISTICAS DA CARRETA ARAMADA COM GRADIL:

Espaço interno mínimo de (1,80 x comprimento x 0,80 de largura x 0,9 de altura)

Roda anti-furo em E.V.A..

Sistema de articulação por rolamento blindado

Porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento

Total deste

orçamento:.....
.....R\$15.600,00

(Quinze mil e seiscentos reais)

Forma de

pagamento.....A
combinar.

Prazo de

entrega.....15
dias úteis a partir do fechamento do contrato de compra e venda.

Atenciosamente

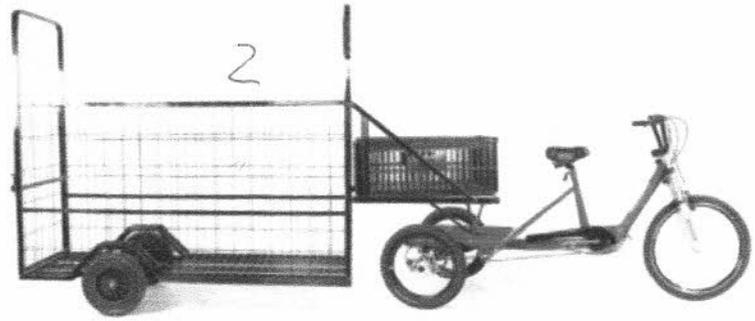
Tadeu Pereira

Carrinho Elétrico com de Bicicletas e Acessórios LTDA ME.

(11) 94017-4810.

| | | |
|---|-------|----|
| untitled-[1.2.1].html | 3.8 k | .. |
| 04.jpg | 272 k | .. |
| ASS_0111.jpg | 462 k | .. |
| triciclo-reciclagem-carreta-500x500.jpg | 26 k | .. |
| Assinatura Tadeu.png | 270 k | .. |
| Ficha tecnica 300kg.jpg | 2.6 M | .. |

SURG Companhia de Serviços de
 Urbaniçãto de Guarapuava
 Jorge Alcercia
 Dep. Compras



SURG
Compania de Servicios de
Urbanización de Cabaiguana
Jorge Pérez
Dep. Compras

Assunto: Orçamento para aquisição de carreta sobressalente para transporte de reciclados.
De: contato@carrinhoeletrico.eco.br
Data: Qui, Outubro 10, 2019 9:55 am
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML.

Bom dia Sr Darci,

Conforme conversa mantida por telefone anteriormente segue abaixo orçamento para carreta adicional e valor para aquisição de 02 triciclos completos (triciclo + carreta);

Carreta adicional para triciclo
 carga;.....
R\$
 3400,00.

Forma de pagamento;

A
 combinar.

Prazo de entrega.....15 dias úteis a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda.

*O valor total para 02 triciclos com carreta é de

 ..R\$15.600,00.

(Conforme orçamento enviado previamente).

Sem mais,

Atenciosamente,

Tadeu Pereira

Carrinho Elétrico Comércio de Bicicletas e Acessórios LTDA ME.

(11) 940174810.

untitled-[2].html 1.4 k

SURG
 Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dep. Compras

Solicitação de orçamento
Lote 1 - Obras

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. unitário |
|------|-------|------|---|--------------|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado à óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg. | |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v. 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v. 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v. classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. marca/modelo de referência: esab miniarc 161lts. garantia mínima de 24 meses. | 1490,00 |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO , com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrifuga com uma correia, peso máximo 120 kg. Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento. Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm | |
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO , com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. | 8690,00 |
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico, potência mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | R\$ 2000,00 |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL , Furadeira de Impacto, 710w, 220v. | |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guala, acompanha maleta Garantia de 1 ano. |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MARMORE(maquita) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5'). |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência: 2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm; Peso: 3.3Kg; Emissão de vibrações: 3 m/s². |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m²/h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. |

449,00

830,00

Lote 2 - almoxarifado e administrativo

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr unitário |
|------|-------|------|---|-------------|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. | R\$ 479,00 |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 – 400 min-1; 2ª velocidade 0 – 1.400 min-1; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2,6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema | R\$ 599,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dept. Compras

| | | | |
|----|----|------|--|
| | | | Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. |
| 03 | 01 | Unid | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima ± 100 mm. Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. R\$ 1.190,00 |
| 04 | 10 | Unid | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh |

Lote 3 Parques e praças

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. unitário |
|------|-------|------|--|--------------|
| 01 | 15 | Unid | ROCADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41 cm ³ , potência mínima de 2 HP, volume do tanque de combustível de 0,90 litros, peso máximo da rocadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema antivibratório, deve acompanhar a rocadeira. Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. R\$ 940,00 | |
| 02 | 06 | Unid | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso líquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. R\$ 249,00 | |
| 03 | 10 | Unid | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR : Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm | |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgelma Lacerda
Dep. Compras

| | | | |
|----|----|------|--|
| 04 | 04 | Unid | MOTOSERRA Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,5 kg, c/ potencia mínima de 6,5 hp tecnologias mínimas injeção a ar extra performance. |
| 05 | 02 | Unid | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25 rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp |
| 06 | 04 | Unid | SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL , com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas (cm ³) mínimas de 26 cm peso (kg) mínimos de 4, potência mínima 1,1 hp velocidade de ar (ms) mínima de 75, volume de ar com tubeira mínimo 12,00 (m ³ /minuto), rotação (rpm) mínima de 7800. |

Lote 4 Varriação

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. Unitário |
|------|-------|------|---|--------------|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. | |

82 023 359/0001-49

JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA
 R. SÃO PAULO, 846 - BAIRRO DOS ESTADOS
 CEP 85035-000 GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

Assunto: Re: Solicitação de orçamento
De: "Promoar Compressores" <promoargpv@gmail.com>
Data: Sex, Outubro 18, 2019 6:57 pm
Para: compras@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Boa tarde.

Segue em anexo proposta com os itens que conseguimos fornecedor.

Demais itens que não estão preenchidos, não conseguimos fornecedores.

Att
Diogo

Em sex, 18 de out de 2019 às 09:07, <compras@surg.com.br> escreveu:
 > Bom dia Diogo>> Ontem de deixei relação de equipamentos para orçamento.>> Veja no anexo nova
 relação pois faltou incluir o Giro zero.>>> no aguardo>>> Darci>> --> Darci Carraro> Departamento
 de compras> 42-3630-0500

Atenciosamente

[image: Promoar Compressores] <http://promoarcompressores.com.br/>
 (42) 3623 6104 (42) 99960 2946 / (42) 98414 4293
 End: Rua Sao Paulo n° 741 Bairro dos Estados -Guarapuava -Pr

*comercial@promoarcompressores.com.br
 <comercial@promoarcompressores.com.br>*

untitled-[1.2].html 2.7 K
 surg.pdf 4.8 M

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorgeta Lacerda
 Dep. Compras

22

Relatório de Cotação: máquinas e equipamentos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado parques e praças da SURG

Pesquisa realizada entre 21/10/2019 09:32:00 e 04/11/2019 10:59:58

Relatório gerado no dia 04/11/2019 11:07:12 (IP: 186.215.126.121)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|-------------|----------|--------------|
| 1) ORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | 8 | 3 Unidades | 6160,00 | R\$18.480,00 |
| 2) REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg. | 0 | 2 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 3) APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido | 0 | 2 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 4) ALISADORA DE PISO | 0 | 3 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 5) COMPACTADOR DE SOLO, com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. | 14 | 3 Unidades | 10713,50 | R\$32.140,50 |
| 6) COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | 0 | 2 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 7) FURADEIRA INDUSTRIAL | 0 | 3 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 8) SERRA MÁRMORE(maquina) PROFISSIONAL, 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). | 5 | 4 Unidades | 788,00 | R\$3.152,00 |
| 9) LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo:M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3,3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s². | 10 | 2 Unidades | 589,36 | R\$1.178,72 |
| 10) PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (Iguar ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m²/h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Iguar ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. | 17 | 3 Unidades | 4900,00 | R\$14.700,00 |
| 11) ASPIRADOR DE PÓ | 0 | 2 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 12) PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volt | 5 | 1 Unidade | 848,91 | R\$848,91 |
| 13) PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA | 0 | 1 Unidade | 0 | R\$0,00 |
| 14) VENTILADORES DE COLUNA | 15 | 10 Unidades | 199,99 | R\$1.999,90 |
| 15) ROÇADEIRA PROFISSIONAL | 9 | 15 Unidades | 2700,00 | R\$40.500,00 |
| 16) PULVERIZADOR MANUAL COSTAL | 6 | 6 Unidades | 494,98 | R\$2.969,88 |
| 17) CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR | 0 | 10 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 18) MOTOSSERRA | 0 | 4 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 19) APARADOR DE CERCA VIVA | 4 | 2 Unidades | 2818,74 | R\$5.637,48 |

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------------|----------------------|----------------------|
| 20) SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL | 8 | 4 Unidades | 1290,27 | R\$5.161,08 |
| 21) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO | 0 | 2 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 22) CARRINHO ELÉTRICO | 0 | 2 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| | | | Valor Global: | R\$126.768,47 |

23

Detalhamento dos Itens

Item 1: CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5.0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg.

R\$6.160,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| Unidades | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5.0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$6.160,00

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: cortadora de asfalto; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / (1) POCOS DE CALDAS

Data: 05/06/2019 13:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: CORTADORA DE PISO/ASFALTO - AQUISIÇÃO DE 5 UN CORTADORA DE ASFALTO E CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I

Identificação: NºLicitação:768094

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/07/2019 15:56

Homologação: 17/07/2019 15:56

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5

UF: MG

| GNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 15.454.277/0001-61 * VENCEDOR * | VANNER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME | R\$4.640,00 |
| | FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | R\$4.898,00 |
| | A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL | R\$5.800,00 |
| | APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME | R\$6.000,00 |
| | NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA | R\$6.320,00 |
| | ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP | R\$7.799,60 |
| | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI | R\$7.799,80 |
| | SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI | R\$16.000,00 |

Item 2: REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitegem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg.

R\$0,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 2 Unidades | PEBITADEIRA MANUAL, Capacidade de P. bitagem: Diâmetro de 2.4mm (3/32") até 4.8mm Peso: máximo 1 Kg. | |

Item 3: APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 2 Unidades | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido | |

Item 4: ALISADORA DE PISO R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 3 Unidades | ALISADORA DE PISO com motor gasolina, min. 6.5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. | |

Item 5: COMPACTADOR DE SOLO, com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. R\$10.713,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 3 Unidades | COMPACTADOR DE SOLO, com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$10.713,50

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: compactador de solo; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Data: 11/09/2019 10:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Placa compactadora vibratória e compactador de solo (tipo saço)).

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:952019 / UASG:452286

Descrição: COMPACTADOR LISO TERRAPLENAGEM - COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAÇO) 6.5 HP motor 4 tempos no mínimo, combustível: gasolina, capacidade de combustível: 2.2 litros no mínimo, profundidade de compactação: 60 cm no mínimo, dimensões da sapata (C x L): 330 x 300 mm no mínimo.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/09/2019 12:10

Homologação: 19/09/2019 13:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 10.394.392/0001-74 * VENCEDOR * | VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA-ME | R\$6.290,00 |
| 25.534.430/0001-14 | JOSE SILVIO MARTINELLI - EIRELI | R\$6.300,00 |
| 19.595.110/0001-71 | ORGANIZACAO SANTANA MACHADO LTDA - EPP | R\$6.699,99 |
| 33.423.000/0001-53 | E.S COMERCIO E LICITACOES EIRELI | R\$10.276,34 |
| 11.175.931/0001-47 | G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME | R\$10.276,39 |
| 19.138.457/0001-95 | ALGOR METALURGICA LTDA - ME | R\$10.300,00 |
| 27.225.863/0001-13 | TRADESERV - ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME | R\$10.535,00 |
| 03.363.727/0001-21 | N. V. VERDE & CIA LTDA - ME | R\$10.892,00 |
| 24.845.457/0001-65 | ITACA EIRELI - ME | R\$11.169,00 |
| 33.293.947/0001-97 | HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$11.899,00 |
| 08.830.492/0001-54 | M. A . P . DOS SANTOS - ME | R\$15.000,00 |
| 13.239.682/0001-31 | ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$15.000,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 26.845.803/0001-30 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI | R\$15.000,00 |
| 06.951.656/0001-76 | ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI | R\$120.000,00 |

J 25

Item 6: COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 2 Unidades | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | |

Item 7: FURADEIRA INDUSTRIAL R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|----------------------|--|
| 3 Unidades | FURADEIRA INDUSTRIAL | Furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. |

Item 8: SERRA MÁRMORE(maquita) PROFISSIONAL, 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5") R\$788,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 4 Unidades | SERRA MÁRMORE(maquita) PROFISSIONAL, 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$788,00

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: serra mármore; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Campus Januária

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: SERRA MÁRMORE - SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W, DIÂMETRO DISCO 125 MM, VOLTAGEM 127 V

Data: 18/09/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:202019 / UASG:158378

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/09/2019 15:03

Homologação: 18/09/2019 15:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 21.793.208/0001-85 * VENCEDOR * | DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME | R\$292,50 |
| 29.408.928/0001-91 | MINAS ECOMM EIRELI | R\$373,90 |
| 27.204.689/0001-22 | ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743 | R\$788,00 |
| 27.568.687/0001-12 | ATUAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME | R\$788,00 |
| 20.905.298/0001-96 | ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME | R\$10.000,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Item 9: LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W, Rotações por min.: 5.500 Eixo:M14, Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm,Peso:3,3Kg,Emissão de vibrações: 3 m/s².

R\$589,36

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 2 Unidades | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W, Rotações por min.: 5.500 Eixo:M14, Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm,Peso:3,3Kg,Emissão de vibrações: 3 m/s². | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$589,36

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: lixadeira elétrica angular; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Marinha

Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, pisos e revestimentos, materiais para pintura e ferramentas em proveito deste Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM)..

Descrição: FERRAMENTA - Lixadeira elétrica angular para disco de 180 mm, potência mínima de 2.200w, 127v.

CatMat: 150659 - FERRAMENTA, FERRAMENTA NOME

Data: 31/05/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22019 / UASG:744030

Lote/Item: /113

Ata: [LinkAta](#)

Adjudicação: 08/08/2019 15:56

Homologação: 03/09/2019 14:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 22.014.876/0001-20 * VENCEDOR * | FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP | R\$588,53 |
| 27.204.689/0001-22 | ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743 | R\$588,54 |
| 32.465.581/0001-23 | TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA | R\$588,68 |
| 32.765.383/0001-85 | POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI | R\$588,69 |
| 21.089.749/0001-27 | CARAS REVESTIMENTOS E REFINARIE | R\$588,72 |
| 28.038.169/0001-50 | LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP | R\$590,00 |
| 22.981.688/0001-70 | FILIPPE LUIZ OLIVEIRA BERNARDES 10575575794 | R\$592,30 |
| 18.895.836/0001-67 | SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | R\$600,00 |
| 24.845.457/0001-65 | ITACA EIRELI - ME | R\$798,00 |
| 04.821.081/0001-41 | HEIBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$1.500,00 |

Item 10: PLACA VIBRATORIA Placa base (igual ou superior) Velocidade 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m²/h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, peso máximo 100 kg.

R\$4.900,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 3 Unidades | PLACA VIBRATORIA: Placa base (igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m²/h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, peso máximo 100 kg. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4.900,00

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: placa vibratória; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Placa compactadora vibratória e compactador de solo (tipo sapo)).

Descrição: **COMPACTADOR LISO TERRAPLENAGEM - PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA**, a gasolina, motor com potência no mínimo de 5,5 HP, Motor a ar 4 tempos no mínimo, Monocilíndrico, Tamanho Placa: 50 X 36 Cm no mínimo. Possui Rodas E Alça De Elevação.

Data: 11/09/2019 10:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:952019 / UASG:452286

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/09/2019 12:10

Homologação: 19/09/2019 13:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 17.682.345/0001-10 * VENCEDOR * | DAIANE DA SILVA MAAS - ME | R\$3.395,71 |
| 11.175.931/0001-47 | G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME | R\$3.690,14 |
| 33.423.000/0001-53 | E.S COMERCIO E LICITACOES EIRELI | R\$3.716,67 |
| 08.830.492/0001-54 | M. A. P. DOS SANTOS - ME | R\$4.099,90 |
| 10.942.831/0001-36 | COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME | R\$4.120,00 |
| 03.363.727/0001-21 | N. V. VERDE & CIA LTDA - ME | R\$4.431,00 |
| 30.037.851/0001-70 | SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$4.898,97 |
| 33.293.947/0001-97 | HAGOOD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$4.899,00 |
| 19.138.457/0001-95 | ALGOR METALLURGICA LTDA - ME | R\$4.900,00 |
| 19.595.110/0001-71 | ORGANIZACAO SANTANA MACHADO LTDA. - EPP | R\$4.980,00 |
| 25.534.430/0001-14 | JOSE SILVIO MARTINELLI - EIRELI | R\$5.040,00 |
| 27.225.263/0001-13 | TRADESTEV - ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME | R\$5.196,00 |
| 24.845.457/0001-65 | ITACA EIRELI - ME | R\$6.369,00 |
| 26.845.803/0001-30 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI | R\$8.000,00 |
| 19.814.481/0001-05 | SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | R\$10.000,00 |
| 13.239.682/0001-31 | ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$10.000,00 |
| 06.951.656/0001-76 | ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI | R\$100.000,00 |

Item 11: ASPIRADOR DE PÓ

R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|---|
| 2 Unidades | ASPIRADOR | com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio máximo de 3m; Potência máxima 1200W; Voltagem: 220V; Potência máxima 3KVA; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. |

Item 12: PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volt

R\$848,91

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|--|
| 1 Unidade | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volt | Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 – 400 min-1; 2ª velocidade 0 – 1.400 min-1; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2,6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nos cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: PARAFUSADEIRA; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Campus de Palmas

Data: 25/09/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182019 / UASG:158336

Lote/Item: /587

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/10/2019 10:29

Homologação: 16/10/2019 10:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: TO

Objeto: Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins..

Descrição: PARAFUSADEIRA - Parafusadeira/furadeira de impacto 1/2' com 2 baterias 18V de lítio, carregador bivolt, maleta, torque mínimo de 54mm, baterias de 1,5Ah, escovas de carvão substituíveis, carregador de 18V para bateria, 2 velocidades, mandril de aperto rápido de 13mm, primeira velocidade de 0 a 460RPM, segunda velocidade de 0 a 1700RPM.

CatMat: 91057 - PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ELETRICA PORTATIL NOME

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 26.535.863/0001-57 * VENCEDOR * | LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA - ME | R\$827,00 |
| 15.135.292/0001-47 | ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA - ME | R\$848,00 |
| 09.271.251/0001-85 | IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME | R\$848,91 |
| 02.602.747/0001-45 | DIGISERVI TRADING LTDA - ME | R\$850,00 |
| 24.845.457/0001-65 | ITACA EIRELI - ME | R\$4.244,55 |

Item 13: PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA

R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|-------------------|---|
| 10 Unidades | MANUAL HIDRÁULICA | Capacidade máxima de carga de 500 kg e máxima 1000 kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima ± 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. |

Item 14: VENTILADORES DE COLUNA

R\$199,99

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------|------------|
| 10 Unidades | VENTILADORES DE COLUNA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$199,99

Filtros Utilizados: Período: 05/05/2019 à 01/11/2019; Palavra Chave: ventiladores de coluna; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data: 15/10/2019 15:15

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual compra de ventiladores de coluna e de parede, conforme especificado no termo de referência (ANEXO I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:892019 / UASG:30100

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2019 16:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

| | | |
|------------------------------------|---|--------------|
| 31.658.202/0001-59 * VENCEDOR * | BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$172,81 |
| 00.710.985/0001-49 | VIBHUT. COMERCIO LTDA - EPP | R\$172,81 |
| 19.910.840/0001-10 | MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP | R\$172,81 |
| 34.758.803/0001-74 | DECOLAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | R\$172,97 |
| 06.888.658/0001-68 | AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$173,00 |
| 28.314.084/0001-57 | BRASUMIX EIRELI - ME | R\$193,00 |
| 09.330.038/0001-92 | R L ESTDA SILVA | R\$193,00 |
| 33.935.894/0001-60 | CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI | R\$199,99 |
| 27.763.395/0001-30 | G C C COMERCIAL E SERVICOS P/ ESCRITORIOS EIRELI - ME | R\$200,00 |
| 33.293.947/0001-97 | HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$250,00 |
| 16.599.310/0001-04 | PRUDENTE EQUIPAMENTOS TAUBATE EIRELI | R\$250,00 |
| 13.694.018/0001-82 | TECNICA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI | R\$250,00 |
| 04.927.672/0001-06 | S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI | R\$311,28 |
| 20.425.201/0001-48 | M. B. DE SOUSA COMERCIAL EIRELI - ME | R\$500,00 |
| 34.073.854/0001-10 | LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS | R\$30.000,00 |

Item 15: ROÇADEIRA PROFISSIONAL

R\$2.700,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------|---|
| 15 Unidades | ROÇADEIRA PROFISSIONAL | nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41 cm ³ , potencia mínima de 2 HP, volume do tanque de combustível de 0,90 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema antivibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2.700,00

Filtros Utilizados: Período: 08/05/2019 à 04/11/2019; Palavra Chave: roçadeira profissional; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Data: 17/07/2019 09:32

Objeto: Aquisição de Roçadeiras para atender as necessidades do CBMPA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: ROÇADEIRA MANUAL - Roçadeira manual de uso profissional, tipo motor a gasolina 4 ou 2 tempos. Especificações mínimas: potência motor mínima de 1,5 kW /2,0 CV, cilindrada mínima de 38 (cm³); com lâminas de 2 ou 3 pontas e nylon; cinto duplo de suporte da roçadeira; Óculos de proteção. Sistema anti-vibratório; velocidade máxima de Rotação em operação de 12.500 rpm na máxima e de 2.800 rpm na mínima, cabo de segurança para duas mãos, protetor do acessório de corte.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:212019 / UASG:925853

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/08/2019 11:40

Homologação: 12/08/2019 10:24

CatMat: 151031 - ROÇADEIRA MANUAL , ROÇADEIRA MANUAL NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 27.568.687/0001-12 * VENCEDOR * | ATUAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME | R\$2.399,60 |
| 01.362.890/0001-44 | AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME | R\$2.400,00 |
| 07.065.479/0001-93 | DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP | R\$2.450,00 |
| 20.718.429/0001-26 | R CARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR - ME | R\$2.559,00 |
| 22.974.273/0001-70 | TELEBOMBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R\$2.700,00 |
| 97.541.831/0001-02 | GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAOES | R\$2.750,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 23.430.539/0001-31 | F. DO CARMO SOUZA - ME | R\$2.780,00 |
| 20.274.219/0001-96 | ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E | R\$2.790,00 |
| 05.593.369/0001-79 | PREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA | R\$2.796,40 |

30

Item 16: PULVERIZADOR MANUAL COSTAL R\$494,98

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|----------------------------|--|
| 6 Unidades | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL | capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso líquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica. Mão direita e esquerda. |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$494,98

Filtros Utilizados: Período: 08/05/2019 à 04/11/2019; Palavra Chave: pulverizador manual costal; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA/CNPQ

Data: 03/10/2019 10:12
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52019 / UASG:135010
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

Objeto: Aquisição de material de campo e sementes.

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

CatMat: 231314 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 15.153.524/0001-90 * VENCEDOR * | SANIGRAN LTDA - ME | R\$234,34 |
| 11.163.447/0001-06 | TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP | R\$494,96 |
| 08.658.622/0001-13 | J. J. VITALLI - ME | R\$494,97 |
| 27.500.796/0001-05 | PROBIOMA - PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTD | R\$494,99 |
| 08.729.810/0001-95 | H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L | R\$496,00 |
| 01.424.128/0001-45 | TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME | R\$700,00 |

Item 17: CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|--|
| 10 Unidades | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR | Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm |

Item 18: MOTOSSERRA R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|------------|--|
| 4 Unidades | MOTOSSERRA | Cilindrada mínima de 87 cm3, peso máximo 7,5 kg, o/ potencia mínima de 6,5 hp tecnologias mínimas injeção a ar extra performace. |

Item 19: APARADOR DE CERCA VIVA R\$2.818,74

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|------------------------|--|
| 2 Unidades | APARADOR DE CERCA VIVA | com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0.60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2.818,74

Filtros Utilizados: Período: 08/05/2019 à 04/11/2019; Palavra Chave: aparador cerca viva; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: EMDUR / (1) EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Data: 27/06/2019 09:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: ROCADEIRA A GASOLINA - Roçadeira Multifuncional à Gasolina;- produto 4 em 1;- ignição eletrônica;-alimentação do motor: gasolina;- tipo de motor: 2 tempos- potência mínima: 2,0HP- capacidade mínima do tanque: 1,0 litros- lâmina de corte: 3 pontas- disco de aço com nylon vitalício;- diâmetro do corte com nylon no mínimo de 42cm;- cilindrada mínima 42cc;- rotação mínima lenta: 2.800rpm;- rotação máxima livre: 12.000rpm;- Itens adicionais: disco de 3 pontas, cabeçote de nylon, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas para melhor distribuição do peso- aparador de cerca viva;- podador de galhos.

Identificação: NºLicitação:770028

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/07/2019 16:02

Homologação: 16/07/2019 16:02

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 15.479.369/0001-04 * VENCEDOR * | GAMA COMPANY LTDA - EPP | R\$1.500,00 |
| | ITACA EIRELI | R\$1.687,49 |
| | MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI | R\$3.950,00 |
| | ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP | R\$3.950,00 |

Item 20: SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL R\$1.290,27

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-------------------------------------|--|
| 4 Unidades | SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL | com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts. com cilindradas (cm³) mínimas de 26 cm peso (kg) mínimos de 4, potência mínima 1,1. hp velocidade de ar (ms) mínima de 75, volume de ar com tubeira mínimo 12,00 (m³/minuto), rotação (rpm) mínima de 7800. |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1.290,27

Filtros Utilizados: Período: 08/05/2019 à 04/11/2019; Palavra Chave: soprador de folhas; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 09/09/2019 09:01

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

17ªBrigada de Infantaria de Selva

Identificação: NºPregão:102019 / UASG:160350

17ªBase Logística

Lote/Item: /89

Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da 17ª Base Logística e demais Órgãos Participantes..

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: SOPRADOR - Soprador de folhas Stihl à Gasolina - Potência (KW/CV) = 2,0/2,7 - Rotação lenta (rpm) = 2800 - Rotação máxima (RPM) = 12500

Adjudicação: 17/09/2019 14:50

Homologação: 23/09/2019 17:30

CatMat: 150217 - SOPRADOR , SOPRADOR NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 07.065.479/0001-93 * VENCEDOR * | DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP | R\$1.290,13 |
| 12.396.639/0001-17 | NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R\$1.290,14 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Ingrid Lacerda
 Dep. Compras

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 18.166.571/0001-66 | ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | R\$1.290,18 |
| 15.153.524/0001-90 | SANIGRAN LTDA - ME | R\$1.290,21 |
| 20.077.176/0001-59 | A. L. A. DE CARVALHO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME | R\$1.290,33 |
| 08.830.492/0001-54 | M. A. P. DOS SANTOS - ME | R\$1.300,00 |
| 03.363.727/0001-21 | N. V. VERDE & CIA LTDA - ME | R\$2.000,00 |
| 24.845.457/0001-65 | ITACA EIRELI - ME | R\$5.237,04 |

32

Item 21: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO

R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------------------------|---|
| 2 Unidades | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO | 07 02 Unid CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, equipado com coletor de grama. Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360° em árvores, arbustos e outros obstáculos. -Apresentar rendimento de corte em campo aberto superior a 13.000 m2 por hora; -Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Apresentar consumo de combustível inferior a 4,5 litros por hora em regime de trabalho máximo do motor. -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 52 polegadas -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 13 km/h; -Possibilitar o corte em marcha a ré numa velocidade igual ou superior a 8 km/h. -Possuir horímetro instalado; -Plataforma de corte com espessura igual ou superior a 3mm; -Regulagem de altura da plataforma de corte, com trava de segurança; -Lâminas de corte instaladas em suporte de proteção a uma altura de pelo menos 1 cm da borda de proteção; -Motor mínimo 725 cm3; -Plataforma com chapa de aço dupla/soldada; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. |

Item 22: CARRINHO ELÉTRICO

R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-------------------|---|
| 2 Unidades | CARRINHO ELÉTRICO | com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho, Guarapuava-PR

CEP: 85055-010

FONE: (42) 3624-0216

CNPJ 07.418.211/0001-98

ORÇAMENTO**Lote 1- Obras**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|--|----------------|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO E CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | R\$ 6.806,25 |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL: Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso máximo 1 Kg. | R\$ 6.430,54 |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL: máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. Características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts) : 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a/24,4 v e tig 110 a /14,4 v; 100% ciclo mma 60 a /22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitifa 220 volts: 35% ciclo mma 160 a /26,4v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo mma 88 a/ 23,5 v e tig 88 a /13,5v; classe de proteção : ip 23s, forncidos com alça a tiracolo, garra obra e porta elétrodo. Marca/m odelo de referência: esab miniarc 161 lts garantia mínima de 24 meses. | R\$ 1.686,13 |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO: com motor gasolina, min. 6,5hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros , com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. | R\$ 6.014,10 |
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO: com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, | R\$ 13.990,00 |

AV: MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR

CEP: 850555-010 TELEFONE: (42) 3624-0216

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho, Guarapuava-PR

CEP: 85055-010

FONE: (42) 3624-0216

CNPJ 07.418.211/0001-98

| | | | | |
|----|----|------|--|--------------|
| | | | sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330x290mm. | |
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR: para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | R\$ 4.514,40 |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL: furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empenhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta. Garantia de 1 ano. | R\$ 679,56 |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MÁRMORE (maquita) PROFISSIONAL: 110v, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125 mm (5"). | R\$ 546,15 |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 7" : 220v, potência 2300W; rotações por min.: 5.500, eixo , M14; capacidade: disco 180mm / Lixa: 180mm, dimensões (C x L x A): 453 x 170 x 136 mm; Peso: 3.3kg Emissão de vibrações: 3m/s ² . | R\$ 826,65 |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (igual ou superior) Velocidade 35m/min, rendimento mínimo 600 m ² /h. Motor mínimo 5,5hp, potência (igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, peso máximo 100kg. | R\$ 5.326,20 |
| 11 | 02 | Unid | PERFURADOR DE SOLO, potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 HP, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm | R\$ 1.700,00 |

Lote 2 – Almoxarifado e Administrativo

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|--|----------------|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ: com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores, comprimento do fio mínimo de 2m; | R\$ 651,75 |

AV: MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR

CEP: 850555-010 TELEFONE: (42) 3624-0216

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorge Zacarda
 Dep. Compras

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho, Guarapuava-PR

CEP: 85055-010

FONE: (42) 3624-0216

CNPJ 07.418.211/0001-98

| | | | | |
|----|----|------|--|--------------|
| | | | Potência mínima de 800W; tensão/voltagem 220V; peso máximo 3Kg; Altura máxima 25 cm; Profundidade máxima 40 cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC6035-2-2 de 02/2002. | |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts, rotações sem carga: 1ª velocidade 0- 1.400min-1; 2ª velocidade 0 - 1.400 min-1; Máx. de perfurações em madeira 50 mm; Máx de parafusos 12mm; Torque máx. duro: 80Nm; Peso (com bateria) 3,0 Kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem auto descarga. Contendo 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. | R\$ 798,60 |
| 03 | 01 | Unid | PRATELEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida com chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm á 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima +/- 100 mm. Rodas de cargas duplas, produzido em nylon rígido. | R\$ 2.200,00 |
| 04 | 10 | Unid | VENTILADORES DE COLUNA: nas seguintes condições: Cor: preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem , Hélice com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro da grade de proteção 60 cm, controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 220w, Voltagem: bi-volt velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20kwh | R\$ 275,00 |

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

AV: MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR
CEP: 850555-010 TELEFONE: (42) 3624-0216

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho, Guarapuava-PR

CEP: 85055-010

FONE: (42) 3624-0216

CNPJ 07.418.211/0001-98

Lote 3 Parques e Praças

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|---|----------------|
| 01 | 15 | Unid | ROÇADEIRA PROFISSIONAL , nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41cm ³ , potencia mínima de 2HP, volume do tanque de combustível de 0,90 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema antivibratório, deve acompanhar a roçadeira; Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. | R\$ 2.269,00 |
| 02 | 06 | Unid | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. | R\$ 297,00 |
| 03 | 10 | Unid | CORTDOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR : Motor gasolina, quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo de 45cm. | R\$ 3.200,00 |
| 04 | 04 | Unid | MOTOSERRA cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,5kg, c/ potência mínima de 6,03HP tecnologias mínimas injeção a ar exta performance. | R\$ 3.300,00 |
| 05 | 02 | Unid | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tranque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/ minutos, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo de 600mm, potência mínima 1hp | R\$ 2.699,00 |
| 06 | 04 | Unid | SOPRADOR/ ASPIRADOR DE FOLHAS MANUAL , com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas (cm ³) mínimas de 26 cm peso (kg) mínimos de 4, potência mínima de 75, volume de ar cim tubeira mínimo de 12,00 (m ³ /minuto), rotação (rpm) mínima de 7800 | R\$ 1.239,00 |

AV: MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR
 CEP: 850555-010 TELEFONE: (42) 3624-0216

FABIO CRESTANI

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
 Dir. Compras

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho, Guarapuava-PR
CEP: 85055-010
FONE: (42) 3624-0216
CNPJ 07.418.211/0001-98

| | | | | |
|----|----|------|--|---------------|
| 07 | 02 | Unid | <p>CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma;</p> <p>- Realizar o corte com coroamento de 360° em árvores, arbustos e outros obstáculos. – Apresentar rendimento de corte em campo aberto ou superior a 13.000 m² por hora; - Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300litros; - Possuir instalação de iluminação noturna; - apresentar consumo de combustível inferior a 4,5 litros por hora em regime de trabalho máximo do motor. – Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 52 polegadas. – Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 13km/h; -Possibilitar o corte em marcha a ré numa velocidade igual ou superior a 8km/h. – Possuir horímetro instalado; Plataforma de corte com espessura igual ou superior a 3 mm; Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo de 12 posições; As facas de corte devem estar instaladas com suporte de proteção a uma altura de pelos menos 1 cm da borda de proteção; - Motor mínimo 725 cm³; Plataforma com chapa de aço dupla/soldada; -Capacidade do tanque mínimo 18 litros; Acionamento das lâminas-embreagem elétrica; -Controle de direção alavancas duplas.</p> | R\$ 42.480,00 |
| 08 | 03 | Unid | <p>LAVDORA DE ALTA PRESSÃO tipo VAP, elétrica monofásica, potência mínima 1,6 cv 1600 libras 220v</p> | R\$ 3.200,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

 Jorgete Jacerda
 Dep. Compras

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

AV: MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR
CEP: 850555-010 TELEFONE: (42) 3624-0216

CEP 85055-010 GUARAPUAVA . PR

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho, Guarapuava-PR

CEP: 85055-010

FONE: (42) 3624-0216

CNPJ 07.418.211/0001-98

Lote 4 Varrição

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|---|----------------|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80m comprimento x 0,80 m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. | R\$ 13.950,00 |

LOTE 5 - INSUMOS DIVERSOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|--|----------------|
| 01 | 300 | LT | Óleo 4 tempos | R\$ 24,00 |
| 02 | 800 | LT | Óleo 2 tempos | R\$ 17,00 |
| 03 | 40 | Unid | Lima grossa redonda para motosserra | R\$ 9,00 |
| 04 | 40 | Unid | Lima média redonda para motosserra | R\$ 9,00 |
| 05 | 20 | Unid | Lima chata | R\$ 15,00 |
| 06 | 80 | Unid | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo | R\$ 35,00 |

Guarapuava-PR, 12 de Novembro de 2019.

FABIO CRESTANI

CNPJ: 07.418.211/0001-98

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgeto Lacerda
 Dep. Compras

AV: MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR
 CEP: 85055-010 TELEFONE: (42) 3624-0216

Relatório de Cotação: lote 05 equipamentos

Pesquisa realizada entre 02/12/2019 10:20:00 e 02/12/2019 10:29:37

Relatório gerado no dia 02/12/2019 10:32:15 (IP: 186.215.126.121)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|-------------|----------|------------------|
| 1) ÓLEO QUATRO TEMPOS | 0 | 300 Litros | 0 | R\$0,00 |
| 2) ÓLEO DOIS TEMPOS | 0 | 800 Litros | 0 | R\$0,00 |
| 3) LIMA GROSSA REDONDA PARA MOTOSERRA | 0 | 40 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| 4) LIMA MÉDIA REDONDA PARA MOTOSERRA | 6 | 40 Unidades | 10,69 | R\$427,60 |
| 5) LIMA CHATA | 1 | 20 Unidades | 25,00 | R\$500,00 |
| 6) VASSOURA PARA JARDIM DE METAL (PALHETA) COM CABO | 0 | 80 Unidades | 0 | R\$0,00 |
| Valor Global: | | | | R\$927,60 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÓLEO QUATRO TEMPOS R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--------------------|------------|
| 300 Litros | ÓLEO QUATRO TEMPOS | |

Item 2: ÓLEO DOIS TEMPOS R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|------------------|------------|
| 800 Litros | ÓLEO DOIS TEMPOS | |

Item 3: LIMA GROSSA REDONDA PARA MOTOSERRA R\$0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------------------|------------|
| 40 Unidades | LIMA GROSSA REDONDA PARA MOTOSERRA | |

Item 4: LIMA MÉDIA REDONDA PARA MOTOSERRA R\$10,69

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|-----------------------------------|------------|
| 40 Unidades | LIMA MÉDIA REDONDA PARA MOTOSERRA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$10,69

Filtros Utilizados: Período: 05/06/2019 à 02/12/2019; Palavra Chave: lima média redonda; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Indústria de Material Belico do Brasil/FI/MG

Objeto: Aquisição de peças/acessórios para equipamentos STIHL, Materiais de construção civil e Equipamentos (Projeto/Investimento)..

Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA - Lima redonda média-Dados Técnicos :Comprimento da lima: 8' -203 mm Diâmetro da lima para motosserra: 3/16' - 4,7 mm Tipo do cabo da lima: Com cabo plástico -Perfil da lima: Redonda -Tipo do picado da lima: Simples

CatMat: 150931 - PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA , PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA NOME

Data: 11/06/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312019 / UASG:168005

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/07/2019 09:30

Homologação: 05/07/2019 13:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 26.459.541/0001-57 * VENCEDOR * | SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP | R\$10,30 |
| 33.658.130/0001-75 | FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI | R\$10,36 |
| 16.617.470/0001-39 | COMERCIAL MOREIRA & PASQUALON LTDA - ME | R\$10,39 |
| 23.122.344/0001-79 | IRGON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME | R\$10,99 |
| 17.242.477/0001-86 | FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME | R\$24,40 |
| 55.118.103/0001-42 | ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA | R\$27,72 |

Item 5: LIMA CHATA

R\$25,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------|------------|
| 20 Unidades | LIMA CHATA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$25,00

Filtros Utilizados: Período: 05/06/2019 à 02/12/2019; Palavra Chave: lima chata; Apenas Materiais: Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luis - Maracanã

Data: 05/11/2019 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:158276

Lote/Item: /55

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: MA

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para o fornecimento de Fornecimento de ferramentas, utensílios, componentes hidráulicos e fertilizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: LIMA CHATA - LIMA CHATA, TIPO MURÇA, COMPRIMENTO 16 POL, USO ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PICA-

CatMat: 225682 - LIMA CHATA , TIPO MURÇA, COMPRIMENTO 16 POL, USO ACABAMENTOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PICA-

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 35.119.288/0001-00 * VENCEDOR * | AURINO DOS SANTOS FILHO - ME | R\$25,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

| Quantidade | Descrição |
|-------------|--|
| 80 Unidades | VASSOURA PARA JARDIM DE METAL (PALHETA) COM CABO |

Observação.

[Handwritten signature]
41

[Handwritten signature]
SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

BERTUOL E BACKS LTDA

CNPJ: 00.335.801/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210367160

RUA: PORTO ALEGRE, 257, CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85601-480

Lote 1- Obras

| Ite | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|-----|--------|-------|---|----------------|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO E CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | R\$ 7.486,87 |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL: Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso máximo 1 Kg. | R\$ 7.073,59 |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL: máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig Características: tensão de alimentação: 110/220 vac-automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts) : 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a; carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a/24,4 v e tig 110 a/14,4 v; 100% ciclo mma 60 a/22,4 v e tig 60 a/ 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo mma 160 a/26,4v e tig 160 a / 16,4 v. 100% ciclo mma 88 a/23,5 v e tig 88 a/13,5v; classe de proteção : ip 23s, fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta elétrico. Marca/m odeto de referência: esab minitarc 161 lts garantia mínima de 24 meses. | R\$ 1.854,74 |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO: com motor gasolina, min. 6,5hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros , com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. | R\$ 6.615,51 |
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO: com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330x290mm. | R\$ 15.389,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. COMPRAS

00.335.801/0001-08
BERTUOL & BACKS LTDA ME
46.3523-4745

CPF 95601-480

| | | | | |
|----|----|------|--|--------------|
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR: para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | R\$ 4.965,84 |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL: furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empenhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta. Garantia de 1 ano. | R\$ 747,51 |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MÁRMORE (maquita) PROFISSIONAL: 110v, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125 mm (5"). | R\$ 600,76 |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 7": 220v, potência 2300W; rotações por min.: 5.500, eixo, M14; capacidade: disco 180mm / Lixa: 180mm, dimensões (C x L x A): 453 x 170 x 136 mm; Peso: 3,3kg Emissão de vibrações: 3m/s². | R\$ 909,31 |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (igual ou superior) Velocidade 35m/min, rendimento mínimo 600 m²/h. Motor mínimo 5,5hp, potência (igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, peso máximo 100kg. | R\$ 5.858,82 |
| 11 | 02 | Unid | PERFURADOR DE SOLO, potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 HP, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm | R\$ 1.950,00 |

Lote 2 – Almoxarifado e Administrativo

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|---|----------------|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ: com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável, Mínimo 2 tubos prolongadores, comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; tensão/voltagem 220V; peso máximo 3Kg; Altura máxima 25 cm; Profundidade máxima 40 cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-JEC6035-2-2 de 02/2002. | R\$ 716,92 |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts, rotações sem carga: 1ª velocidade 0- 1.400min-1; 2ª velocidade 0 -1.400 min-1; Máx. de perfurações em madeira 50 mm; Máx de parafusos 12mm; Torque máx. duro: 80Nm; Peso (com bateria) 3,0 Kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem auto descarga. Contendo 1 | R\$ 878,46 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Contábil

00.335.801/0001-08
BERTUOL & BACKES LTDA ME

46.3523-4745

Av. Porto Alegre, 257 | Centro CEP 85601-480
Francisco Beltrão PR

carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia.

PRATELEIRA MANUAL HIDRÁULICA, produzida com chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000Kg, comprimento útil do garfo 1000 mm a 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima +/- 100 mm. Rodas de cargas duplas, produzido em nylon rígido.

R\$ 2.310,00

VENTILADORES DE COLUNA: nas seguintes condições: Cor: preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem , Hélice com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro da grade de proteção 60 cm, controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 220w, Voltagem: bi-volt velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20Kwh

R\$ 298,75

Lote 3 Parques e Praças

Valor Unitário

Descrição do Produto

Ite Quant. Unid.

m

ROÇADEIRA PROFISSIONAL, nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41cm³, potencia mínima de 2HP, volume do tanque de combustível de 0,90 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema antivibratório, deve acompanhar a roçadeira; Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas.

R\$ 2.495,90

PULVERIZADOR MANUAL COSTAL, capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso líquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda.

R\$ 326,70

CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR: Motor gasolina, quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo de 45cm.

R\$ 3.520,00

MOTOSERRA cilindrada mínima de 87 cm³, peso máximo 7,5kg, c/ potência mínima de 6,03HP tecnologias mínimas injeção a ar exta performance.

R\$ 3.630,00

APARADOR DE CERCA VIVA, com capacidade do tranque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/ minutos, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo de 600mm, potência mínima 1hp

R\$ 2.969,90

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

00.335.801/0001-08
BERTUOL & BACKES LTDA ME

16/3523-4745

Av. Dom Alvaro, 257 | Centro
PR CEP 85601-480

06 **SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS MANUAL**, com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas (cm³) mínimas de 26 cm peso (kg) mínimos de 4, potência mínima de 75, volume de ar c/m tubeira mínimo de 12,00 (m³/minuto), rotação (rpm) mínima de 7800 R\$ 1.362,90

07 **CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO**, equipado com coletor de grama. Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma. R\$ 46.728,00

08 **LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** tipo VAP, elétrica monofásica, potência mínima 1,6 cv 1600 libras 220v R\$ 3.520,00

Lote 4 Varrição

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|---|----------------|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80m comprimento x 0,80 m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. | R\$ 15.345,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorge da Lacerda
 Dir. Operas

00.335.801/0001-08
BERTMOL & BAGKES LTDA ME
 46.3523-4745
 CEP 85601-480
 Av. Porto Alegre, 257 | Centro
 Francisco Beltrão PR

45

LOTE 5 - INSUMOS DIVERSOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|------|--------|-------|--|----------------|
| 01 | 300 | LT | Óleo 4 tempos | R\$ 26,40 |
| 02 | 800 | LT | Óleo 2 tempos | R\$ 18,70 |
| 03 | 40 | Unid | Lima grossa redonda para motosserra | R\$ 9,90 |
| 04 | 40 | Unid | Lima média redonda para motosserra | R\$ 9,90 |
| 05 | 20 | Unid | Lima chata | R\$ 16,50 |
| 06 | 80 | Unid | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo | R\$ 38,50 |

Francisco Beltrão-PR, 12 de Novembro de 2019.

00.335.801/0001-08
BERTUOL & BACKES LTDA ME
 46 3523-4745

Av. Paulo Nogueira, 571 Centro CEP: 85601-480
BERTUOL & BACKES LTDA
 CNPJ: 00.335.801/0001-08

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

17

Assunto: orçamento
De: "Motosserra Alvorada" <motosserraalvorada257@gmail.com>
Data: Ter, Dezembro 3, 2019 4:57 pm
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Segue orçamento

untitled-[1.2].html 0 k

orçamento darci03122019.p df 6.4 M


SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Solicitação de orçamento
Lote 1 - Obras

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. unitário |
|------|-------|------|---|--------------|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | 5.130,00 |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg. | 150,00 |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v; 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v; classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. marca/modelo de referência: esab miniarc 161lts. garantia mínima de 24 meses. | 2950,00 |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO, com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. | 7.000,00 |
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO, com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. | 12.000,00 |
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | 5200,00 |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL, Furadeira de impacto, 710w, 220v, | |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dep. Compras

φ

| | | | | |
|----|----|------|---|----------|
| | | | mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. | 1.100,00 |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MÁRMORE(maquina) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). | 950,00 |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo,M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3.3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s ² . | 1900,00 |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m ² /h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. | 900,00 |
| 11 | 02 | Unid | PERFURADOR DE SOLO , potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 HP, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm. | 2500,00 |

Lote 2 - almoxarifado e administrativo

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr unitário |
|------|-------|------|---|-------------|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. | 400,00 |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 - 400 min ⁻¹ ; 2ª velocidade 0 - | |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

| | | | | |
|----|----|------|---|---------|
| | | | 1.400 min-1; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. | 3000,00 |
| 03 | 01 | Unid | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima ± 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. | 2500,00 |
| 04 | 10 | Unid | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh | 500,00 |

Lote 3 Parques e praças

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. unitário |
|------|-------|------|---|--------------|
| 01 | 15 | Unid | ROÇADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41 cm ³ , potencia mínima de 2 HP, volume do tanque de combustível de 0,90 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema antivibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. | 2900,00 |
| 02 | 06 | Unid | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de | |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

| | | | | |
|----|----|------|--|----------|
| | | | câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. | 600,00 |
| 03 | 10 | Unid | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR: Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm | 3800,00 |
| 04 | 04 | Unid | MOTOSSERRA Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,5 kg, c/ potencia mínima de 6,5 hp tecnologias minimas injeção a ar extra performace. | 3990,00 |
| 05 | 02 | Unid | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp | 1999,00 |
| 06 | 04 | Unid | SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL , com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas (cm ³) mínimas de 26 cm peso (kg) mínimos de 4, potência mínima 1.1. hp velocidade de ar (ms) mínima de 75, volume de ar com tubeira mínimo 12,00 (m ³ /minuto), rotação (rpm) mínima de 7800. | 1800,00 |
| 07 | 02 | Unid | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO , equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360° em arvores, arbustos e outros obstáculos. -Apresentar rendimento de corte em campo aberto superior a 13.000 m ² por hora; -Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Apresentar consumo de combustível inferior a 4,5 litros por hora em regime de trabalho máximo do motor. -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 52 polegadas -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou | 59000,00 |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

| | | | | |
|----|----|------|--|---------|
| | | | superior a 13 km/h; -Possibilitar o corte em marcha a ré numa velocidade igual ou superior a 8 km/h. -Possuir horímetro instalado; -Plataforma de corte com espessura igual ou superior a 3mm; -Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 12 posições; -As facas de corte devem estar instaladas em suporte de proteção a uma altura de pelo menos 1 cm da borda de proteção; -Motor mínimo 725 cm3; -Plataforma com chapa de aço dupla/soldada; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. | |
| 08 | 03 | Unid | Lavadora de alta pressão tipo VAP , elétrica monofásica, potência mínima 16 cv 1600 libras 220v | 2100,00 |

Lote 4 - Setor Varrição

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. Unitário |
|------|-------|------|---|--------------|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. | 8100,00 |

Lote 5 insumos diversos

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. Unitário |
|------|-------|-------|--|--------------|
| 01 | 300 | Litro | Óleo quatro tempos | 25,00 |
| 02 | 800 | Litro | Óleo dois tempos | 60,00 |
| 03 | 40 | unid | Lima grossa redonda para motosserra | 25,00 |
| 04 | 40 | Unid | Lima média redonda para motosserra | 25,00 |
| 05 | 20 | Unid | Lima chata | 25,00 |
| 06 | 80 | Unid | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo | 60,00 |

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

LUKE-MOTO PEÇAS LTDA.
 ANTONIO ZANCO
 Sócio Gerente

82 020 223/0001-85

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

AV. MOACIR J. SILVESTRI, 818 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR

Solicitação de orçamento
Lote 1 - Obras

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. unitário |
|------|-------|------|---|---|
| 01 | 03 | Unid | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. | TS 800 STIHL R\$ 5250,00 |
| 02 | 02 | Unid | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm Peso: máximo 1 Kg. | Vonder R\$ 246,33 |
| 03 | 02 | Unid | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v; 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v; classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. marca/modelo de referência: esab miniarc 161lts. garantia mínima de 24 meses. | VULCANO 165 DV 15-160A BALMER R\$ 3602,04 |
| 04 | 03 | Unid | ALISADORA DE PISO , com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. | N |
| 05 | 03 | Unid | COMPACTADOR DE SOLO , com motor a gasolina, potência min 4 HP, 4 tempos, sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. | N |
| 06 | 02 | Unid | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. | Vonder R\$ 4379,00 |
| 07 | 03 | Unid | FURADEIRA INDUSTRIAL , Furadeira de impacto, 710w, 220v, | MAKITA HP1640 |

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

| | | | | |
|----|----|------|---|--|
| | | | mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. | HP 3640 R\$402,00 MAKITA |
| 08 | 04 | Unid | SERRA MÁRMORE(maquita) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). | 1100NH22 R\$441,00 MAKITA |
| 09 | 02 | Unid | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência:2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo,M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3.3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s ² . | GA720 R\$615,80 MAKITA |
| 10 | 03 | Unid | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m ² /h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. | N |
| 11 | 02 | Unid | PERFURADOR DE SOLO , potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 HP, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm. | BT 133 BT 133 R\$2855,00 STIHL |

Lote 2 - almoxarifado e administrativo

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr unitário |
|------|-------|------|---|--------------------------------|
| 01 | 02 | Unid | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. | N |
| 02 | 01 | Unid | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 - 400 min ⁻¹ ; 2ª velocidade 0 - | HP 453 R\$1142,40 MAKITA |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapueva

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Arudo

55

| | | | | |
|----|----|------|---|-----------|
| | | | 1.400 min-1; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. | |
| 03 | 01 | Unid | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima ± 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. | <i>12</i> |
| 04 | 10 | Unid | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh | <i>12</i> |

Lote 3 Parques e praças

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. unitário |
|------|-------|------|---|--|
| 01 | 15 | Unid | ROÇADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41 cm ³ , potencia mínima de 2 HP, volume do tanque de combustível de 0,90 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema antivibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. | <i>R\$ 220</i> <i>R\$ 2260,00</i> <i>STIHL</i> |
| 02 | 06 | Unid | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de | <i>JACTO</i> <i>R\$ 380,00</i> |

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Amado

cy 56

| | | | | |
|----|----|------|--|---|
| | | | câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. | |
| 03 | 10 | Unid | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR: Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm | <i>N</i> |
| 04 | 04 | Unid | MOTOSSERRA Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,5 kg, c/ potencia mínima de 6,5 hp tecnologias minimas injeção a ar extra performace. | <i>MS6SL R#3331,15 STIHL</i> |
| 05 | 02 | Unid | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp | <i>HS45 R#3039,15 STIHL</i> |
| 06 | 04 | Unid | SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL , com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas (cm ³) mínimas de 26 cm peso (kg) mínimos de 4, potência mínima 1.1. hp velocidade de ar (ms) mínima de 75, volume de ar com tubeira mínimo 12,00 (m ³ /minuto), rotação (rpm) mínima de 7800. | <i>BQ42 R#3608,20 STIHL</i> |
| 07 | 02 | Unid | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO , equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360° em arvores, arbustos e outros obstáculos. -Apresentar rendimento de corte em campo aberto superior a 13.000 m ² por hora; -Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Apresentar consumo de combustível inferior a 4,5 litros por hora em regime de trabalho máximo do motor. -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 52 polegadas -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou | <i>TRAMONTINA COTAR R#29.359,00</i> |

| | | | | |
|----|----|------|--|--------------------------------|
| | | | superior a 13 km/h; -Possibilitar o corte em marcha a ré numa velocidade igual ou superior a 8 km/h. -Possuir horímetro instalado; -Plataforma de corte com espessura igual ou superior a 3mm; -Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 12 posições; -As facas de corte devem estar instaladas em suporte de proteção a uma altura de pelo menos 1 cm da borda de proteção; -Motor mínimo 725 cm3; -Plataforma com chapa de aço dupla/soldada; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. | |
| 08 | 03 | Unid | Lavadora de alta pressão tipo VAP , elétrica monofásica, potência mínima 16 cv 1600 libras 220v | RE 110 STIHL R\$ 1381,50 |

Lote 4 - Setor Varrição

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. Unitário |
|------|-------|------|---|--------------|
| 01 | 02 | Unid | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. | |

Lote 5 insumos diversos

| Item | Quant | Unid | Descrição do produto | Vr. Unitário |
|------|-------|-------|--|----------------|
| 01 | 300 | Litro | Óleo quatro tempos | R\$ 14,40 CADA |
| 02 | 800 | Litro | Óleo dois tempos | R\$ 19,80 CADA |
| 03 | 40 | unid | Lima grossa redonda para motosserra | R\$ 7,20 CADA |
| 04 | 40 | Unid | Lima média redonda para motosserra | R\$ 7,20 CADA |
| 05 | 20 | Unid | Lima chata <i>NICHOLSON</i> | R\$ 15,30 CADA |
| 06 | 80 | Unid | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo | R\$ 30,60 CADA |

01267733/0004-00

ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Av. Manoel Ribas, 3014

CONRADINHO - CEP 85.055-010

GUARAPUAVA - PARANÁ

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

03/12/2019

58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.464.968/0001-62 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/11/2016 |
| NOME EMPRESARIAL CARRINHO ELETRICO COMERCIO DE BICICLETAS E ACESSORIOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARRINHO ELETRICO.ECO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R VICENTE GALAFASSI (JD W SIMONSEN) | NÚMERO 275 | COMPLEMENTO APT 21 |
| CEP 09.770-480 | BAIRRO/DISTRITO NOVA PETROPOLIS | MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CARRINHOELETRICO.ECO.BR | TELEFONE (11) 4123-3244 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2019** às **13:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

 Jorge Laperda
 Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.267.733/0004-00 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/08/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS | NÚMERO 3014 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.055-010 | BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA |
| UF PR | | TELEFONE (42) 3622-4497 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DVALORE.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 13:18:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgeta Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.023.359/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/04/1990

NOME EMPRESARIAL
JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROMOAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO PAULO

NÚMERO
741

COMPLEMENTO

CEP
85.035-000

BAIRRO/DISTRITO
DOS ESTADOS

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3624-1011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2019** às **13:19:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.020.223/0001-85
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/04/1990

NOME EMPRESARIAL
LUKE MOTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUKI COMERCIO E REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI

NÚMERO
818

COMPLEMENTO

CEP
85.010-090

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3623-8622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 13:19:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização da Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

62

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.418.211/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/05/2005 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
FABIO CRESTANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS | NÚMERO 4653 | COMPLEMENTO TERREO |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 85.055-010 | BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3627-4659 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.418.211/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/05/2005 |
| NOME EMPRESARIAL FABIO CRESTANI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS | NÚMERO 4653 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 85.055-010 | BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3627-4659 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.335.801/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/12/1994 |
| NOME EMPRESARIAL BERTUOL & BACKES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DE MOTO E MOTO SERRA ALVORADA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PORTO ALEGRE | NÚMERO 257 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 85.601-480 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 13:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dep. Compras

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



| ITEM | | Quant | Unid. | DISCRIMINAÇÃO | BERTUOL | | CRESTANI | | LUKE | | ZICO FERRAGENS | | BANCO DE PREÇOS | | MÉDIA | | |
|------|---|-------|-------|--------------------------------------|-------------|--|-------------|--|-------------|--|----------------|--|-----------------|---------------|----------------|-----------|--|
| | | | | | Preço Unit. | | Preço Unit. | | Preço Unit. | | Preço Unit. | | Preço Unit. | Unitário soma | Unitário Média | Total | |
| 1 | 3 | Unid. | | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO | 7.486,87 | | 6.806,25 | | 5.130,00 | | 5.250,00 | | 6.160,00 | 23.346,25 | 5.836,56 | 17.509,68 | |
| 2 | 2 | Unid. | | REBITADEIRA MANUAL | 7.073,59 | | 6.430,54 | | 150,00 | | 246,33 | | - | 396,33 | 198,17 | 396,34 | |
| 3 | 2 | Unid. | | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL | 1.854,74 | | 1.686,13 | | 2.950,00 | | 1.602,04 | | - | 5.142,91 | 1.714,30 | 3.428,60 | |
| 4 | 3 | Unid. | | ALISADORA DE PISO | 6.615,51 | | 6.014,10 | | 7.000,00 | | - | | - | 19.629,61 | 3.543,20 | 10.629,60 | |
| 5 | 3 | Unid. | | COMPACTADOR DE SOLO | 15.389,00 | | 13.990,00 | | 12.000,00 | | - | | 10.713,50 | 36.703,50 | 12.234,50 | 36.703,50 | |
| 6 | 2 | Unid. | | COMPRESSOR DE AR | 4.965,84 | | 4.514,40 | | 5.200,00 | | 4.379,00 | | - | 13.859,24 | 4.619,75 | 9.239,50 | |
| 7 | 3 | Unid. | | FURADEIRA INDUSTRIAL | 747,51 | | 679,56 | | 1.100,00 | | 402,00 | | - | 1.829,07 | 609,69 | 1.829,07 | |
| 8 | 4 | Unid. | | SERRA MÁRMORE (maquita) PROFISSIONAL | 600,76 | | 546,15 | | 950,00 | | 441,00 | | 788,00 | 1.587,91 | 529,30 | 2.117,20 | |
| 9 | 2 | Unid. | | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" | 909,31 | | 826,65 | | 1.900,00 | | 615,80 | | 589,36 | 2.031,81 | 677,27 | 1.354,54 | |
| 10 | 3 | Unid. | | PLACA VIBRATÓRIA | 5.858,82 | | 5.326,20 | | 9.000,00 | | - | | 4.900,00 | 16.085,02 | 5.361,67 | 16.085,01 | |
| 11 | 2 | unid. | | PERFURADOR DE SOLO | 1.950,00 | | 1.700,00 | | 2.500,00 | | 2.855,00 | | - | 9.005,00 | 2.251,25 | 4.502,50 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | 103.795,54 | | |

| ITEM | | Quant | Unid. | DISCRIMINAÇÃO | BERTUOL | | CRESTANI | | LUKE | | ZICO FERRAGENS | | BANCO DE PREÇOS | | MÉDIA | | |
|------|---|-------|-------|-----------------|-------------|--|-------------|--|-------------|--|----------------|--|-----------------|---------------|----------------|----------|--|
| | | | | | Preço Unit. | | Preço Unit. | | Preço Unit. | | Preço Unit. | | Preço Unit. | Unitário soma | Unitário Média | Total | |
| 1 | 2 | Unid. | | ASPIRADOR DE PÓ | 716,92 | | 651,75 | | 400,00 | | - | | - | 1.768,67 | 589,56 | 1.179,12 | |

SURG
 Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
 Dep. Compras

| | | | | | | | | | | | |
|---|----|-------|--|----------|----------|----------|----------|--------|----------|----------|----------|
| 2 | 1 | Unid. | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts | 878,46 | 798,60 | 3.000,00 | 1.142,40 | 848,91 | 2.525,97 | 841,99 | 841,99 |
| 3 | 1 | Unid. | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA | 2.310,00 | 2.200,00 | 2.500,00 | - | - | 7.010,00 | 2.336,67 | 2.336,67 |
| 4 | 10 | Unid. | VENTILADORES DE COLUNA | 298,75 | 275,00 | 500,00 | - | 199,99 | 1.073,75 | 357,92 | 3.579,20 |
| | | | | | | | | | | | 7.936,98 |

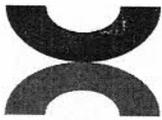
| LOTE 03 - PARQUES PRAÇAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------|-------|---|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|----------|----------------|------------|-----------------|----------------|-------|--|--|
| ITEM | Quant | Unid. | DISCRIMINAÇÃO | BERTUOL | | CRESTANI | | LUKE | | ZICO FERRAGENS | | BANCO DE PREÇOS | | MÉDIA | | |
| | | | | Preço Unit. | Preço | Preço Unit. | Preço | Preço Unit. | Preço | Preço Unit. | Preço | Unitário soma | Unitário Média | Total | | |
| 1 | 15 | Unid. | ROÇADEIRA PROFISSIONAL | 2.495,90 | 2.269,00 | 2.900,00 | 2.260,00 | 2.700,00 | 2.700,00 | 2.431,23 | 36.468,45 | | | | | |
| 2 | 6 | Unid. | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL | 326,70 | 297,00 | 600,00 | 380,00 | 494,98 | 494,98 | 674,67 | 4.048,02 | | | | | |
| 3 | 10 | Unid. | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR | 3.520,00 | 3.200,00 | 3.800,00 | - | - | - | 3.506,67 | 35.066,70 | | | | | |
| 4 | 4 | Unid. | MOTOSSERRA | 3.630,00 | 3.300,00 | 3.990,00 | 3.331,15 | - | - | 3.562,79 | 14.251,16 | | | | | |
| 5 | 2 | Unid. | APARADOR DE CERCA VIVA | 2.969,90 | 2.699,00 | 1.999,00 | 1.018,15 | 2.818,74 | 2.818,74 | 2.505,58 | 5.011,16 | | | | | |
| 6 | 4 | Unid. | SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS COSTAL | 1.362,90 | 1.239,00 | 1.800,00 | 1.608,20 | 1.290,27 | 1.290,27 | 1.375,09 | 5.500,36 | | | | | |
| 7 | 2 | Unid. | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO | 43.728,00 | 42.480,00 | 50.000,00 | 24.350,00 | - | - | 40.139,50 | 80.279,00 | | | | | |
| 8 | 3 | Unid. | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO VAP | 3.520,00 | 3.200,00 | 2.100,00 | 1.181,50 | - | - | 2.500,38 | 7.501,14 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 188.125,99 | | | | | |

| LOTE 04 - VARRIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-------|-------|-------------------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------|-------------|-----------|-----------------|----------------|-------|--|--|
| ITEM | Quant | Unid. | DISCRIMINAÇÃO | BERTUOL | | CRESTANI | | LUKE | | ECCOCELL | | BANCO DE PREÇOS | | MÉDIA | | |
| | | | | Preço Unit. | Preço | Preço Unit. | Preço | Preço Unit. | Preço | Preço Unit. | Preço | Unitário soma | Unitário Média | Total | | |
| 1 | 2 | Unid. | CARRINHO ELÉTRICO | 15.345,00 | 13.950,00 | 8.100,00 | 12.800,00 | - | - | 11.616,67 | 23.233,34 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 23.233,34 | | | | | |

| ITEM | | QUANT | | UNID. | | DISCRIMINAÇÃO | | BERTUOL | | CRESTANI | | LUKE | | ZICO FERRAGENS | | BANCO DE PREÇOS | | MÉDIA | | |
|--------------------|-----|-------|--|-------|-------|---------------|-------|---------|--------|----------|----------|-----------|-------|----------------|-------|-----------------|-------|-------------------|----------------|-------|
| | | | | | | | | Preço | Unit. | Preço | Unit. | Preço | Unit. | Preço | Unit. | Preço | Unit. | Unitário soma | Unitário Média | Total |
| 1 | 300 | Lt. | ÓLEO QUATRO TEMPOS | 26,40 | 24,00 | 25,00 | 14,40 | - | - | 89,80 | 22,45 | 6.735,00 | | | | | | | | |
| 2 | 800 | Lt. | ÓLEO DOIS TEMPOS | 18,70 | 17,00 | 60,00 | 19,80 | - | - | 55,50 | 18,50 | 14.800,00 | | | | | | | | |
| 3 | 40 | Unid. | LIMA GROSSA REDONDA PARA MOTOSERRA | 9,90 | 9,00 | 25,00 | 7,20 | - | - | 26,10 | 8,70 | 348,00 | | | | | | | | |
| 4 | 40 | Unid. | LIMA MÉDIA REDONDA PARA MOTOSERRA | 9,90 | 9,00 | 25,00 | 7,20 | 10,69 | 36,79 | 9,20 | 368,00 | | | | | | | | | |
| 5 | 20 | Unid. | LIMA CHATA | 16,50 | 15,00 | 25,00 | 15,30 | 25,00 | 46,80 | 15,60 | 312,00 | | | | | | | | | |
| 6 | 80 | Unid. | VASSOURA PARA JARDIM DE METAL (PALHETA) COM CABO | 38,50 | 35,00 | 60,00 | 30,60 | - | 104,10 | 34,70 | 2.776,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | 348.430,85 | | |

10/12/2019


 Companhia de Serviços de
SURG Urbanização de Guarapuava
 Dep. Compras
 Jorge de Lacerda

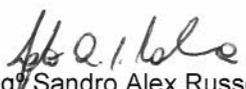


JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.
 2. **Motivação:** A SURG necessita disponibilizar equipamentos e ferramentas para a realização de diversos serviços de construção e de manutenção de edificações de diversos prédios públicos, calçadas, praças, parques e rotatórias de avenidas, as quais são solicitadas pelo executivo municipal. O uso de máquinas para determinados serviços vem ao longo do tempo otimizando os serviços, de forma a diminuir o serviço braçal e conseguindo ainda maior produtividade além de melhor qualidade dos serviços. Dentre os equipamentos a serem adquiridos praticamente todos se prestam ao aumento da produtividade e otimização da mão de obra, como exemplo destacamos cortadora de asfalto e concreto, alisadora de piso muito utilizada nos serviços de construção de calçadas e pisos para implantação de academia da terceira idade, compactador de solo e placa vibratória para serviços de assentamento de paver entre outras. Os demais equipamentos tais como roçadeiras, motosserra, carrinho elétrico, entre outros já são utilizados pela SURG, mas devido a grande demanda de serviços faz-se necessário a aquisição de mais equipamentos para o atendimento da demanda de serviços.
-
1. **Justificativa:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.
 - a) Para este processo foi realizado buscas no site do Banco de preços, empresa especializada em pesquisa de preços, onde foram encontradas atas referente a maioria dos equipamentos objeto deste certame. Foram também realizados orçamentos junto aos fornecedores locais e regionais onde foram recebidos quatro propostas de preços para os lotes 01, 2, 3 e 5, já para o lote 4 foram recebidos 5 orçamentos. Para a apuração do preço médio foram utilizados os três menores valores orçados ou do banco de preços. Para os itens 5 aparador de cerca viva e 7 cortador de grama giro zero do lote 3 foram recebidos quatro orçamentos porém o menor valor destes itens se mostram muito baixo, verificando a especificação dos dois itens a mesma não atende a especificação solicitada, sendo assim não foi considerado para a média, o valor orçado por um dos fornecedores para o item 7 cortador de grama giro zero se mostrou muito elevado não sendo também considerado, sendo que para este item a média foi feita com somente dois valores visando maior economia para a companhia. Todos os orçamentos e mapa comparativo com sombreamento em amarelo dos itens que foram descartados para a realização da média, estão anexados para as devidas comprovações.

Guarapuava, 10 de Dezembro de 2019


Jorge Lacerda
Departamento de compras


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos diverso, para atender as necessidades, da SURG que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 10 de Dezembro de 2019

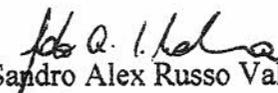
[Handwritten signature]
Eng^o Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

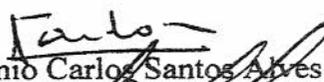
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2019**

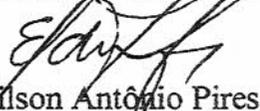
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

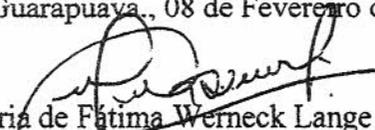
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

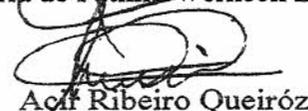
Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Antônio Carlos Santos Alves


Ednilson Antônio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). LOCAL: Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. DIA E HORA: 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas). QUÓRUM: 100,00% (Cem por cento). CONSTITUIÇÃO DA MESA: Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. ORDEM DO DIA: I - Eleição do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. Denise Abreu Turco - Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro

28450/2019

UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A. CNPJ Nº 03.774.231/0001-40 NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia **23 de abril de 2019 (terça-feira)**, em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às **16:00 horas** nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição de Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.
Araucária/PR, 04 de abril de 2019.

UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27534/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda Sao Joao, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e novecentos e dezesseis, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

28458/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A WHB Automotiva S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegando Olsen nº 1600, Curitiba-Paraná. .

27593/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Rosineide Ernaga Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Malu.Gib. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº005/2019

Súmula: Toma nula a Resolução 026/2018, aprova a designa a composição da comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar Pólo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 20/02/2019 (Ata nº 04/2019).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Resolução nº 026/2018, devido a renúncia de membros da comissão, impossibilitando a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Aprovar e designar as servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar do Pólo I, instruído através do ofício 302/2018 e 470/2018 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa:

I – Ana Paula Werzel da Rocha

II – Elis Marina Carraro

III – João Hélio Baltazar da Luz

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2019.

Carina Silva
Presidente do COMDICA

SURG

PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo.



PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

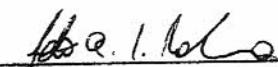
Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.

SURG

PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

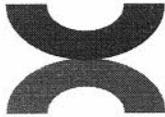
- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Requisição Preliminar nº. 087/2019, emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:09/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA ABERTURA: __/__/2020

HORÁRIO: 14h00min

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia** de de 2020, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

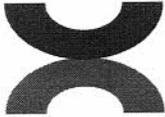
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| ANEXO I | Descrição do Objeto |
|------------|--|
| ANEXO II | Minuta da ata de Registro de preços |
| ANEXO III | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO IV | Modelo de Carta de Credenciamento |
| ANEXO V | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de faturamento (Declaração do Contador) |
| ANEXO VIII | Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG. |



I - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

- 2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

- 2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

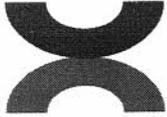
- 2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação **exclusivamente** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I da Lei Complementar 123/2006, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- 3.1.1. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo VI, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação do certame.

- 3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de



credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo IV), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia autenticada da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias.

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo V.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO VI** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VIII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4,



sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total do lote**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** Após formalizado o contrato, a entrega se dará de forma parcelada de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras, no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VIII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTREGAS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;
- E – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

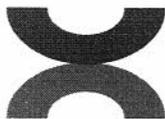
5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



- 5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5.10 – **A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão.kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**
- 5.11 – **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:
- Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
 - encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
 - encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
 - caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
 - Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;



h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

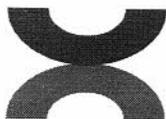
7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação), devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” e “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- g) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- h) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- i) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - i.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - i.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de inexistência de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
 - i.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.



DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- l) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo VI** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração** de faturamento – emitida pelo contador da empresa licitante (com assinatura reconhecida), conforme **anexo VII** desse edital.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo VI**, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando itens de valor até R\$ 80.000,00 exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

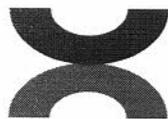
IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;



- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, a empresa vencedora será convocada, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, formalizar a contratação, mediante assinatura do instrumento de contrato.

10.4. O início do fornecimento ocorrerá a partir da data de assinatura do respectivo contrato e emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços e respectivos contratos, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. A licitante vencedora obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de celebração do Contrato.

10.9. No ato de assinatura dos futuros contratos, quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à assinatura do contrato e sofrer as sanções cabíveis.

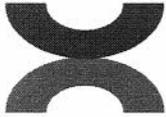
10.10. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular de habilitação, no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Os contratos decorrentes da presente licitação poderão ser alterados ou prorrogados, com fundamento nos artigos 136, 137 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os quais serão processados mediante Termo Aditivo.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;



IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

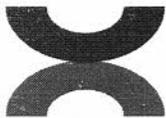
11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.



12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

13.1. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Fornecimento, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.2. A presente terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

13.3. Após formalizado o contrato, a entrega se dará de forma parcelada de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras.

13.4. A entrega deverá ocorrer mediante ordem de compras emitidas pelo departamento de compras, no prazo de 05 dias após a solicitação.

13.5. As entregas deverão ocorrer na sede da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho Nº 63, Bairro Trianon, Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, o qual deverá ser testado na presença do encarregado do departamento de praças e parques.

13.6. Os produtos deveram ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sendo as despesas sob as expensas da contratada.

13.7. A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo tempo, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.

13.8. Conferência e acompanhamento: A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao de entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br.



14.4. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, sem qualquer ônus adicional.

14.5. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

14.6. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.8. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.9. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.10. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

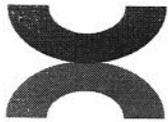
15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.



16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

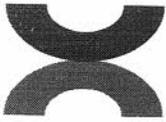
16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;



- b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

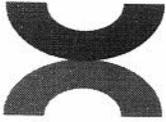
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

90

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

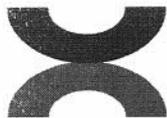
SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Diretor Administrativo

Ou

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE

Diretora técnica



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

SETOR DE OBRAS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 01 | 01 | 03 | Unid. | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. |
| 02 | 01 | 02 | Unid. | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm; Peso: máximo 1 kg. |
| 03 | 01 | 02 | Unid. | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL Máquina de solda elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. Características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v; 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v; classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. Marca/modelo de referência: esab miniarc 161 lts. Garantia mínima de 24 meses. |
| 04 | 01 | 03 | Unid. | ALISADORA DE PISO , com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. |
| 05 | 01 | 03 | Unid. | COMPACTADOR DE SOLO , com motor a gasolina 4 (quatro) tempos, potência igual ou superior 2,7 KW, peso máximo 69 kg, equipamento com contador de horas, indicador do filtro de ar e indicador de aviso de óleo. Sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. |
| 06 | 01 | 02 | Unid. | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. |
| 07 | 01 | 03 | Unid. | FURADEIRA INDUSTRIAL , Furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. |
| 08 | 01 | 04 | Unid. | SERRA MÁRMORE (maquita) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). |
| 09 | 01 | 02 | Unid. | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência: 2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo, M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3.3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s ² . |
| 10 | 01 | 03 | Unid. | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m ² /h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. |
| 11 | 01 | 02 | Unid. | PERFURADOR DE SOLO , potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 hp, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm. |



ALMOXARIFADO E ADMINISTRATIVO

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 12 | 01 | 02 | Unid. | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. |
| 13 | 01 | 01 | Unid. | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 – 400 min ⁻¹ ; 2ª velocidade 0 – 1.400 min ⁻¹ ; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. |
| 14 | 01 | 01 | Unid. | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima ± 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. |
| 15 | 01 | 10 | Unid. | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh |

SETOR DE PARQUES E PRAÇAS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 16 | 01 | 15 | Unid. | ROÇADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41,5 cm ³ , potencia mínima de 2 HP e 1,5 KW volume do tanque de combustível de 0,95 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7.8 kg, cabo para duas mãos, sistema anti vibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. |
| 17 | 01 | 06 | Unid. | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. |
| 18 | 01 | 10 | Unid. | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR : Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm |
| 19 | 01 | 04 | Unid. | MOTOSERRA PROFISSIONAL , Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,6 kg sem equipamento de corte, c/ potencia mínima de 6,03 hp e 4,5 kw, deve acompanhar a motosserra: cinto de sustentação, sabre de 24 polegadas, corrente 3/8 e ferramentas. |
| 20 | 01 | 02 | Unid. | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp |
| 21 | 01 | 04 | Unid. | SOPRADOR COM KIT ASPIRAÇÃO , com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas mínimas de 28 cm ³ peso máximo 4,35 kg, potência mínima 0,8 kw deve acompanhar o soprador, cinto de sustentação simples e ferramentas. |
| 22 | 01 | 02 | Unid. | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO , equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360° em arvores, arbustos e outros |



| | | | | |
|----|----|----|-------|--|
| | | | | obstáculos. -possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 122 centímetros. -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 12,8 km/h; -Possuir horímetro com alerta de serviço instalado; -Plataforma de corte com 3 (três) laminas. -Plataforma de corte soldada. -Métodos de corte: coletor/reciclador/descarte lateral. -Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 13 posições; -Bandeja de pé removível. -Motor mínimo 725 cm3; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. - Plataforma soldada. |
| 23 | 01 | 03 | Unid. | Lavadora de alta pressão tipo VAP , elétrica monofásica, potência mínima 16 cv 1600 libras 220v |

SETOR DE PARQUES E PRAÇAS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|---|
| 24 | 01 | 02 | Unid. | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. |

SETOR DE INSUMOS DIVERSOS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 25 | 01 | 300 | Litro | Óleo quatro tempos |
| | 02 | 800 | Litro | Óleo dois tempos |
| | 03 | 40 | Unid. | Lima grossa redonda para motosserra |
| | 04 | 40 | Unid. | Lima média redonda para motosserra |
| | 05 | 20 | Unid. | Lima chata |
| | 06 | 80 | Unid. | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo |

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item VI "e.1"



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

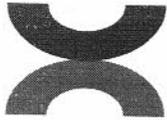
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 06/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXhXXmin., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registrar os preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | TIPO CONCORRÊNCIA |
|------|-------|------|-----------|-------------------|
| | | | | |

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada fornecimento, será emitida ordem de fornecimento, na forma do edital.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



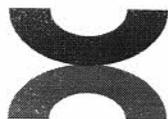
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.
9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.
10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
11. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 06/2020.
12. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 06/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.
13. Fica nomeado como GESTORA desta ata a Sra. Jorgete Lacerda, portadora do R.G. nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ____ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

LICITANTE
Representante Legal



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ___/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A
EMPRESA.....**

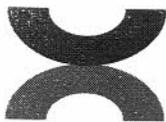
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.646.273/0001-07, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** e Diretora Técnica Sra. **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**.

E de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, residente em....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006, classificada em primeiro lugar na licitação realizada sob o rito do **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**, realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



97

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (mil, reais e centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | TIPO CONCORRÊNCIA |
|------|-------|------|-----------|-------------------|
| | | | | |

§1º. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTREGAS, INSTALAÇÃO, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

§2º. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

§3º. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 à 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante procedimento licitatório pregão nº 23/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público atendendo cada vez melhor à comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao de entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br.

§2º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§3º. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§4º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



§5º. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§6º. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§7º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

§8º. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º. Após formalizado o contrato a entrega se dará de forma parcelada de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras.

§2º. A entrega deverá ocorrer mediante ordem de compras emitidas pelo departamento de compras, no prazo de 05 dias após a solicitação.

§3º. As entregas deverão ocorrer na sede da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho Nº 63, Bairro Trianon, Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, o qual deverá ser testado na presença do encarregado do departamento de praças e parques.

§4º. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sendo as despesas sob as expensas da contratada.

§5º. A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo tempo, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.

§6º. Conferência e acompanhamento: A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

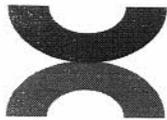
O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de __ (_____) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com os produtos entregues, quando em conformidade com o presente instrumento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.



II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a SURG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Atender prontamente todas as solicitações da SURG previstas no Edital;
- j) Comunicar à SURG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- k) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de habilitação e contratação;
- l) Na hipótese do não atendimento do item anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pela SURG, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato, além das penalidades previstas no Edital;
- m) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- n) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Contrato e em qualquer outra legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

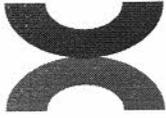
Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.



§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§5º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§6º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§7º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§8º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o artigo 179 do Regulamento interno de licitações e contratos e convênios da SURG, Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

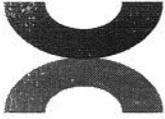
§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.



- III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL

Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima**, portador do R.G. n. 5.535.791-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.



653.613.779-53 e o Sr. EDUARDO MOREIRA DA ROSA, portador do RG n. 10.635.185-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 073.719.879-69, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados com relação ao motor giro zero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei nº 13.303/2016 e pelos preceitos de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterados por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137, 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava - PR, __ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato

ANTONIO CLAUDEMIR MACHADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ) _____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2020, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

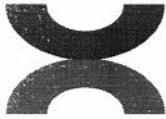
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

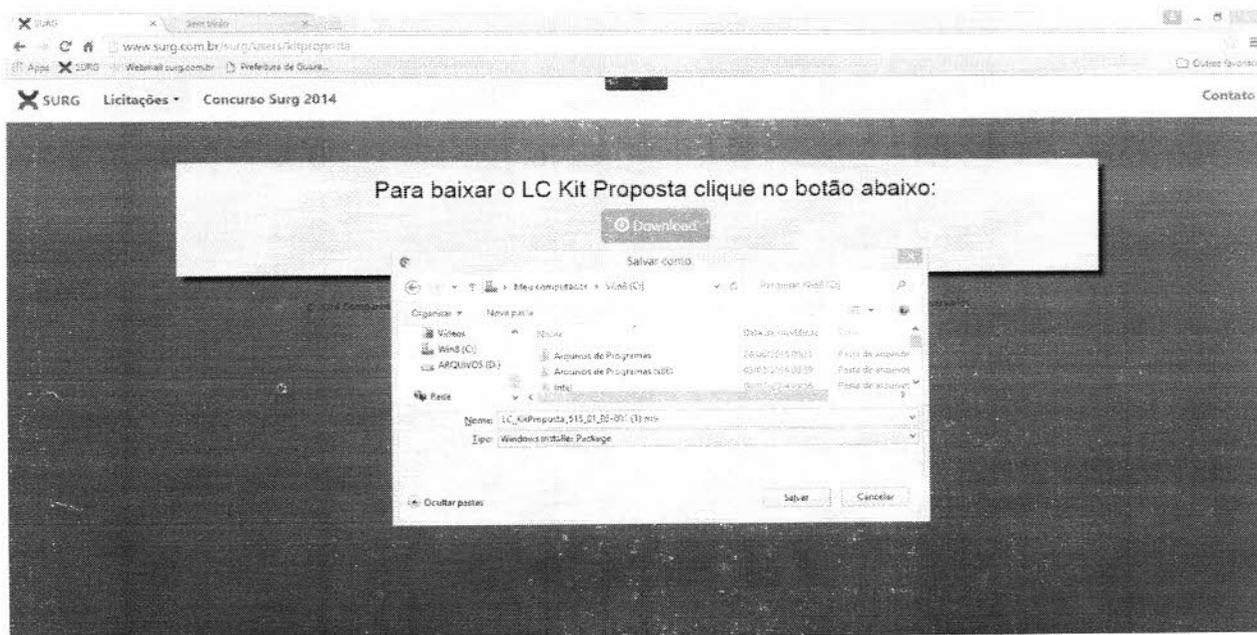
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



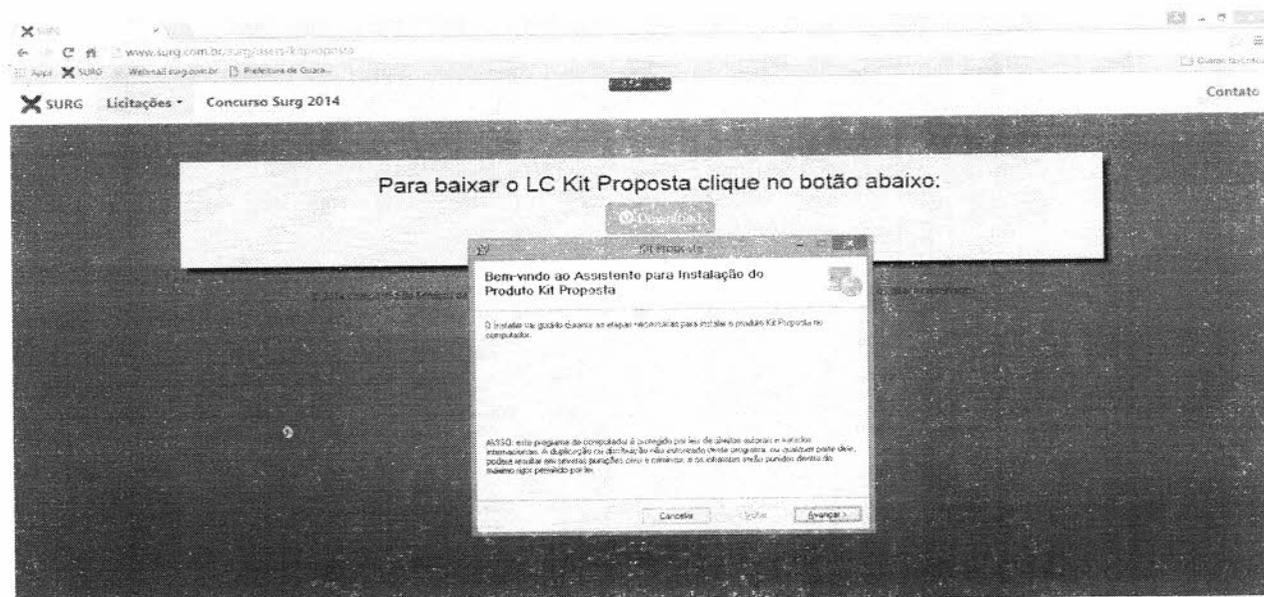
ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

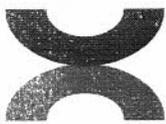
Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

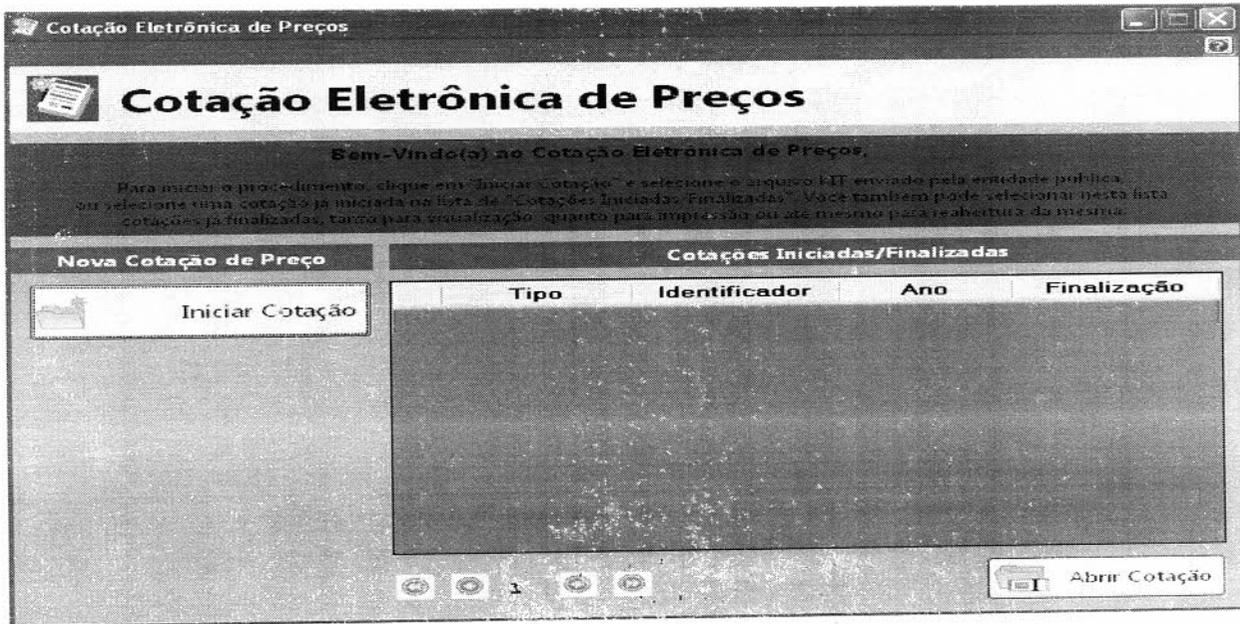


Clique em Avançar até a finalização da instalação.





Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



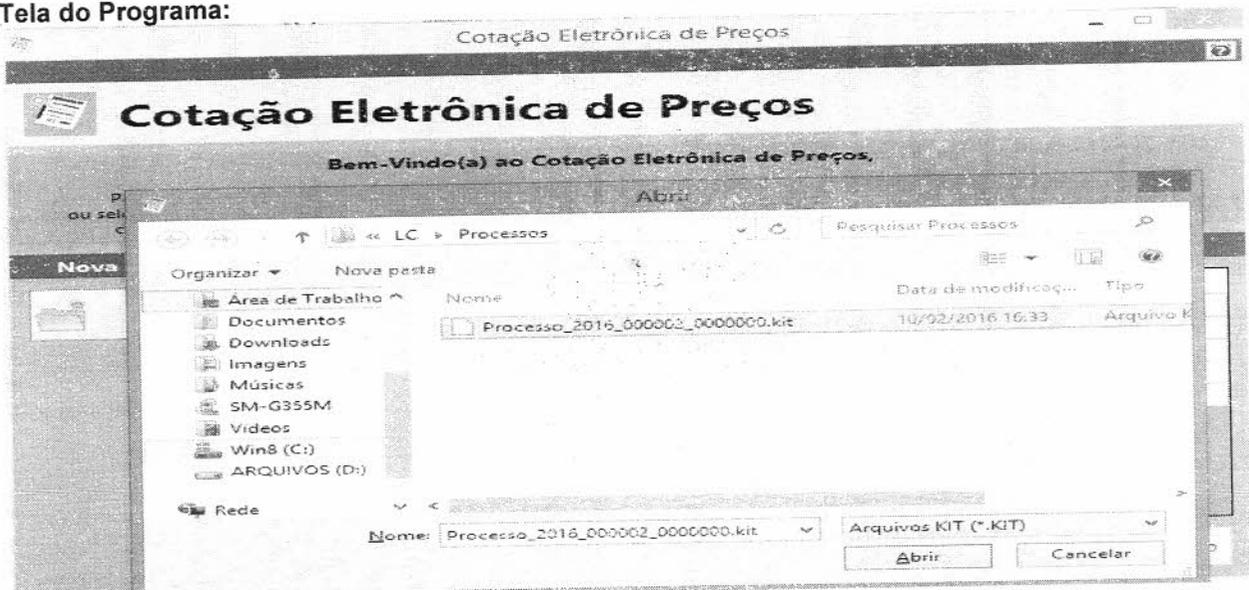
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

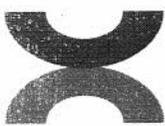
Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000009_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:





3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' interface with a table of items. The table has columns for 'Lote', 'Item', 'Descrição do item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Valor Total'. The 'Valor Total' column contains checkmarks. Below the table, there are fields for 'Fornecedor', 'Prazo de Execução' (12 meses), 'Validade da Proposta' (90 dias), and 'Valor Total' (R\$ 3,56). At the bottom, there are buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', and 'Filtrar Itens...'. A legend at the bottom right indicates 'Completado' and 'Novo Item'.

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Cadastrar Fornecedor' interface. It features a form with fields for 'Nome', 'Tipo do Documento', 'Número do Documento', 'CPF', 'Endereço', 'Estado', 'Cidade', and 'CEP'. There are buttons for 'Salvar' and 'Cancelar'. At the bottom, there are buttons for 'Salvar Proposta', 'Cadastrar Fornecedor', and 'Finalizar Proposta'. A legend at the bottom right indicates 'Completado' and 'Novo Item'.

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos eletrônicos.

Processo Número: 0.2019

Cadastrar Representante Legal

Nome: _____

Tipos de Documento: CNPJ Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data de Emissão: 05/02/2016

Andamento da Proposta Comercial:

Legenda: Concluído Pendente

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos eletrônicos.

Processo Número: 0.2019

Preencher Proposta

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Reposicionamento completo incluindo labor de técnico de 1 CV, marca 220/220V, placa marca novo modelo | 0,00 | unidade | 0,00 | 0,00 |

Fornecedor: ABC

Salvar Proposta

Processo: 0016_00000_000000000000

Nome: [Nome do Usuário]

Salvar Proposta

Processo de Execução: 12/04/2012 Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 7.547,00

Legenda: Concluído Pendente

4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.



PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

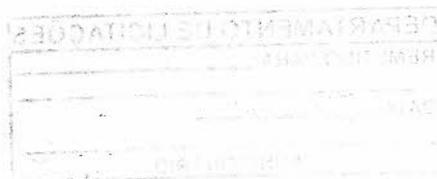
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

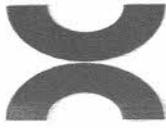
2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020.





12

PARECER JURÍDICO nº 016/2020

Interessado: Encarregado de Obras e Encarregado de Praças e Parques.

Processo de pregão presencial nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 09/2020

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, com registro de preço, para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo, almoxarifado, departamento de parques e praças da SURG.

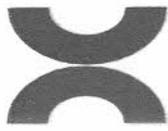
EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por lote. Para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo, almoxarifado, departamento de parques e praças da SURG. Lei 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC).

I – Do Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, § único, letra "g", do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº06/2020 – critério de julgamento, menor preço **por lote**, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar** 87/2019 (das folhas 03 à 07, em seu item 1. indica o **objeto como "Registro de preço para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG."** Na sequência há motivação e detalhamento dos objetos e prazo de pagamento.

1.2. No documento **Termo de referência** (às folhas, 08, 09, 10, 11 e 12), contem item 1. "objeto com a mesma descrição da requisição preliminar, no item 2. Motivação, diz que: **"A SURG necessita disponibilizar equipamentos e ferramentas para a realização de diversos serviços de construção e de manutenção de edificações de diversos prédios públicos, calçadas, praças parques e rotatórias de avenidas, as quais são solicitadas pelo executivo**



113

municipal. O uso de máquinas para determinados serviços vem ao longo do tempo otimizando os serviços, de forma a diminuir o serviço braçal e conseguindo ainda maior produtividade além de melhor qualidade dos serviços. Dentre os equipamentos a serem adquiridos praticamente todas se prestam ao aumento da produtividade e otimização da mão de obra, como exemplo destacamos cortadora de asfalto e concreto, alisadora de piso muito utilizada nos serviços de construção de calçadas e pisos para implantação de academia da terceira idade, compactador de solo e placa vibratória para serviços de assentamento de paver entre outras. Os demais equipamentos tais como roçadeira, motosserra, carrinho elétrico, entre outros já são utilizados pela SURG, mas devido a grande demanda de serviços faz-se necessário a aquisição de mais equipamentos para o atendimento da demanda de serviços.”

1.3. Na sequência faz o detalhamento dos objetos com suas quantidades, unidades de medida e descrições. Apresentam ainda, especificações técnicas, garantia, critérios de recebimento, prazo de pagamento e obrigações da contratante.

1.4. Foram juntados, das folhas 13 até 21, das folhas 33 até 38 e das folhas 52 até 57, orçamentos de empresas e e-mails, das folhas 22 até 32 e das folhas 39 até 41 foi juntado pesquisa junto ao banco de preços;

1.5. Das folhas 58 à 64 foram juntados cadastros de pessoas jurídicas das empresas fornecedoras dos orçamentos;

1.6. Das folha 65 até 67 foi juntado MAPA DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS DE MERCADO, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados – **Mapa comparativo de preços;**

1.7. Às folhas 68 foi juntada **Justificativa referente modalidade de orçamentos;**

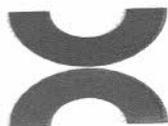
1.8. Às folhas 69 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, **para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, para atender as necessidades da SURG, dizendo que o valores serão custeados com recursos próprios.**

1.9. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

1.10. Às folhas 70 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 71 foi juntada a publicação de tal ata;

1.11. Às folhas 72 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 73 foi juntada a sua publicação;

1.12. Às folhas 74 foi juntada a portaria de nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 75 foi juntada a publicação de tal ata;



114

1.13. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 06/2020 (folhas 76 “usque”90); E anexos:

- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (folhas 91, 92 e 93);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (folhas 94 e 95);**
- **Anexo III – Minuta do Termo de Contrato (das folhas 96 a 102);**
- **Anexo IV - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 103);**
- **Anexo V – Declaração Unificada (folhas 104);**
- **Anexo VI – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 105);**
- **Anexo VII – Declaração de faturamento (Declaração do Contador) - folhas 106 e**
- **Anexo VIII – Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (das folhas 107 até 111).**

É o relatório.

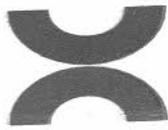
II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não será objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa e ainda com relação aos orçamentos e planilhas que por ventura componham os autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a



15

presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

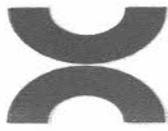
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

P



116
P

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

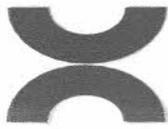
Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

P



17
P

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993 e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

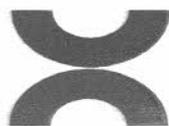
I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

P



118
P

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

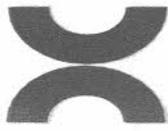
III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo, almoxarifado, departamento de parques e praças da SURG.**

P



119
P

E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

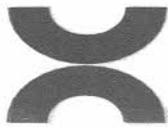
3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se **dois** dos

P



120

critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

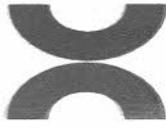
§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados

11



121

critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6°. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo orçamentos de fornecedores e banco de preços.**

3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por lote:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor **preço por lote**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço;

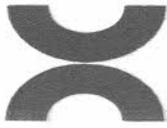
.....”

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos. Assim, diante do constante dos autos opino que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao

P



122
P

início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

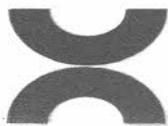
A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parque e praças da SURG.”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

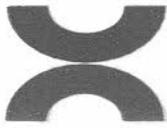
P



123
S

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, **houve o destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis, como estampado no item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital(**item 16.2**) atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações. Observei que NÃO existe a indicação do

S



fiscal do contrato, bem como não há da Senhora Gestora do Contrato: **Jorgete Lacerda no Edital. Indicada, tão somente a Gestora de Contrato** na minuta Registro de preço, mas indicados o Gestor e Fiscal de contrato **na cláusula décima terceira da minuta contratual;**

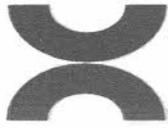
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- **Quanto à exigência de garantias, observei que não foi exigido garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta **no item V(5.2 “c”)** de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

E ainda, em vista que adotado como critério de julgamento, menor preço, há que se observar que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no artigo 72 e seu parágrafo único do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC), vejamos:

Art. 72. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SURG atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório

3.7. Da Minuta do Contrato:



125
7

Antes de adentrar na análise, convém fazer sintética digressão acerca dos Contratos Administrativos.

Segundo DI Pietro, **a expressão contrato Administrativo revela os ajustes que a administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para consecução de fim público, segundo o regime jurídico de Direito Público. (DI PITRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, São Paulo, Atlas 2011).**

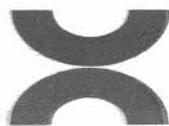
Marçal Justen Filho, no mesmo sentido, conceitua a figura como **um acordo de vontades em que uma das partes integra a Administração Pública, orientando a constituir relação jurídica submetida ao regime de Direito Público e destinada ou a fazer de modo direto as necessidades da Administração Pública ou a constituir uma delegação a um particular da prestação de serviço público**(JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Dialética 2012).

É importante destacar as características peculiares da relação jurídica gerada pelo contrato administrativo, a saber:

1. Importante frisar que no instrumento contratual deve haver formalismo posto que não baste o mero pacto entre as partes, sendo indispensável à instrumentalização do contrato com a observância de todos o requisitos externos e internos;
2. Comutatividade, posto que as obrigações pactuadas entre os contratante devem guardar relação de equivalência entre si;
3. Confiança recíproca, pois o contrato administrativo é celebrado *intuitu personae*, pois somente quem é considerado apto a contratar com a Administração Pública, será aquele que comprovar que possui condições para tanto, a ser verificado no procedimento licitatório destinado averiguar qual das propostas é a mais vantajosa para o Estado, daí a aplicação do princípio da vedação da substituição contratual.
4. Bilateralidade, pois encerra sempre obrigações e direitos recíprocos, e pro fim;
5. Oneroso, pois prevê a remuneração conforme a forma convencionalada.

A hemenêutica dada ao contrato administrativo é sempre voltada para as regras do direito público somente aplicando-se de forma supletiva as normas de direito privado

7



126

Para tanto convém citar *in literis* o artigo 54 da Lei 8.666/93:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

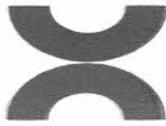
Assim, o contrato administrativo é sempre consensual, não sendo fruto de imposição da Administração e em geral é formal (por escrito, sujeito a certos requisitos), oneroso, comutativo (compensações recíprocas) e realizado *intuitu personae* (em função da pessoa contratada).

Além dessas características essenciais (internas), o contrato administrativo possui também característica externa: a exigência em regra de prévia licitação.

Bom destacar que a minuta do contrato, quando não for utilizado minutas padrão previamente aprovadas, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC. Incumbe à parecerista desta Estatal pesquisar a conformidade com disposto no nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) para nortear a Minuta Contratual, e ao confrontá-lo observamos que:

- A)** No aspecto formalização dos contratos, deu-se atendimento ao estabelecido nos artigos 125,126 e 127 do RILCC;
- B)** Destaco que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC;
- C)** Na minuta contratual consta condição de pagamento e seus critérios e no contrato definitivo deve constar o preço. No entanto, entendo que deve constar na minuta em comento o critério de atualização entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nos termos do inciso IV do artigo 131;
- D)** No Contrato definitivo cabe preenchimento de lacuna, indicativo de data, pois a falta de data não preenche o estabelecido no artigo 133 e 134;
- E)** A cláusula com o valor contratual deve ser preenchida quando do contrato definitivo e
- F)** Por fim entendo que a matriz de risco, indicada no inciso XV do artigo 131 de nos RILCC, neste processo licitatório é facultativa, devendo existir obrigatoriamente, matriz de risco nas contratações semi-integradas e integradas, em obras e serviços de engenharia e quando utilizado o critério de julgamento “Maior

15



127

Retorno Econômico”. Nos demais casos, a Matriz de Riscos é facultativa, sendo a escolha de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

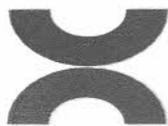
Feitas tais considerações é bom que se diga que, devem ser observados os artigos 152, 153 e 154, quanto a publicação dos contratos, e estes devem ser padronizados como determina o inciso I do artigo 3º do RILCC.

De tal maneira, faço as seguintes recomendações.

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Em razão de que os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 2. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;**
- 3. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- 4. Que conste do Edital, minuta ata de registro de preços e minuta contratual os mesmos gestores e fiscais do contrato e**
- 5. *Ressalto ainda*, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem à idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar à devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência. (art.42, LRF)**



128

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

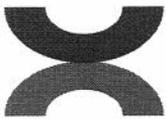
V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa **para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo, almoxarifado, departamento de parques e praças da SURG.** Assim, depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 06/2020

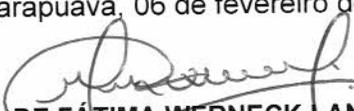
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

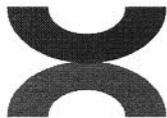
Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 127, certifico que:

- a) Quanto ao item “1”, foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços, caso este jurídico tenha observado alguma inconsistência deve ser apontada.
- b) Quanto ao item “2”, os orçamentos foram coletados pelo departamento de compras, que detém competência para tanto, assim sendo, caso encontrado alguma irregularidade por este jurídico, também devem ser apontadas no parecer inicial ou final.
- c) Quanto ao item “3” esclarecemos que será inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura da licitação, isso se dará no momento oportuno, qual seja, o da publicação.
- d) Quanto ao item “4”, verificando os autos, salvo engano, percebo que os fiscais constante no edital e no contrato são os mesmos, dessa feita apenas solicito ao departamento de licitações incluir na ata de registro de preços os fiscais.
- e) Quanto ao item “5”, o processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação dos contratos, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços;

Diante da aprovação da minuta e atendimento das recomendações, publique-se o edital.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2020.


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Requisição Preliminar nº. 087/2019, emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:09/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA ABERTURA: 17/02/2020

HORÁRIO: 14h00min

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2020**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

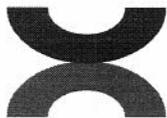
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br. site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | Descrição do Objeto |
| ANEXO II | Minuta da ata de Registro de preços |
| ANEXO III | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO IV | Modelo de Carta de Credenciamento |
| ANEXO V | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de faturamento (Declaração do Contador) |
| ANEXO VIII | Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG. |



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

131



I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

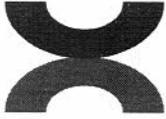
2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **exclusivamente** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I da Lei Complementar 123/2006, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo VI, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de



credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo IV), ambas com **firma reconhecida** e com **poderes necessários** para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia autenticada da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias.

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

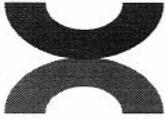
4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo V.

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO VI** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VIII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4,



sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por **item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total do lote**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** Após formalizado o contrato, a entrega se dará de forma parcelada de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras, no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VIII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTREGAS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

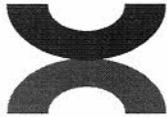
5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** na **forma impressa e assinada**;
- E – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão.kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;



h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da "Consulta de Impedidos de Licitar" do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao "Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP" e ao "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

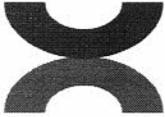
- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor** (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação), devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” e “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- g) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** / Ministério da Fazenda.
- h) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- i) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - i.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - i.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de inexistência de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
 - i.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.



DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- l) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo VI** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração** de faturamento – emitida pelo contador da empresa licitante (com assinatura reconhecida), conforme **anexo VII** desse edital.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo VI**, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando itens de valor até R\$ 80.000,00 exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

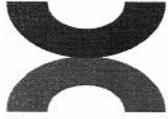
IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;



d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou

f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, a empresa vencedora será convocada, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, formalizar a contratação, mediante assinatura do instrumento de contrato.

10.4. O início do fornecimento ocorrerá a partir da data de assinatura do respectivo contrato e emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços e respectivos contratos, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. A licitante vencedora obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de celebração do Contrato.

10.9. No ato de assinatura dos futuros contratos, quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à assinatura do contrato e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular de habilitação, no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Os contratos decorrentes da presente licitação poderão ser alterados ou prorrogados, com fundamento nos artigos 136, 137 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os quais serão processados mediante Termo Aditivo.

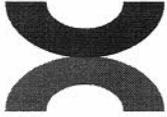
XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;



IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

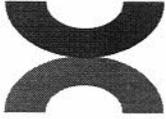
11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.



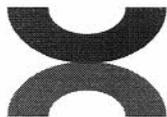
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

- 13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Fornecimento, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.
- 13.2.** A presente terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 13.3.** Após formalizado o contrato, a entrega se dará de forma parcelada de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras.
- 13.4.** A entrega deverá ocorrer mediante ordem de compras emitidas pelo departamento de compras, no prazo de 05 dias após a solicitação.
- 13.5.** As entregas deverão ocorrer na sede da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho Nº 63, Bairro Trianon, Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, o qual deverá ser testado na presença do encarregado do departamento de praças e parques.
- 13.6.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sendo as despesas sob as expensas da contratada.
- 13.7.** A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo tempo, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.
- 13.8.** Conferência e acompanhamento: A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

XIV – PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao de entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br.



14.4. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, sem qualquer ônus adicional.

14.5. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

14.6. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.8. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.9. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.10. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.





16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;



- b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

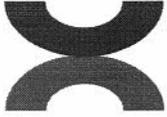
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 07 de fevereiro de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo
Ou
MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora técnica



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

SETOR DE OBRAS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 01 | 01 | 03 | Unid. | CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO: Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg. |
| 02 | 01 | 02 | Unid. | REBITADEIRA MANUAL Capacidade de Rebitagem: Diâmetro de 2,4mm (3/32") até 4,8mm; Peso: máximo 1 kg. |
| 03 | 01 | 02 | Unid. | APARELHO DE SOLDA PORTÁTIL Máquina de solta elétrica inversora para soldagem com eletrodo revestido e tig. Características: tensão de alimentação: 110/220 vac automático; frequência de alimentação: 60 hz; fusível: 25 a; faixa de corrente mma/dc (220 volts): 5-160 a; faixa de corrente mma/dc (110 volts): 5-110 a. carga permitida 110 volts: 35% ciclo: mma 110 a / 24,4 v e tig 110 a / 14,4 v; 100% ciclo: mma 60 a / 22,4 v e tig 60 a / 12,4 v. carga permitida 220 volts: 35% ciclo: mma 160 a / 26,4 v e tig 160 a / 16,4 v; 100% ciclo: mma 88 a / 23,5 v e tig 88 a / 13,5 v; classe de proteção: ip 23 s. fornecidos com alça a tiracolo, garra obra e porta eletrodo. Marca/modelo de referência: esab miniarc 161 lts. Garantia mínima de 24 meses. |
| 04 | 01 | 03 | Unid. | ALISADORA DE PISO , com motor gasolina, min. 6,5 hp 4 tempos, transmissão embreagem centrífuga com uma correia, peso máximo 120 kg, Filtro de ar banhado a óleo, sistema de partida manual retrátil, capacidade de combustível no tanque mínimo 4 litros, com acessórios inclusos: 4 lâminas de acabamento, Diâmetro de acabamento mínimo de 900 mm. |
| 05 | 01 | 03 | Unid. | COMPACTADOR DE SOLO , com motor a gasolina 4 (quatro) tempos, potência igual ou superior 2,7 KW, peso máximo 69 kg, equipamento com contador de horas, indicador do filtro de ar e indicador de aviso de óleo. Sapata revestida em aço, tamanho da sapata mínimo 330 x 290mm. |
| 06 | 01 | 02 | Unid. | COMPRESSOR DE AR para motor 5 cv trifásico potencia mínima 20 pés, pressão de trabalho mínima 200 libras, instalado. |
| 07 | 01 | 03 | Unid. | FURADEIRA INDUSTRIAL , Furadeira de impacto, 710w, 220v, mandril de 1/2" (13mm), duas velocidades variáveis e reversíveis, trava com gatilho para uso contínuo, empunhadura ergonômica, reversível, limitador de profundidade com guia, acompanha maleta Garantia de 1 ano. |
| 08 | 01 | 04 | Unid. | SERRA MÁRMORE (maquita) PROFISSIONAL , 110V, potência mínima 1400W, 12000 rpm, profundidade de corte até 40mm a 0°, com botão-trava do eixo, disco até 125mm (5"). |
| 09 | 01 | 02 | Unid. | LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR 7" 220V Potência: 2.300W; Rotações por min.: 5.500 Eixo, M14; Capacidade: Disco 180mm / Lixa : 180mm, Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136mm;Peso:3.3Kg;Emissão de vibrações: 3 m/s ² . |
| 10 | 01 | 03 | Unid. | PLACA VIBRATÓRIA: Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m ² /h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado á óleo, peso máximo 100 kg. |
| 11 | 01 | 02 | Unid. | PERFURADOR DE SOLO , potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 hp, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm. |

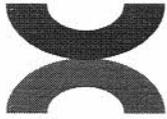


ALMOXARIFADO E ADMINISTRATIVO

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 12 | 01 | 02 | Unid. | ASPIRADOR DE PÓ , com saco coletor de no mínimo 1L, reservatório para pó removível e lavável; Mínimo 2 tubos prolongadores; Comprimento do fio mínimo de 2m; Potência mínima de 800W; Tensão/voltagem 220V; Peso máximo 3Kg; Altura máxima 25cm; Profundidade máxima 40cm; Garantia mínima de 12 meses. O aspirador deve estar dentro das Normas Técnicas NBRNM-IEC60335-2-2 de 02/2002. |
| 13 | 01 | 01 | Unid. | PARAFUSADEIRA com bateria recarregável mínimo 18 volts , Rotações sem carga: 1ª velocidade 0 – 400 min ⁻¹ ; 2ª velocidade 0 – 1.400 min ⁻¹ ; Máx. Ø de perfurações em madeira 50 mm; Máx. Ø de parafusos 12 mm; Torque máx. duro: 80 Nm; Peso (com bateria) 3,0 kg; Bateria 2.6 Ah LI 7; Mandril de aperto rápido de 13 mm com sistema Auto-Lock para fixação rápida; Sem efeito memória e sem autodescarga. Contendo: 1 carregador Hypercharge AL 3640 CV, 1 bateria 36 V-LI Premium 2.6 Ah, maleta para transporte, manual em Português e relação de assistência técnica. Nas cores azul e vermelho, 1 ano de garantia. |
| 14 | 01 | 01 | Unid. | PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA , produzida em chapa de aço, capacidade mínima de 500 kg e máxima 1000kg, comprimento útil do garfo 1000 mm à 1200 mm aproximadamente, Elevação máxima ± 100 mm . Rodas de cargas duplas, produzida em nylon rígido. |
| 15 | 01 | 10 | Unid. | VENTILADORES DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh |

SETOR DE PARQUES E PRAÇAS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 16 | 01 | 15 | Unid. | ROÇADEIRA PROFISSIONAL nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41,5 cm ³ , potencia mínima de 2 HP e 1,5 KW volume do tanque de combustível de 0,95 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema anti vibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas. |
| 17 | 01 | 06 | Unid. | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL , capacidade 20 litros, diâmetro bucal 105 mm, peso liquido: 4,6 kg, comprimento de mangueira 1350 mm, volume de câmara: 900 ml, bomba metálica: Mão direita e esquerda. |
| 18 | 01 | 10 | Unid. | CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR : Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm |
| 19 | 01 | 04 | Unid. | MOTOSERRA PROFISSIONAL , Cilindrada mínima de 87 cm ³ , peso máximo 7,6 kg sem equipamento de corte, c/ potencia mínima de 6,03 hp e 4,5 kw, deve acompanhar a motosserra: cinto de sustentação, sabre de 24 polegadas, corrente 3/8 e ferramentas. |
| 20 | 01 | 02 | Unid. | APARADOR DE CERCA VIVA , com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, velocidade de corte mínimo 1.600 golpes p/minuto, cilindrada mínimo de 25, rotação máxima 12.000 RPM, largura de corte mínimo 600 mm, potência mínima 1 hp |
| 21 | 01 | 04 | Unid. | SOPRADOR COM KIT ASPIRAÇÃO , com capacidade do tanque de combustível mínima de 0,5 lts, com cilindradas mínimas de 28 cm ³ peso máximo 4,35 kg, potência mínima 0,8 kw deve acompanhar o soprador, cinto de sustentação simples e ferramentas. |
| 22 | 01 | 02 | Unid. | CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO , equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360º em arvores, arbustos e outros |



| | | | | |
|----|----|----|-------|---|
| | | | | <p>obstáculos. -possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros;</p> <p>-Possuir instalação de iluminação noturna;</p> <p>-Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 122 centímetros.</p> <p>-Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 12,8 km/h;</p> <p>-Possuir horímetro com alerta de serviço instalado;</p> <p>-Plataforma de corte com 3 (três) laminas.</p> <p>-Plataforma de corte soldada.</p> <p>-Métodos de corte: coletor/reciclador/descarte lateral.</p> <p>-Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 13 posições;</p> <p>-Bandeja de pé removível.</p> <p>-Motor mínimo 725 cm3;</p> <p>- Capacidade do tanque mínimo 18 litros;</p> <p>- Acionamento das lâminas – embreagem elétrica;</p> <p>- Controle de direção alavancas duplas.</p> <p>- Plataforma soldada.</p> |
| 23 | 01 | 03 | Unid. | Lavadora de alta pressão tipo VAP , elétrica monofásica, potência mínima 16 cv 1600 libras 220v |

SETOR DE PARQUES E PRAÇAS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|---|
| 24 | 01 | 01 | Unid. | CARRINHO ELÉTRICO com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado. |

SETOR DE INSUMOS DIVERSOS

| Lote | Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|------|--------|-------|--|
| 25 | 01 | 300 | Litro | Óleo quatro tempos |
| | 02 | 800 | Litro | Óleo dois tempos |
| | 03 | 40 | Unid. | Lima grossa redonda para motosserra |
| | 04 | 40 | Unid. | Lima média redonda para motosserra |
| | 05 | 20 | Unid. | Lima chata |
| | 06 | 80 | Unid. | Vassoura para jardim de metal (palheta) com cabo |

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item VI "e.1"



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 06/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXhXXmin., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registrar os preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | TIPO CONCORRÊNCIA |
|------|-------|------|-----------|-------------------|
| | | | | |

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada fornecimento, será emitida ordem de fornecimento, na forma do edital.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



7. Os preços registrados são fixos e irredutíveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

11. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 06/2020.

12. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 06/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

13. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

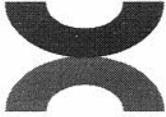
14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

LICITANTE
Representante Legal



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ___/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A
EMPRESA.....**

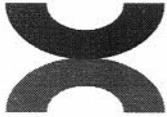
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.646.273/0001-07, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** e Diretora Técnica Sra. **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**.

E de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, residente em....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006, classificada em primeiro lugar na licitação realizada sob o rito do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020**, realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$_____ (mil, reais e centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | TIPO CONCORRÊNCIA |
|------|-------|------|-----------|-------------------|
| | | | | |

§1º. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTREGAS, INSTALAÇÃO, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

§2º. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

§3º. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 à 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante procedimento licitatório pregão nº 23/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público atendendo cada vez melhor à comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao de entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br.

§2º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§3º. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§4º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§5º. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§6º. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§7º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

§8º. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º. Após formalizado o contrato a entrega se dará de forma parcelada de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras.

§2º. A entrega deverá ocorrer mediante ordem de compras emitidas pelo departamento de compras, no prazo de 05 dias após a solicitação.

§3º. As entregas deverão ocorrer na sede da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho Nº 63, Bairro Trianon, Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, o qual deverá ser testado na presença do encarregado do departamento de praças e parques.

§4º. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sendo as despesas sob as expensas da contratada.

§5º. A SURG se reserva ao direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo tempo, respondendo a contratada integralmente pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias.

§6º. Conferência e acompanhamento: A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de __ (_____) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;



e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com os produtos entregues, quando em conformidade com o presente instrumento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a SURG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Atender prontamente todas as solicitações da SURG previstas no Edital;
- j) Comunicar à SURG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- k) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de habilitação e contratação;
- l) Na hipótese do não atendimento do item anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pela SURG, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato, além das penalidades previstas no Edital;
- m) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- n) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Contrato e em qualquer outra legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;



IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§5º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§6º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§7º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§8º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o artigo 179 do Regulamento interno de licitações e contratos e convênios da SURG, Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;



b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

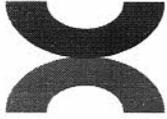
A rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL



Fica nomeada como GESTORA da ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima, Encarregado Departamento de obras, Eduardo Moreira da Rosa, Encarregado do departamento de Praças e parques Valtemir Nunes Ramos, encarregado setor de varrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei nº 13.303/2016 e pelos preceitos de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterados por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137, 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava - PR, __ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
 Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
 Diretora Técnica

CONTRATADA
 Representante Legal

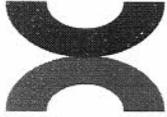
JORGETE LACERDA
 Gestora do Contrato

ANTONIO CLAUDEMIR MACHADO
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
 RG/CPF: _____

Nome: _____
 RG/CPF: _____



ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

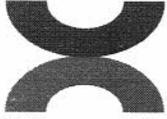
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. _____ (nome) _____, _____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa _____ (razão social, endereço e CNPJ) _____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ____/2020, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

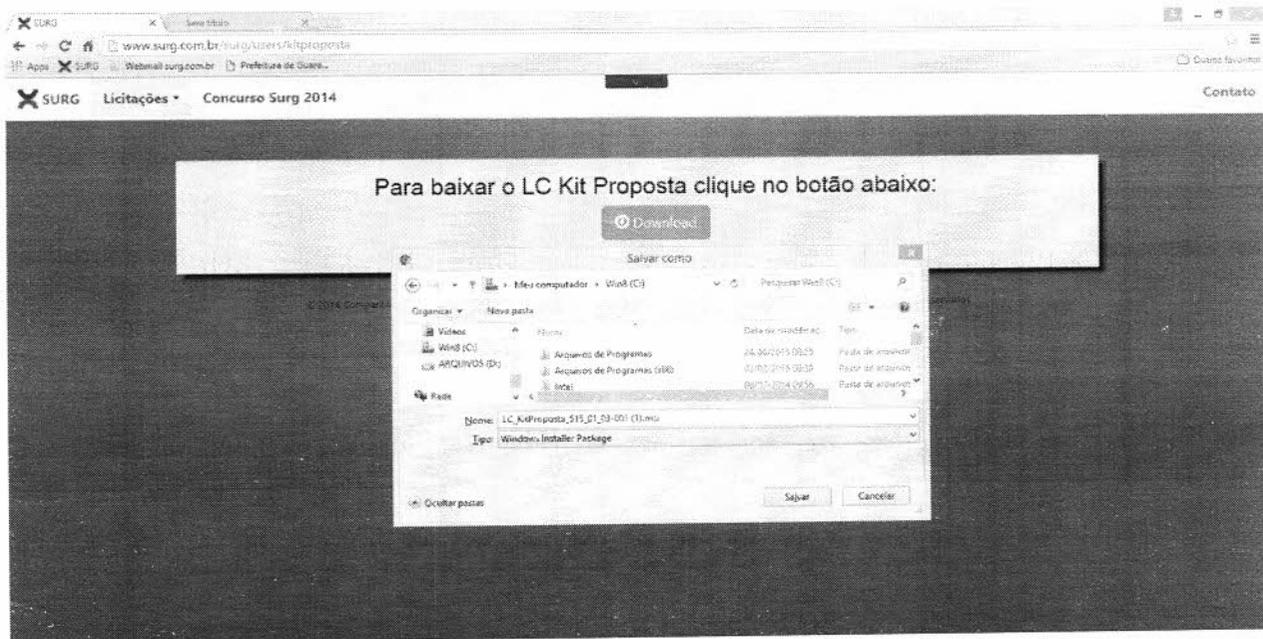
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



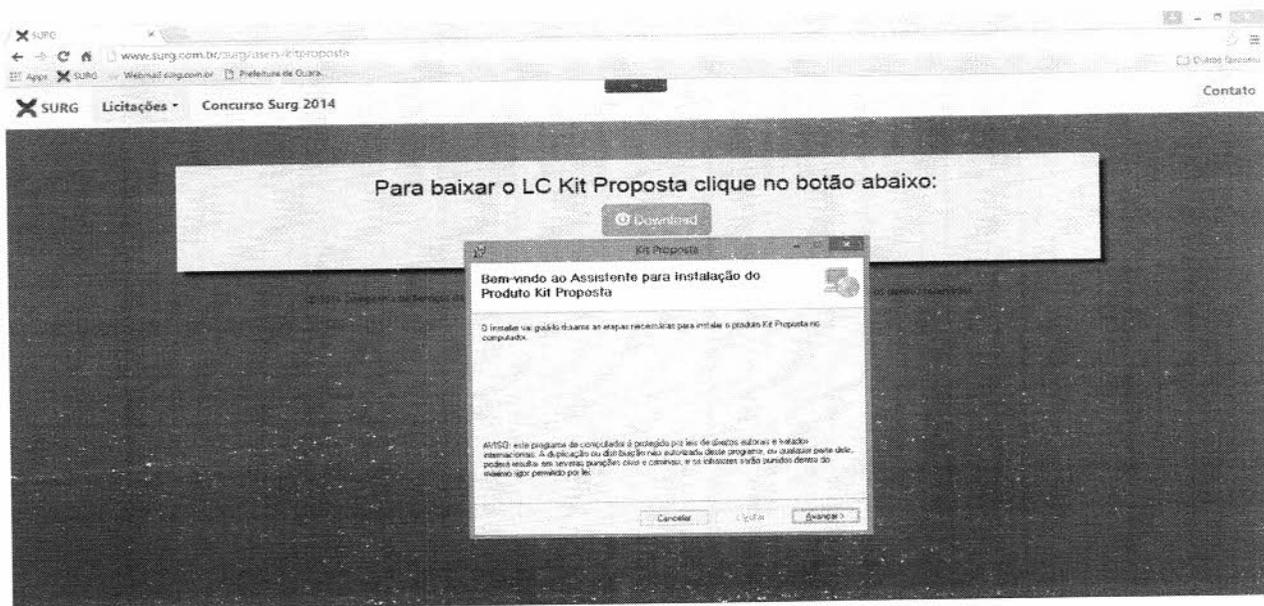
ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECIFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta especifica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

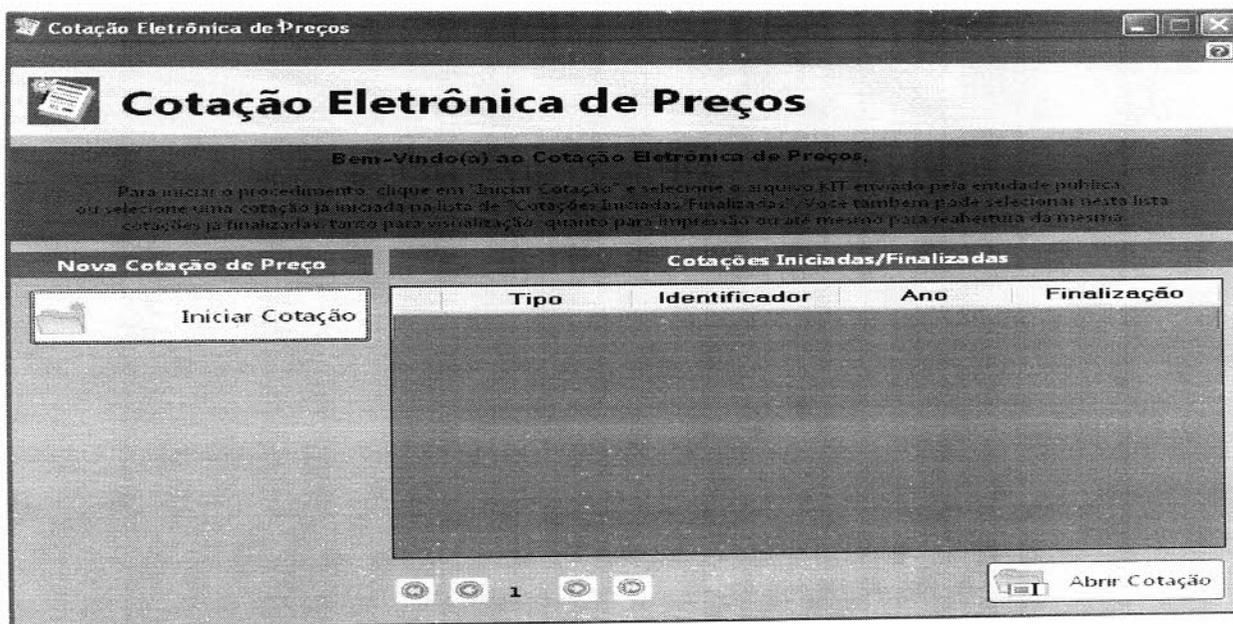


Clique em Avançar até a finalização da instalação.





Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



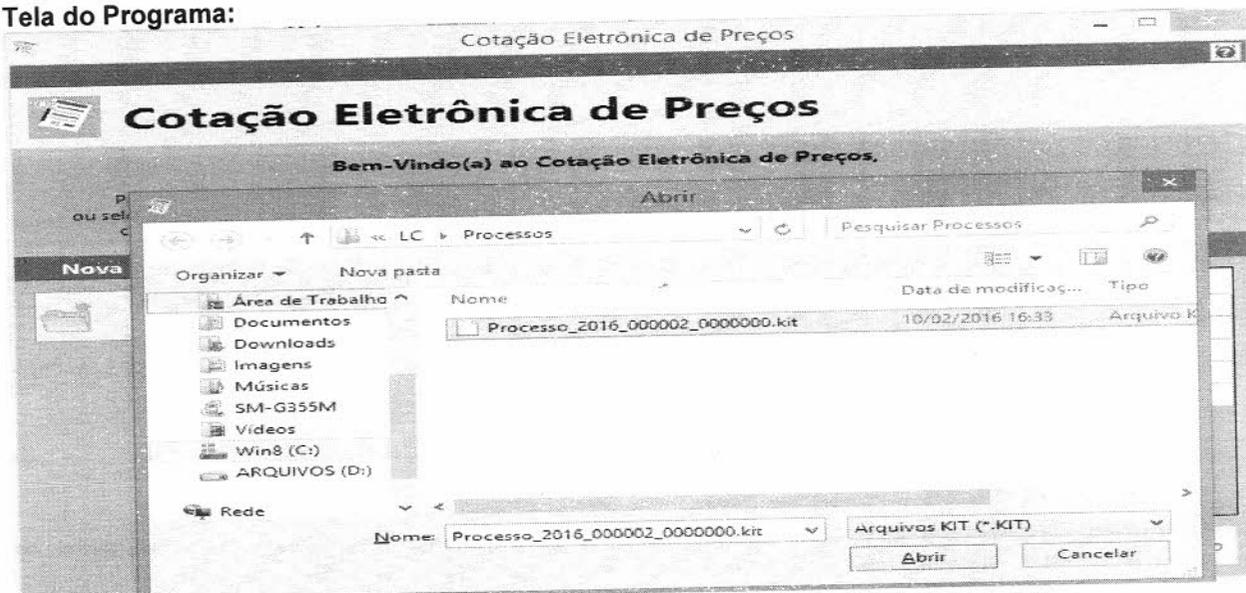
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

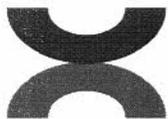
Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000009_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:





3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' window with the following data table:

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|------|------|---|------------|---------|--------------|------------------|---------------|-------------------|----------------------|----------------|
| 1 | 1 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 5 CV, potência 220/380V baixa rotação com... | 200 | UNID | 200 | 500 | | | | |
| 2 | 2 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 5 CV, potência 110/220V alta rotação com... | 1000 | UNID | 1000 | 1000 | | | | |
| 3 | 3 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 5 CV, potência 220/380V alta rotação com... | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |
| 4 | 4 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 3 CV, potência 220/380V baixa rotação com... | 400 | UNID | 400 | 400 | | | | |
| 5 | 5 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 3 CV, potência 110/220V alta rotação com... | 1000 | UNID | 1000 | 1000 | | | | |
| 6 | 6 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 3 CV, potência 220/380V alta rotação com... | 400 | UNID | 400 | 400 | | | | |
| 7 | 7 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 100 CV, potência 220/380V baixa rotação com... | 200 | UNID | 200 | 200 | | | | |
| 8 | 8 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 40 CV, potência 220/380V baixa rotação com... | 200 | UNID | 200 | 200 | | | | |
| 9 | 9 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 15 CV, potência 220/380V baixa rotação com... | 400 | UNID | 400 | 400 | | | | |
| 10 | 10 | Reposicionamento completo incluindo vassala de motor de 3 CV, potência 220/380V alta rotação com... | 200 | UNID | 200 | 200 | | | | |
| 11 | 11 | Conjunto de fusíveis para compressor de marca Inverter, potência fornecimento de material | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |
| 12 | 12 | Conjunto de fusíveis 700w, 220v, com reserva de marca Inverter, com possíveis fornecimentos de... | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |
| 13 | 13 | Conjunto de vassala máxima de 750w, 220v, incluindo a substituição do indutor do o estator fornecido... | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |
| 14 | 14 | Conjunto de bomba cirpco incluindo o motor de 5CV, potência 220/380v, o vassala... | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |
| 15 | 15 | Conjunto de bomba d'água incluindo o motor de 10CV, potência 220/380v o vassala... | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |
| 16 | 16 | Reposicionamento de transformador 220/110V de 6000V, com possíveis fornecimentos de material... | 100 | UNID | 100 | 100 | | | | |

At the bottom of the table, there are fields for 'Fornecedor: NBR cadastrado', 'Prazo de Execução: 12 meses', 'Validade da Proposta: 60 dias', and 'Valor Total: R\$ 0,00'.

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

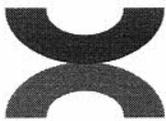
The screenshot shows the 'Cadastrar Fornecedor' window with the following fields:

- Nome *
- Nome do Documento * (dropdown menu)
- Numero do Documento * (input field)
- Endereço *
- Estado * (dropdown menu)
- Cidade * (input field)
- CEP (input field)

At the bottom, there are buttons for 'Salvar' and 'Cancelar'.

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.





3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2/2016

Cadastrar Representante Legal

Nome: _____

Tipo do Documento: CNPJ Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data de emissão: 05/02/2016

Andamento da Proposta Comercial: [Preencher Proposta] [Cancelar Proposta] [Finalizar Proposta]

Legenda: [Completo] [Proposta]

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2/2016

Preencher Proposta

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Materiais | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|------|---|------------|---------|------------|----------------|-----------|-------------------|----------------------|----------------|
| 1 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 6 CV, trifásico 220/380V e sua instalação com mão de obra | 1,00 | unidade | 1,00 | R\$ 713,1700 | | 11 dias | 60 dias | R\$ 1.647,8500 |
| 2 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 6 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 3 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 100 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 4 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 5 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 75 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 6 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 7 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 10 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 8 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 9 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 10 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 11 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 12 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 13 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 14 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 15 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 16 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 17 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 18 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 19 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |
| 20 | Reabastecimento completo incluindo ventos de motor de 3 CV, trifásico | | | | | | | | |

Fornecedor: ABC

Andamento da Proposta Comercial: [Preencher Proposta] [Cancelar Proposta] [Finalizar Proposta]

Legenda: [Completo] [Proposta]

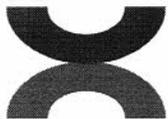
Prazo de Execução: 120 dias Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 3.597,85

4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.





PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

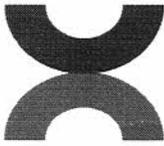
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020.



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

DATA: 17/02/2019

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1168/2006.

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP: 85.070-165, em Guarapuava/PR;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 07 de fevereiro de 2020


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica da SURG.

do relatório anual de lavras conforme as exigências do DNPM/ANM referente ao ano base 2019, atendendo aos critérios da Portaria n. 155 do Diretor Geral do DNPM, de 12 de maio de 2016.
Valor total do Contrato: R\$2.000,00

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 6/2020

Data de Início do Contrato: 29/01/2020 Data de Expiração do Contrato: 29/01/2021

Processo: 74/2019 Modalidade: 46 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 18.024.536/0001-02 - ADILSON LUIZ GALESKI LINTZMAYER

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal com caminhões e com motoristas para os serviços de: pintura viária.

Valor total do Contrato: R\$85.440,00

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 8/2020

Data de Início do Contrato: 03/02/2020 Data de Expiração do Contrato: 03/02/2021

Processo: 74/2019 Modalidade: 46 - Pregão - Registro de Reco

Fornecedor: 10.830.471/0001-80 - DANIELLY FERNANDES PACHECO

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal com caminhões e com motoristas para os serviços de: tapa buracos

Valor total do Contrato: R\$108.000,00

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 9/2020

Data de Início do Contrato: 03/02/2020 Data de Expiração do Contrato: 03/02/2021

Processo: 74/2019 Modalidade: 46 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 19.023.960/0001-03 - G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal com caminhões e com motoristas para os serviços de: galerias

Valor total do Contrato: R\$129.120,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

DATA: 17/02/2019

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1168/2006.

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP: 85.070-165, em Guarapuava/PR;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava - PR, 07 de fevereiro de 2020.

(a) **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**
Diretor Técnica da SURG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 4/2020 Data da Ata: 14/01/2020 Data da Assinatura da Ata: 14/01/2020

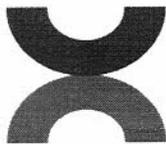
Data de Início da Ata: 14/01/2020 Data de Expiração da Ata: 14/01/2021

Processo: 81/2019 Modalidade: 52 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 07.418.211/0001-98 - FABIO CRESTANI - ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos, tais como: motores bifasicos e trifasicos, bomba d'agua, furadeira, rompedor, serra marmore, esmeril e transformador, com fornecimento de pecas.

Valor total da Ata: R\$ 80.931,91



ERRATA

REF: AVISO DE LICITAÇÃO
BOLETIM 1774
PUBLICADO DIA 07/02/2020

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

LEIA SE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS

Guarapuava - PR, 10 de fevereiro de 2020.


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica da SURG.

III – Cristiane Terezinha da Cruz, matrícula 15098, lotada no Departamento Técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 75/2019.

ANTÔNIO CARLOS MARTINI MINO
Presidente

SURG
ERRATA

REF: AVISO DE LICITAÇÃO
BOLETIM 1774
PUBLICADO DIA 07/02/2020
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
LEIA SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS

Guarapuava - PR, 10 de fevereiro de 2020.

(a) **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**
Diretor Técnica da SURG.

HOME ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/](https://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](https://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](https://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](https://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](https://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](https://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<https://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ▾

Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

DATA: 17/02/2019

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

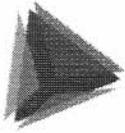
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1168/2006.

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP: 85.070-165, em Guarapuava/PR;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/02/edital-06.2020.pdf>).



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA |
| Ano* | 2020 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 6 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 9 |
| Descrição Resumida do Objeto* | Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG. |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | |
| A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação | |
| Data de Lançamento do Edital | 07/02/2020 |
| Data Abertura | 17/02/2020 |
| NOVA Data Abertura | |
| Data Cancelamento | |
| Data Registro | 10/02/2020 |
| Data Registro da Retificação | |
| Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |
| Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. | |

PROMOÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Diogo Ruriqui Neivert Oliszeski, vendedor, portador(a) do CPF n.º 082.169.389-18 e da cédula de identidade nº 9.903.264-2, expedida em 01/09/2003 pelo SESP-PR, para representar esta Empresa JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA., CNPJ 82.023.359/0001-49, na licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 06/2020**, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020.

Joarez Bini Gonsalves
JOAREZ BINI GONSALVES

CPF 731.737.629-91
RG 5.055.075-3

82 023 359/0001-49

JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA

R. SÃO PAULO, 846 - BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-000 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michaleski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NªaV6XP.tUpmW.Ivnbw, Controle: fcHm.bAUTR.
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAREZ BINI GONSALVES, *0041* 572817*.
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 17 de fevereiro de 2020 - 10:38:33h.
 Malcon Sacio Nogueira - Escrevente




Rua São Paulo 741 – Bairro dos Estados – CEP. 85.035-000 – Guarapuava- Paraná
CNPJ: 82.023.359/0001-49

173

REGISTRO GERAL 9.903.264 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME **DIOGO RURIQUI NEIVERT OLISZESKI**

FILIAÇÃO **AFONSO OLISZESKI
ELIZETE NEIVERT**

NATURALIDADE **IMBITUVA/PR** DATA DE NASCIMENTO **02/06/1993**

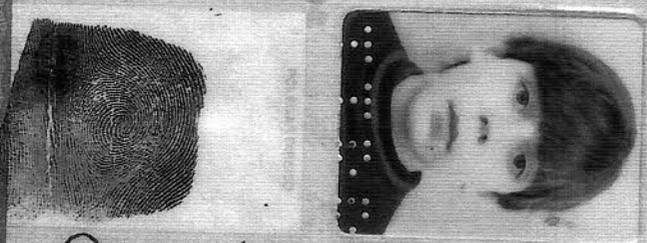
DOC ORIGEM **COMARCA=IMBITUVA/PR, IVAI
C.NASC 7105, LIVRO=A22, FOLHA=058**

ASSINATURA DO DIRETOR **LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR**

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Diogo Neivert Olizeski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d

[Handwritten signatures]

174



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA - EPP | | Protocolo: PRC2000965600 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41202303563 | CNPJ 82.023.359/0001-49 | Data de Ato Constitutivo 18/04/1990 | Início de Atividade 20/08/1994 |
| Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 741, DOS ESTADOS - Guarapuava/PR - CEP 85035-000 | | | |
| Objeto Social IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PEÇAS - OPERAÇÃO EM PEQUENA MONTA. COMERCIO VAREJISTA DE COMPRESSORES DE AR E SEUS ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome JOAREZ BINI GONSALVES | CPF/CNPJ 731.737.629-91 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Nome MANOEL BINI GONSALVES | CPF/CNPJ 630.694.589-04 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome JOAREZ BINI GONSALVES | CPF 731.737.629-91 | Término do mandato | |
| Nome MANOEL BINI GONSALVES | CPF 630.694.589-04 | Término do mandato | |
| Último Arquivamento | | | |
| Data 07/11/2017 | Número 20177379359 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2020, às 09:19:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BGLSDSDT.



PRC2000965600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials.

PROMOAR

175

A empresa JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.023.359/0001-49, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020.


JOAREZ BINI GONSALVES

CPF 731.737.629-91

RG 5.055.075-3

82 023 359/0001-49

JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA

R. SÃO PAULO, 846 - BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-000 GUARAPUAVA - PR

Rua São Paulo 741 – Bairro dos Estados – CEP. 85.035-000 – Guarapuava- Paraná

CNPJ: 82.023.359/0001-49

PROMOAR

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

A empresa JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.023.359/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Joarez Bini Gonsalves portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.075-3 e do CPF nº 731.737.629-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020.


JOAREZ BINI GONSALVES

CPF 731.737.629-91
RG 5.055.075-3

82 023 359/0001-49

JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA

R. SÃO PAULO, 846 - BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-000 GUARAPUAVA - PR



Serviço
Distrital de
Boqueirão

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

| | | |
|-------|---------|---------|
| LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
| 96-P | 223/225 | f |

(42) 3622-4449

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Serviço Notarial, no livro e folhas acima mencionado, verifiquei constar a lavratura do ato de seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz:
COMASBRA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, como declara-se,
na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO**, virem que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, (16/10/2018), neste Distrito Judiciário de Boqueirão, Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, e neste Serviço Notarial, perante mim **FABIANO MICHEL**, Escrevente, compareceu como outorgante, assim adiante chamada: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.134.246/0001-44, com sede na Avenida Prefeito Moacyr Julio Silvestre, 2299, Vila Bela, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOSÉ GUILHERME HAAG**, brasileiro, casado, nascido na data de 01/03/1948, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 885.699-0/SSP/PR, expedida na data de 15/09/1971, inscrito no CPF/MF nº. 177.321.079-34, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, Guarapuava/PR, nos termos da Quinta Alteração Contratual e Consolidação, datada de 30/03/2018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20181267730, na data de 08/06/2018; Sexta Alteração Contratual, datada de 12/07/2018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20183327160, na data de 30/07/2018; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, na data de 11/10/2018; aqui arquivada às folhas 141/147, do arquivo de contrato social nº. 44; a presente reconhecida e identificada como própria por mim que esta escreve e o Tabelião subscreve, mediante os documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade reconheço, do que dou fé. E em minha presença, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JORGE GILBERTO HAAG**, brasileiro, casado, nascido na data de 07/09/1969, natural de Guarapuava/PR, filho de Jose Guilherme Haag e Neusa Haag, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04755156796/DETRAN/PR, expedida na data de 09/09/2014, na qual consta a Cédula de Identidade (RG) nº. 4.177.448-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 590.687.369-49, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3272, Santa Cruz, Guarapuava/PR; com amplos, gerais e ilimitados poderes para GERIR e ADMINISTRAR a Empresa Outorgante, podendo praticar os seguintes atos: **1.** comprar, vender, permutar, dar em pagamento, comercializar ou por qualquer outra forma adquirir, alienar e onerar, a vista ou a prazo mercadoria de seu comércio, bens, produtos e objetos para sua atividade, emitir duplicatas, notas promissórias e extrair faturas, receber e dar quitações; **2.** representa-la perante ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú - Unibanco, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa Sicredi, demais bancos e outros estabelecimentos financeiro e de crédito, de qualquer praça, e neles abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer natureza, inclusive as já existentes, fazer depósitos e saques, emitir, receber, endossar e descontar cheques, sacar, aceitar, endossar cambiais,



Serviço
Distrital de
Boqueirão

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

| | | |
|-------|---------|---------|
| LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
| 96-P | 223/225 | |

(42) 3622 4449

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

promissórias e outros títulos, solicitar extratos e demonstrativos, autorizar débitos e transferências de importâncias, sustar e cancelar cheques e ordens de pagamento, cadastrar, alterar, canelar e retirar senhas eletrônicas, cartões de créditos e talonários, tomar empréstimos com garantias ou a descoberto, ajustar e convencionar prazos, valores, juros, multas, correções, acréscimos e demais estipulações, assinar contratos, aditivos, retificações, ratificações, distratos e rescisões de contratos, juntar e retirar documentos, solicitar e prestar informações e declarações; **3.** receber tudo quanto seja devido à Outorgante, promover cobrança, firmar recibos, transigir, fazer acordos, conceder prazos e descontos, dar e receber quitação; **4.** tratar da administração de todos os negócios e interesses da Outorgante, inclusive admitir e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, aditivos e rescisões, promover dispensas, fazer notificações, agir perante repartições públicas, Ministério de Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos e Junta de Conciliação, aí requer e alegar o que preciso for, interpor recursos, dar e receber quitação, fazer acordo, assumir compromissos e obrigações; **5.** fazer empréstimos e confessar dívidas, com garantia ou a descoberto, assumir compromissos e obrigações, prestar fiança, caução, aval, emitir, aceitar, avalizar, transferir por endosso letras de câmbio, promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito, contratar abertura de créditos e caucionando título; **6.** representa-la no foro em geral e fora dele, podendo contratar advogados e nomea-los com os poderes da clausula "Ad- Judicia et Extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Polícia Civil, Militar e Promotoria Pública, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, variar de ações, desistir, transigir, dar e receber quitação e notificações; participar em assembléias de credores, aceitar ou recusar propostas e concordatas, fazer acordos, apresentar e retirar queixa crime; **7.** representa-la perante qualquer repartição pública ou particular, quer seja, em estabelecimentos comerciais, cooperativas, empresas de qualquer gênero, órgãos federais, estaduais e municipais, autarquias e entidades paraestatais, Receitas Federal, Estaduais e Municipais, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Departamentos de Trânsito, Junta Comercial, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Promotoria Pública, Instituto Ambiental e demais entidades públicas ou particulares, e lá requer, declarar, prestar informações, juntar e retirar documentos, assinar documentos e papeis que preciso for, solicitar e autorizar registros, inscrições, averbações, baixas, cancelamentos, matrículas, unificações, desmembramentos, loteamentos, condomínios, certidões e demais procedimentos que julgar necessário, apresentar e retirar queixa, remover ou autorizar remoção de veículos e outros bens; **8.** representar e participar de licitações, praticando todos os atos inerentes a esta, como negociar condições, cotar preços, assinar e encaminhar propostas, participar de assembléias e reuniões, assinar atas e demais papeis, desistir de decurso de prazo para interposição de recurso, ceder transferir, renunciar e desistir, notificar e aceitar notificação, comprar e vender mercadorias, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, assinar e receber pedidos de fornecimentos, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar, prestar informações, receber e dar quitação; assinar instrumentos públicos ou particular de quaisquer natureza, seus respectivos aditivos, retificações e ratificações. Enfim, praticar os demais atos que entender



Serviço
Distrital de
Boqueirão

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

| | | |
|-------|---------|---------------------|
| LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
| 96-P | 223/225 | <i>[assinatura]</i> |

(42) 3622 4449

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

conveniente ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; vedado o substabelecimento. O presente mandato tem prazo de validade até a data de 16/10/2020 (dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte), findo o qual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, fica de pleno direito revogado e de nenhum efeito os poderes ora outorgados. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe lavrei nestas notas, lendo-o à Outorganta, acha tudo conforme me pediu, pelo que outorga, aceita e assina, com a dispensa expressa das testemunhas instrumentárias, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrado no Protocolo Geral deste Ofício, nesta data, sob nº. 1902/2018. Comigo, (a.), FABIANO MICHELIC, Escrevente, que a lavrei, conferi, e o Tabelião subscreve, dou fé e assino em público e raso. Custas:R\$74,23(VRC 384,62)+Selo de Funarpen:R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23 Selo Digital Nº DIXnc.6xQft.td6Xo, Controle: Z4ZL6.zKj3o. (aa.) JOSÉ GUILHERME HAAG, Representante da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. LUCIANO TONON, Escrevente Substituto. Era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Paulo Cesar Tonon, PAULO CESAR TONON, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevi, dou fé e assino a presente. Custas: R\$7,72(VRC 40,00) + Selo de Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,39, ISS: R\$0,23 Total: R\$11,07.

Guarapuava(PR), 04 de setembro de 2019.

Em Testº (Paulo Cesar Tonon) da Verdade

[Assinatura]
PAULO CESAR TONON
Escrevente



[Assinaturas manuscritas]

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.134.246/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204103057

Pag. 01/05

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

NEUSA HAAG, brasileira, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1952, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador do CPF nº 533.674.219-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.006.419-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

JOSE GUILHERME HAAG, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 01/03/1948, casado em Regime de Separação de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador da CNH Nº 02525383311 e do CPF nº 177.321.079-34 e da Cédula de Identidade Civil nº 885.699 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na AV. Prefeito Moacir Julio Silvestre, nº 2299, Bairro Vila Bela, Município de Guarapuava - PR, CEP 85.025-010 inscrita no CNPJ sob nº 03.134.246/0001-44, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204103057 em 06/05/1999, e última alteração arquivada em 30/07/2018 sob o Nº. 20183327160, resolvem, assim, promover sua Sétima Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado as atividades da empresa constante na Clausula Terceira da Quinta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de madeira;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais para pintura;
- Comércio varejista de tintas;
- Comércio atacadista de equipamentos de segurança, materiais de sinalização, faixas refletivas, jaleco, botas, luvas de uso coletivo e individual;
- Comércio varejista de produtos de limpeza;
- Comércio varejista de moveis para residência e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
 PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902511525. NIRE: 41204103057.
 COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.134.246/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204103057

Pag. 02/05

- Comércio varejista de cortina e persianas;
- Comércio varejista de divisórias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem efetuar a consolidação do contrato social posterior alterações conforme segue:

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.134.246/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204103057

NEUSA HAAG, brasileira, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1952, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador do CPF nº 533.674.219-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.006.419-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

JOSE GUILHERME HAAG, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 01/03/1948, casado em Regime de Separação de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador da CNH Nº 02525383311 e do CPF nº 177.321.079-34 e da Cédula de Identidade Civil nº 885.699 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na AV. Prefeito Moacir Julio Silvestre, nº 2299, Bairro Vila Bela, Município de Guarapuava - PR, CEP 85.025-010 inscrita no CNPJ sob nº 03.134.246/0001-44, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204103057 em 06/05/1999, e última alteração arquivada em 30/07/2018 sob o N.º 20183327160.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:19 SOB Nº 20192887807.
 PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902511525. NIRE: 41204103057
 COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.134.246/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204103057

seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de materiais de construção;
 - Comércio varejista de madeira;
 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 - Comércio varejista de materiais para pintura;
 - Comércio varejista de tintas;
 - Comércio atacadista de equipamentos de segurança, materiais de sinalização, faixas refletivas, jaleco, botas, luvas de uso coletivo e individual;
 - Comércio varejista de produtos de limpeza;
 - Comércio varejista de moveis para residência e escritório;
 - Comércio varejista de cortina e persianas;
- Comércio varejista de divisórias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 06/05/1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato corresponde à importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado pelos sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|---------------------|--------|---------------|
| NEUSA HAAG | 8.100 | 8.100,00 |
| JOSE GUILHERME HAAG | 900 | 900,00 |
| TOTAIS | 9.000 | 9.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio JOSE GUILHERME HAAG, dispensado da prestação de caução, ao qual compete a administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

184

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.134.246/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204103057

Pag. 04/05

Parágrafo Primeiro: O administrador representara a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, podendo assinar escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Terceiro: Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e após, aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios:

a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza em valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quarto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação "ad judícia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB N° 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

135

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.134.246/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204103057

Pag. 05/05

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

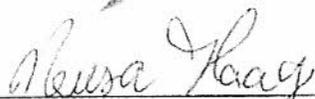
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Guarapuava - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

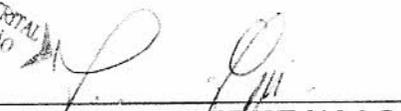
E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

SERVIÇO DISTRICTAL
DE REGISTRO


NEUSA HAAG

SERVIÇO DISTRICTAL
DE REGISTRO

Guarapuava, 16 de Maio de 2019.


JOSE GUILHERME HAAG





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SERVICO DISTRI TAL DE BOQUEIRAO
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Alfeu Leite Agner
 Agente Delegado
 Av. Prof. Manoel Jullio Silvestre, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagnor.com.br • cartorioagnor@cartorioagnor.com.br

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
 NEUSA HAAG e JOSÉ GUILHERME HAAG. Dou fe
 Guarapuava/PR, 23/05/2019.



Em Teste / Paulo Cesar Tonon
 Escrivão
 (42) 3622-4449
 Fonte: Funarpen
 Agente Delegado
 Alfeu Leite Agner
 Serviço Distrital de Boqueirão



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
 PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902511525. NIRE: 41204103057.
 COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.134.246/0001-44, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020



JORGE GILBERTO HAAG

CPF: 590.687.369-49
RG: 4.177.448-7

03 134 246/0001-44

COMASBRA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRE, 2299
BAIRRO CASCAVEL
CEP 85025-010 GUARAPUAVA - PR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.134.246/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JORGE GILBERTO HAAG portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.177.448-7 e do CPF nº 590.687.369-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 17 de Fevereiro 2020



JORGE GILBERTO HAAG
CPF: 590.687.369-49
RG: 4.177.448-7

03 134 246/0001-44

COMASBRA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 2299
BAIRRO CASCAVEL

CEP 85025-010 GUARAPUAVA - PR

Importante:

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho

Guarapuava-PR CEP: 85055-010

Fone: (42) 3624-0216

CNPJ: 07.418.211/0001-98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr **FABIO CRESTANI, PROPRIETARIO** portador do CPF nº **049.098.849-04** e da cédula de identidade n. **8.685.317-5**, expedida em 15/05/2012_ pelo SESP-PR , para representar esta Empresa **FABIO CRESTANI, CNPJ: 07.418.211/0001-98, AV MANOEL RIBAS, 4653, CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR CEP: 85055-010** na licitação Modalidade **Pregão Presencial n. 06/2020**, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

GUARAPUAVA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fabio Crestani

FABIO CRESTANI

CNPJ: 07.418.211/0001-98

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

Selo Nº 8Y60h3CqWV.1v8U6. Controle: rHhZcDKP8y.

Verifique esse selo em <http://fumarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIO CRESTANI**, *0029* *404258*, da Verdade Em Teste, em Guarapuava-PR, em 14 de fevereiro de 2020 - 08:53:51.

At: Jellton Cesar de Faria - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO CARRO QUEBRADO - Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
 OFICIAL DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
 BRUNO DO NASCIMENTO - INSTITUIÇÃO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE COMARCA DO CARRO QUEBRADO
 Avenida Prof. Manoel José Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registr. de Carro Quebrado
 Av. Pref. Manoel José Silveira, 228 - Centro - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-2948



[Handwritten signatures and initials]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

 CURTIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO UNIÃO/SC, DA SEDE
 C.NASC=7215, LIVRO=7A, FOLHA=249V

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO/SC
 DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1984

FILIAÇÃO: ROBERTO AURELIO CRESTANI
 MARILIA INES CRESTANI

REGISTRO GERAL: 8.685.317-5
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Folho Custom

POLEGAR DIREITO


RG: 8.685.317-5

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Serviço de Registro Civil e Identificação

SELO FUNARPEN
 FUNARPEN - FUNDO DE GARANTIA DO REGISTRO CIVIL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento original.

13.228 de 18/07/2001

PROFESSOR: ROSELI MAZUCHELLO
 MAICOT: 13.228 de 18/07/2001
 MARIA JOSE DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PR - RAPUAVA

Handwritten signatures and marks:

- Top right: *Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'B'.*
- Middle right: *Handwritten signature 'Aurelio'.*
- Bottom right: *Handwritten signature 'Maria Jose'.*
- Bottom center: *Handwritten signature 'Rosa'.*
- Bottom left: *Handwritten signature 'Folho'.*
- Far bottom: *Handwritten signature 'A'.*



| | | | |
|--|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO CRESTANI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ROBERTO AURELIO CRESTANI | | (mãe) MARILIA INES CRESTANI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 19-04-1984 | IDENTIDADE número 8.685.317-5 | Órgão emissor S.S.P. | UF PR |
| CPF (número) 049.098.849-04 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |



| | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALVARO NUNES CABEZA DE VACA | | NÚMERO 485 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO BATEL | CEP 85015-310 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL FABIO CRESTANI | | NÚMERO 485 | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALVARO NUNES CABEZA DE VACA | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO BATEL | CEP 85015-310 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS) | | |

| | |
|---|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5249-3/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, MOTOSSERRAS, ROÇABEIRAS, MOTORES DE POUPA. |
| Atividades secundárias 5271-0/01 | SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MOTORES, MOTOSSERRAS, ROÇABEIRAS |



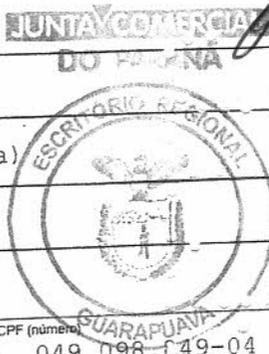
| | | |
|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Crestani</i> | | |
| DATA DA ASSINATURA 10-05-2005 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabio Crestani</i> | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|--|---|
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZEI PIJHECO RG 45.748.830 - PR | SECRETARIA GERAL RITA ANTONICZEI PIJHECO RG 45.748.830 - PR |
| 17 MAIO 2005 | JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2005 SOB NÚMERO: 41105833804 Protocolo: 05/173758-2 |
| FABIO CRESTANI | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

| | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110583380-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO CRESTANI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro (a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ROBERTO AURELIO CRESTANI | (mãe) MARILIA INES CRESTANI | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 19-04-1984 | IDENTIDADE número 8.685.317-5 | Orgão emissor S.S.P. | UF PR CPF (número) 049.098.149-04 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | NÚMERO 485 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALVARO NUNES CABEZA DE VACA | | CEP 85015-310 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO BATEL | UF PR | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | | |

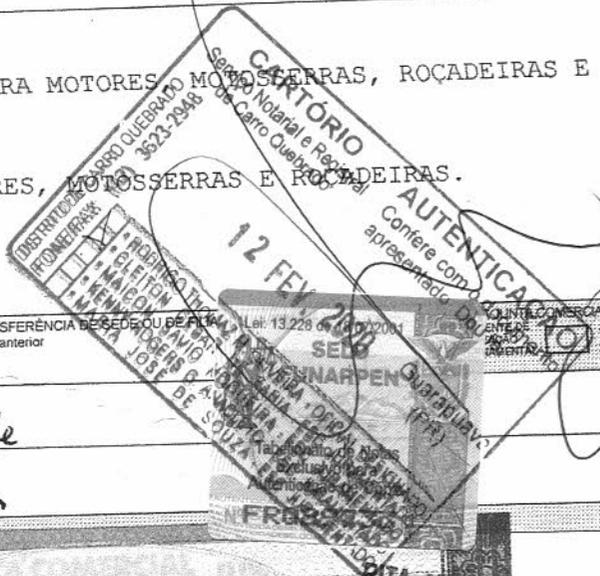


Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|---------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| | | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL FABIO CRESTANI - ME | | NÚMERO 4653 | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO / DISTRITO CONRADINHO | CEP 85055-010 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | UF PR | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |

| | |
|--|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias 5271-0/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTORES DE POUÇA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES, MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS. |



| | | |
|--|---|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.418.211/0001-98 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (Lei 13.228 de 12/07/2004) NIRE anterior |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Fabio Crestani - ME</i> | | |
| DATA DA ASSINATURA 18-05-2006 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Fabio Crestani</i> | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|--|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | RITA ANTONICZEL PACHECO RG 45.148.839 - PR |
| 26 MAIO 2006 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/05/2006 SOB NÚMERO: 20061607975 Protocolo: 06/160797-5 Empresa: 4110583380-4 FABIO CRESTANI ME 0600464 |

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110583380-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO CRESTANI | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (pai) ROBERTO AURELIO CRESTANI | | (mãe) MARILIA INES CRESTANI | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1984 | IDENTIDADE (número) 8.685.317-5 | Órgão Emissor S.S.P. | UF PR | CPF (número) 049.098.849-04 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | | NÚMERO 4653 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CONRADINHO | CEP 85055010 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | | | UF PR |
| <i>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:</i> | | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL FABIO CRESTANI - ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | | NÚMERO 4653 |
| COMPLEMENTO TERREO | | BAIRRO / DISTRITO CONRADINHO | CEP 85055010 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) crestanipecaseservicos@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661300 Atividades secundárias 4763605 4744001 3314713 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA USO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E CORTADORES DE GRAMA E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, MOTORES PARA EMBARCAÇÃO PARA ESPORTE E LAZER E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES E EMBARCAÇÕES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS TAIS COMO, SERRAS, PICARETAS, MARRETAS, MARTELOS, ENXADAS, FOICES E ALICATES. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.418.211/0001-98 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Crestani ME</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 22/07/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabio Crestani</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniczei Paschoa</i> RG 4.574.889-9 PR <u>04/AGO, 2014</u> | | AUTENTICAÇÃO | | |





| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110583380-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO CRESTANI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ROBERTO AURELIO CRESTANI | | (mãe) MARILIA INES CRESTANI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1984 | IDENTIDADE (número) 8.685.317-5 | Órgão Emissor S.S.P. | UF PR |
| CPF (número) 049.098.849-04 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | NÚMERO 4653 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CONRADINHO | CEP 85055010 |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL FABIO CRESTANI - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS | | | NÚMERO 4653 |
| COMPLEMENTO TERREO | | BAIRRO / DISTRITO CONRADINHO | CEP 85055010 |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) crestanipecaseservicos@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661300 Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTORES DE POUÇA. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2005 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.418.211/0001-98 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ESTABELIMENTO NIRE anterior |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Crestani ME</i> | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 22/07/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabio Crestani</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR 04, AGO, 2014 | AUT | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2014 SOB NÚMERO: 20144560550 Protocolo: 14/456055-0, DE 30/07/2014 Empresa: 41 1 0583380 4 FABIO CRESTANI - ME</p> <p><i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> | |



Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR



CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho

Guarapuava-PR CEP: 85055-010

Fone: (42) 3624-0216

CNPJ: 07.418.211/0001-98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **FABIO CRESTANI**, inscrita no CNPJ nº **07.418.211/0001-98**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava-PR, 14 de Fevereiro de 2020.

Fabio Crestani

FABIO CRESTANI

CNPJ: 07.418.211/0001-98

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS

Av: Manoel Ribas, 4653, Conradinho
Guarapuava-PR CEP: 85055-010
Fone: (42) 3624-0216
CNPJ: 07.418.211/0001-98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

FABIO CRESTANI, inscrita no **CNPJ 07.418.211/0001-98**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **FABIO CRESTANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.685.317-5 e do CPF no 049.098.849-04**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n. 06/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI , conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 (**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006; Caso assinalada uma das opções acima, declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º e §4º do artigo 18-A da Lei Complementar n. 123/2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-PR, 14 de Fevereiro de 2020.

Fabio Crestani
FABIO CRESTANI
CNPJ: 07.418.211/0001-98

07 418 211/0001-98
FABIO CRESTANI
AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signatures and stamps]

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO ZANCO, brasileiro, natural de Renascença, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1966, comerciante, portador da carteira de identidade Civil RG 3.996.607-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 607.424.029-91, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Professor Yank, 271 Bairro Dos Estados, CEP 85035-020,

DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT, brasileira, natural de Itapejara do Oeste, Paraná, maior, separada judicialmente, nascida em 21/12/1960, comerciante, portadora da carteira de identidade Civil RG 4.163.054-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 882.476.519-04, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná, à Arcesio Correia Lima, 120 Bairro Atuba, CEP 82630-130 e;

LUCAS GABRIEL GARBOSSA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Guarapuava, Paraná, nascido em 31/12/1986, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.415.324-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 064.931.849-83, residente e domiciliado a Rua Professor Yank, 271 Vila Buck, CEP 85035-020, Guarapuava - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **“LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP”**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, 818 Centro, CEP 85010-090, inscrito no CNPJ 82.020.223/0001-85, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120230144-7 em 11/04/1990 e Última Alteração de Contrato Social sob o nº 20136894410 em 28/11/2013. Resolvem alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço do sócio que passa a ter a seguinte redação:
DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT, residente e domiciliada à Rua Bernardo Bubniak, 209 Casa 8 B, Bairro Atuba, CEP 82630-306 Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterada a Cláusula Quarta da oitava alteração do contrato social que passa a ter a seguinte redação. O objeto social para a ser: CNAE 4530-7/03 Comércio varejista de peças

NOTA DE CARRIÓTIPO
UNIFAX (42) 3024.2000

14 FEV. 2020

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA
CLEITON DESAR DE FARIA
MAICON SAVIO MOGUEIRA
AFENNY ROGERS G. ANACLETO
MARIA JOSE DE SOUZA

OFICIAL DESIGNADO
ESC JURAMENTADO
ESC JURAMENTADO
ESC JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Segunda:

e acessórios para veículos novos, motores e baterias; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos agropecuários, motosserras e acessórios; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 4763-6/05 Comércio varejista de barcos, motores, peças e acessórios; CNAE 4754-7/01 Comércio varejista de móveis, mesas, cadeiras, estofados e acessórios; CNAE 3314-7/13 Serviços de manutenção e reparação de motosserras, máquinas e equipamentos; CNAE 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação de motores.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio, **LUCAS GABRIEL GARBOSSA**, que se retira da sociedade neste ato, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere integralmente suas quotas, ou seja 129 (cento e vinte e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia remanescente, **DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT**, cuja transferência é feita neste ato pelo valor original, dando a este plena, geral e rasa quitação de todos os direitos que possuía como sócio da empresa, declarando estar pago e satisfeito pela referida venda.

CLÁUSULA QUARTA:- Fica alterada a cláusula sexta da oitava alteração do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade na importância de R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais), dividido em 34.608 (trinta e quatro seiscentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

| sócios | quotas | capital |
|-------------------------------------|--------|-----------|
| ANTONIO ZANCO | 21.630 | 21.630,00 |
| DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT | 12.978 | 12.978,00 |
| TOTAL | 34.608 | 34.608,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
 PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701028324. NIRE: 41202301447.
 LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterada a cláusula oitava da oitava alteração do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a, **ANTONIO ZANCO**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial individualmente, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA:- O administrador, **ANTONIO ZANCO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA:- Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CANTORIO
Serviço Notarial e Registral
Via Centro Cadeirado
14 FEV 2020
Guarapuava (PR)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85

ANTONIO ZANCO, brasileiro, natural de Renascença, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1966, comerciante, portador da carteira de identidade Civil RG 3.996.607-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 607.424.029-91, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Professor Yank, 271 Bairro Dos Estados, CEP 85035-020 e;

DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT, brasileira, natural de Itapejara do Oeste, Paraná, maior, separada judicialmente, nascida em 21/12/1960, comerciante, portadora da carteira de identidade Civil RG 4.163.054-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 882.476.519-04, residente e domiciliado à Rua Bernardo Bubniak, 209 Casa 8B, Bairro Atuba, CEP 82630-306 Curitiba, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **“LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP”**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, 818 Centro, CEP 85010-090, inscrito no CNPJ 82.020.223/0001-85, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120230144-7 em 11/04/1990 e Última Alteração de Contrato Social sob o nº 20136894410 em 28/11/2013. Resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de, **LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e foro a Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri, 818 Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85010-090.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/1990, por prazo indeterminado.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

ARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quatrado
3623-2948
14 FEV. 2020
Guarapuava (PR)
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
OFICIAL DESIGNADO
ESC JURAMENTADO
ESC JURAMENTADO
ESC JURAMENTADO
ESC JURAMENTADO

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA
- CLETON CESAR DE FARIA
- MAICON RAVIO NOGUEIRA
- KENNY ROBERTS G. ANACLETO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O objeto social é: CNAE 4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos, motores e baterias; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos agropecuários, motosserras e acessórios; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 4763-6/05 Comércio varejista de barcos, motores, peças e acessórios; CNAE 4754-7/01 Comércio varejista de móveis, mesas, cadeiras, estofados e acessórios; CNAE 3314-7/13 Serviços de manutenção e reparação de motosserras, máquinas e equipamentos; CNAE 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação de motores.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- O capital social é de R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil seiscientos e oito reais), dividido em 34.608 (trinta e quatro mil seiscientos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim subscrito:

| sócios | quotas | capital |
|-------------------------------------|--------|-----------|
| ANTONIO ZANCO | 21.630 | 21.630,00 |
| DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT | 12.978 | 12.978,00 |
| TOTAL | 34.608 | 34.608,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá a **ANTONIO ZANCO**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial individualmente, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento apresentado. Dou fé.

14 FEV 2020

Guarapuava (PR)

RODRIGO TRAJMAZ M. OLIVEIRA
 CLEITON CESAR DE FARIA
 MAICON SAVIO NOGUEIRA
 KENNY ROGERS G. ANACLETO
 MARIA JOSE DE SOUZA

OFICIAL DESIGNADO:
ESC JURAMENTO
ESC JURAMENTO
ESC JURAMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Oitava:

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA:- PRÓ-LABORES, aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixando de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O administrador, **ANTONIO ZANCO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNDAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725/DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTICULO
-o Notarial e Registral
de Carro Quebrado

14/FEV. 2020

Guarapuava (PR)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dev. 16

RODRIGO TEÓFILO M. OLIVEIRA
CLEITON CESAR DE FARIAS
MAICON SAUJO NOCHI
KENNY RODRIGUES GOMES
MARIA JOSÉ GOMES SOUZA

DESIGNADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO

203
7

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Décima Quarta:

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificações prévias.

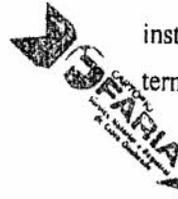
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Declara que, esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10,406 de 10/01/2002 aplicados a sociedade limitadas, bem como, da forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

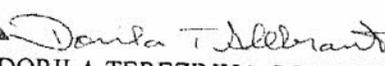
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017



ANTONIO ZANCO



DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT


LUCAS GABRIEL GARBOSSA

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNDAR


14 FEV. 2017
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Cartório
Guarapuava, Paraná
14.FEV.2017
REGISTRO EM 20/03/2017 13.42 SOB Nº 20171662725
PROTOCOLO Nº 71662725 DE 15/03/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANIÁ - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Av. Prof. Manoel João Silveira, 228 - Centro - 86210-000 - Guaraniá - PR - Fone: 42-3036-0463 - Caixa Postal Lemos de Faria

Selo N° 6zmy4.VprtG.hVKru, Controle: RE4MH.eMITd.
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de ANTÔNIO ZANCO, DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALBERTANI e LUCAS GABRIEL GARBOSSA, "0039" 94545070

Em Teste da Verdade

Guaraniá, 20 de março de 2017 - 15:59:43h.

Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira - Titular

CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO
FARIA
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 DIOGO LEMOS DE FARIA
 TITULAR
 FONE: (42) 3623-2948
 Rua Prof. Manoel João Silveira, 228 - Guaraniá - PR

14 MAR 2017
 FUNARPEN
 AUTENTICAÇÃO
 Lei 13.256 de 12/09/2016
 RODRIGO THOMAZ MICHALOWSKI OLIVEIRA
 CLETON S. AMARCON S. JUNIOR
 RENEY ROGER
 J. M. P. J. JOS. DE F. JUNIOR

[Handwritten signatures and scribbles]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB N° 20171662725.
 PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701028324. NIRE: 41202301447.
 LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

205

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937021186

NOME
ANTONIO ZANCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3996607-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 607.424.029-91 02/10/1966

FILIAÇÃO
PEDRO AQUILINO ZANCO
OTILIA REGINA ZANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00871899922 07/10/2024 31/08/1989

OBSERVAÇÕES

VALIS
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937021186

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUARAPUAVA, PR 17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 00602750469
 PR917101313

PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

206



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP | | Protocolo: PRC2001334289 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41202301447 | CNPJ 82.020.223/0001-85 | Data de Ato Constitutivo 11/04/1990 | Início de Atividade 26/03/1990 |
| Endereço Completo Avenida PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI, Nº 818, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-090 | | | |
| Objeto Social Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos, motores e baterias; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos agropecuários, motosserras e acessórios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de barcos, motores, peças e acessórios; Comércio varejista de móveis, mesas, cadeiras, estofados e acessórios; Serviços de manutenção e reparação de motosserras, máquinas e equipamentos; serviços de manutenção e reparação de motores. | | | |
| Capital Social R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oito reais) Capital Integralizado R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oito reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | Participação no capital | Espécie de sócio |
| Nome ANTONIO ZANCO | CPF/CNPJ 607.424.029-91 | R\$ 21.630,00 | Sócio |
| Nome DORILA TEREZINHA | CPF/CNPJ 882.476.519-04 | R\$ 12.978,00 | Sócio |
| Nome GONCALVES ALEBRANT | | | |
| Dados do Administrador | | CPF | Término do mandato |
| Nome ANTONIO ZANCO | | 607.424.029-91 | |
| Nome LUCAS GABRIEL GARBOSSA | | 064.931.849-83 | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | Situação |
| Jata 20/03/2017 | Número 20171662725 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2020, às 10:02:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FVVNLH.



PRC2001334289

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

207

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

Av. Moacir J. Silvestri, 818 – Guarapuava/Pr - CEP 85.010-090
Telefone (42) 3623.8622
E-mail: luke@almix.com.br - lukemaquinas@hotmail.com
CNPJ 82.020.223/0001-85 INC. EST. 4010686275

A empresa LUKE MOTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº82.020.223/0001-85, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .006/2020, que:

- A) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- B) Aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- C) Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- D) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- E) Não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- F) Não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- G) Nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

GUARAPUAVA, 12 de FEVEREIRO de 2020

LUKE MOTO PEÇAS LTDA
ANTONIO ZANCO



208

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

Av. Moacir J. Silvestri, 818 – Guarapuava/Pr - CEP 85.010-090
 Telefone (42) 3623.8622
 E-mail: luke@almix.com.br - lukemaquinas@hotmail.com
 CNPJ 82.020.223/0001-85 INC. EST. 4010686275

Ao
 Pregoeiro Oficial da
 SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

LUKE MOTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.020.223/0001-85, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a AV. MOACIR JULIO SILVESTRI 818, CENTRO, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Antonio Zanco, sócio proprietário, portador do CPF nº 607.424.029-91 da cédula de identidade nº 3.996.607-7, expedida em 21/09/1983 pelo SESP/PR; DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020**, sob as sanções administrativas e penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

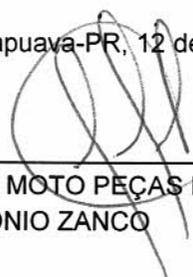
OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-PR, 12 de fevereiro de 2020.



 LUKE MOTO PEÇAS LTDA
 ANTONIO ZANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2019 09:00:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353778

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 13:40:55 (hora local)**.

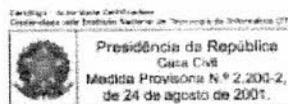
¹**Código de Autenticação Digital:** 90972009191325450862-1 a 90972009191325450862-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befaf2ca0eb25e7a5069c577101c4ac8b7cded77e98c6190fa621db5d7960b11f375abb16ea7c1f83be31ce4c3495ec4171ef84817fc370de9fa906f40198dee7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**

DIV. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7529822-6 SESP PR**

CPF: **042.785.589-61** DATA NASCIMENTO: **26/01/1983**

FILIAÇÃO: **VALDIR OTTONI**
ISTELINA MOREIRA OTTONI

PERMISSÃO: **B** CAT. HABIL: **B**

Nº REGISTRO: **03807517860** VALIDADE: **11/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **24/02/2006**

OBSERVAÇÕES

Luciana Joia Ottoni
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINA DO SIMAO, PR** DATA EMISSÃO: **12/12/2015**

Luciana Joia Ottoni
 ASSINATURA DO EMISSOR

56801738730
 PR910007958

DETRAN PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212445860

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212445860

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51010-200 - www.azvedobastos.net.br - Tel. (83) 3441-5494 - Fax: (83) 3242-2484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 90972009191325450536-1; Data: 20/09/2019 13:40:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC35351-7ET1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2019 09:01:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 13:40:55 (hora local)**.

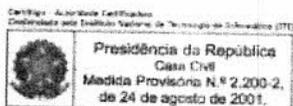
¹**Código de Autenticação Digital:** 90972009191325450536-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befaf2ca0eb25e7a5069c577101c4ac8bc7ae72575f58f0d08b2f6e6088640cb1375abb16ea7c1f83be31ce4c3495ec41950f2afcdbaa0f22740954208b972a57



(Assinatura manuscrita)

212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325811621

NOME
 GEFERSON JUNIOR WOGNEI

DOC. IDENTIFICAD. / ÓRG. EMISSOR / UF
 92 71079-1 SESP PR

CPF
 041.420.939-75 DATA NASCIMENTO
 06/02/1984

FILIAÇÃO
 VICENTE WOGNEI
 ISAURA WOGNEI

HABILITAÇÃO
 ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 02483004273

VALIDADE
 25/07/2021

HABILITAÇÃO
 22/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINA DO SIMÃO, PR

DATA EMISSÃO
 25/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 29441787460
 PR911337697

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325811621

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Vila Esportiva - João Pessoa/PB - CEP: 53031-310 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Fone: (33) 3242-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90972009191325450932-1; Data: 20/09/2019 13:40:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC35366-0UGS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

212 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2019 09:00:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353777

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 13:40:55 (hora local)**.

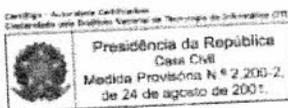
¹**Código de Autenticação Digital:** 90972009191325450932-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befaf2ca0eb25e7a5069c577101c4ac8b5d5c8ecf5b4e718bed193e9f3cbee78d375abb16ea7c1f83be31ce4c3495ec418ac784b1c1343dd93ee61d160ffdb460



(Assinatura manuscrita)



7213

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107488951 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE APARECIDA OTTONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | REGIME DE BENS(se casado) XXX |
| SEXO Feminino | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR OTTONI | | (mãe) ISTELINA MOREIRA OTTONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1983 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75298226 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| CPF(número) 042.785.589-61 | | | NÚMERO 236 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS VICENTIM | | | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85148-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão |
| MUNICÍPIO Campina do Simão | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS | | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES | | | NÚMERO 3037 |
| COMPLEMENTO SALA 03 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85148-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão |
| MUNICÍPIO Campina do Simão | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vaotoni@gmail.com | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4661300, 4664800, 4669999, 4321500, 4322302, 4649408, 4729699, 4742300, 4744001, 4744099, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4761003, 4763601, 4763602 | Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.770.897/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | | | |
| DATA ASSINATURA 26/09/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2190003020396 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

213 V

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João
Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000, Campina do
Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010.
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: VIVIANE
APARECIDA OTTONI.

Em teste da verdade,
Campina do Simão, 01 de outubro de 2019

Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



9.14

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107488951 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE APARECIDA OTTONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | REGIME DE BENS(se casado) XXX |
| SEXO Feminino | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR OTTONI | (mãe) ISTELINA MOREIRA OTTONI | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1983 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75298226 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS VICENTIM | | CEP 85148-000 | CPF(número) 042.785.589-61 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão | |
| MUNICÍPIO Campina do Simão | UF PR | | NÚMERO 236 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) | |
| LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES | | NÚMERO 3037 | |
| COMPLEMENTO SALA 03 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85148-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão |
| MUNICÍPIO Campina do Simão | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vaottoni@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 4759899 | Descrição do Objeto HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO. | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.770.897/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 26/09/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2190003020396 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB N° 20196030811.
 PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904659503. NIRE: 41107488951.
 V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

214 V

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Avenida João
Ferreira Neves nº 2533, centro, CEP: 85.148-000. Campina do
Simão, Comarca de Guarapuava-PR, fone (42) 36341010.
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: VIVIANE
APARECIDA OTTONI.

Em test^o da verdade.
Campina do Simão, 01 de outubro de 2019

Reginaldo Ribeiro Lopes
Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:01 SOB Nº 20196030811.
PROTOCOLO: 196030811 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904659503. NIRE: 41107488951.
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

215



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS | | | Protocolo: PRC2001204561 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41107488951 | CNPJ 18.770.897/0001-06 | Arquivamento do Ato de Inscrição 21/08/2013 | Início de Atividade 21/08/2013 |
| Endereço Completo Avenida JOAO FERREIRA NEVES, Nº 3037, SALA 03, CENTRO-Campina do Simão/PR- CEP85148-000 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO. | | | |
| Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento Data 07/10/2019 | Número 20196030811 | Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: VIVIANE APARECIDA OTTONI | | CPF: 042.785.589-61 | |
| Identidade: 75298226 | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2020, às 16:37:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G31RQ7EK.



PRC2001204561

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials.



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

216

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2020, que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;

d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;

f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;

g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Campina do Simão, 17 de fevereiro de 2020

18.770.897/0001-06

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

Viviane Aparecida Ottoni

CPE nº 042.785.589-61

RG nº 7.529.822-6

Inscrição Estadual: 90640632-24



V.A. OTTONI ²¹⁷ EQUIPAMENTOS EPP

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) Viviane Aparecida Ottoni, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1; () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI , conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2; () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3; (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada uma das opções acima, declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º e §4º do artigo 18-A da Lei Complementar n. 123/2006.

Campina do Simão, 17 de fevereiro de 2020

Viviane Aparecida Ottoni

CPF nº 042.785.589-61

RG nº 7.529.822-6

18.770.897/0001-06

V A OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP 85 148-000 Campina do Simão - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

218
3
À

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE U

**A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SR (A) PREGOEIRO (A)**

**REF.: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REC**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO CER

**RUA AFONSO BOTELHO, Nº 63
BAIRRO: TRIANON
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85012-030**

FAZEM PARTE DESTES:

- DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, CER
SOCIAL.
- ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERC
- ENVELOPE N. 02 – HABILITAÇÃO

ANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

E PROPOSTA - LICITAÇÃO -
STRO DE PREÇO N. 06/2020

AME: 17/02/2020 ÀS 14H00

DECLARAÇÃO UNIFICADA
ÇÃO SIMPLIFICADA, CONT

AL COM CD



AGF RIO BRANCO
12/02/2020

55827

OI783501426BR

Peso(g):



85012-030

Destinatário:
Surg Companhia De Serviços De Urbanizaçã
Rua Afonso Botelho 63 -
85012-030 GUARAPUAVA/PR



Remetente: Compac Maquinas E Equipamentos Ltda
Av Dr Adolpho Miraglia 4- 80
17012-648 BAURU SP

*Recb
14.02.20
10:30Hs
albr*



ASSESSORIA CONTÁBIL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

COMPAC-ANDAIMES EIRELI - ME

RONALDO RODRIGUES GATO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de São Paulo, SP, em 17.06.1966, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.708.685-2-SSP.SP e do CPF.MF nº 103.413.968-18, residente e domiciliado na Via Galileu, nº 1-50 (Residencial Tivoli), CEP: 17053-093, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, único sócio da sociedade empresária limitada **COMPAC-ANDAIMES LTDA. - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.222.392.958, inscrita no CNPJ sob nº 10.208.694/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, resolve:

1ª) Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de **COMPAC-ANDAIMES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O capital social da empresa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) fica elevado para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante a subscrição de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular RONALDO RODRIGUES GATO.

3ª) O objeto social da empresa fica alterado para:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (CNAE: 77.32-2/01);
- b) Aluguel de andaimes (CNAE: 77.32-2/02);
- c) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE: 46.63-0/00);

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA. JUCESP - E.R. BAURU



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU, SP
DESENHOS MARIO CASTRO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conferida ao original a mim apresentado do aut. dou. R. 111
11 FEV. 2020
Daniele Aparecida Souza
Lilian Bernardo de Souza
Henrique Henrique da Silva
Renato Luiz de Souza
Poliana Aparecida de Souza
Flávia Baroni Serrano
Santos Filho
DE ABREU, 9-28 TEL. 3235

- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00)
- e) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE: 46.69-9/01);
- f) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, compreendendo a manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos (CNAE: 33.14-7/02)
- g) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE: 33.14-7/17);
- h) Comércio varejista de ferramentas (CNAE: 47.44-0/01), de materiais de construção (CNAE: 47.44-0/99) e de hidráulica (CNAE: 47.44-0/05);
- i) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE: 46.62-1/00);
- j) Exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

4ª) Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor que segue, passando o titular a consolidar todas as cláusulas e condições, passando a empresa, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **COMPAC-ANDAIMES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único – A empresa adota o nome fantasia de **COMPAC**.

CLAUSULA SEGUNDA

O Titular RONALDO RODRIGUES GATO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

A EIRELI manterá suas atividades na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Antonio, n° 2449 (Somenzari), CEP: 17506-040.



CLAUSULA QUARTA

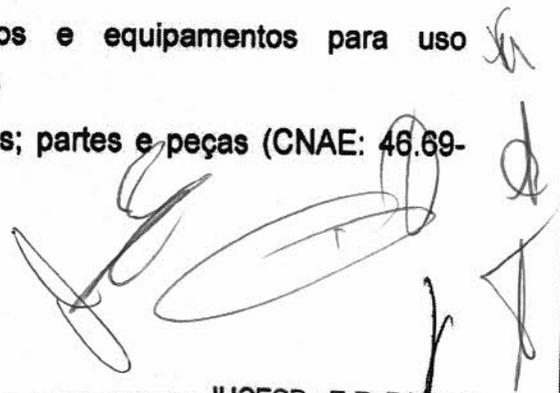
O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 100% pertencentes ao titular RONALDO RODRIGUES GATO.

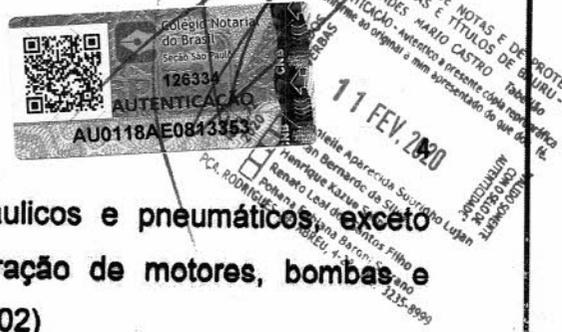
Parágrafo único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLAUSULA QUINTA

O objeto social da empresa é:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (CNAE: 77.32-2/01);
- b) Aluguel de andaimes (CNAE: 77.32-2/02);
- c) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE: 46.63-0/00);
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00)
- e) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE: 46.69-9/01);





- f) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos e válvulas, compreendendo a manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos (CNAE: 33.14-7/02)
- g) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE: 33.14-7/17);
- h) Comércio varejista de ferramentas (CNAE: 47.44-0/01), de materiais de construção (CNAE: 47.44-0/99) e de hidráulica (CNAE: 47.44-0/05);
- i) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE: 46.62-1/00);
- j) Exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social

CLAUSULA SEXTA

O inicio das atividades da empresa tem seu termo inicial em 19.06.2008, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá ao titular RONALDO RODRIGUES GATO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O Administrador poderá realizar retirada mensal a título de "pró-labore", considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

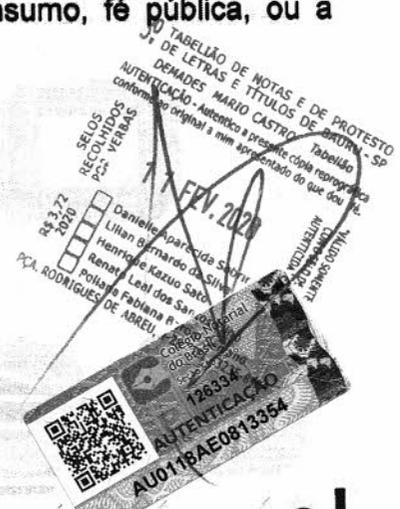
05 05 17

CLAUSULA NONA

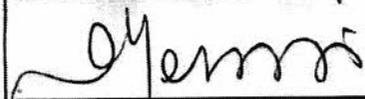
O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

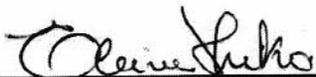
Bauru, SP, 18 de Maio de 2017.


Ronaldo Rodrigues Gato



TESTEMUNHAS:

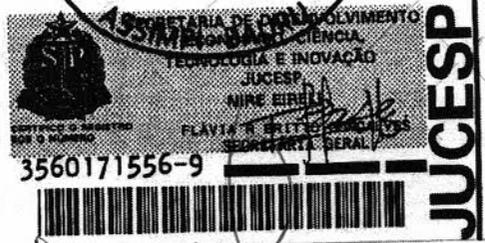

Denis Lima Medioti
R.G. 26.821.478-5-SSP.SP.
CPF.MF: 215.334.698-30


Elaine Vidor Lima Lisoulenko
R.G: 9.656.046-0-SSP.SP
CPF.MF: 052.486.168-40


DENIS LIMA MEDITI
OAB/SP: 233.154
CPF/MF: 215.334.698-30



05 JUN 2017



ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA. JUCESP - E.R. BAURU



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--|----------|------------------------------------|-------------------------------------|---|----------------|--------------------------------|--|
| NIRE 35601715569 | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO 05/06/2017 | INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2008 | PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL COMPAC-ANDAIMES EIRELI | | | | | | TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.) | |
| C.N.P.J. 10.208.694/0001-00 | | ENDEREÇO AVENIDA SANTO ANTONIO | | | NÚMERO 2449 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO SOMENZARI | | MUNICÍPIO MARILIA | UF SP | CEP 17506-040 | MOEDA R\$ | VALOR CAPITAL 95.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------|------------------|------------------|--|--|
| NOME RONALDO RODRIGUES GATO | | | | | | | |
| ENDEREÇO VIA GALILEU | | | | NÚMERO 1-50 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO RESIDENCIAL TIVOLI | | MUNICÍPIO BAURU | UF SP | CEP 17053-093 | RG 107086852 | | |
| CPF 103.413.968-18 | CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR | | | | QUANTIDADE COTAS | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|------------------------|--|
| DATA 05/06/2017 | NÚMERO 744.147/17-7 | |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME). | | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601715569 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/02/2020 |
|---|

Certidão Simplificada emitida para JAIR BERTOZO JUNIOR : 02426184809. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

225



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

À
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMPAC – Andaimes EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.208.694/0001-00, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Marília, 17 de Fevereiro de 2020.



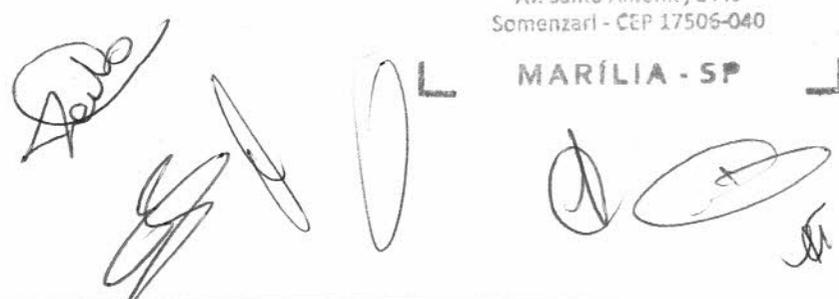
COMPAC - ANDAIMES EIRELI - ME
Ronaldo Rodrigues Gato
Diretor Financeiro
CPF: 103.413.968-18/ RG: 10.708.685-2

10.208.694/0001-00

COMPAC ANDAIMES LTDA-ME

Av. Santo Antônio, 2449
Somenzari - CEP 17506-040

MARÍLIA - SP



À
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

COMPAC – Andaimes EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.208.694/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ronaldo Rodrigues Gato portador da Carteira de Identidade nº 10.708.685-2 e do CPF nº 103.413.968-18, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 06/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** , conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;

2 (X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada uma das opções acima, declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º e §4º do artigo 18-A da Lei Complementar n. 123/2006.

Marília, 17 de Fevereiro de 2020.



COMPAC - ANDAIMES EIRELI - ME
Ronaldo Rodrigues Gato
Diretor Financeiro
CPF: 103.413.968-18/ RG: 10.708.685-2

10.208.694/0001-00

COMPAC ANDAIMES LTDA-ME

Av. Santo Antônio, 2449
Somenzari - CEP 17506-040

MARÍLIA - SP



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.208.694/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : COMPAC-ANDAIMES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 19/06/2008

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.030.314-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.030.314-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2012

NOME: **ABRÃO NASSAR**

FILIAÇÃO: JOSE LAURO NASSAR
PRESCILIANA AMALIA FRANÇA NASSAR

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=635, LIVRO=2BA, FOLHA=242

CPF: 287.696.609-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé

1.7 FEV. 2020

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
 Márcia Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRT47039



(Handwritten signatures and initials)

BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77
NIRE: 41203172144
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(I) **ABRÃO NASSAR**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/12/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.030.314-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 01/10/2012, inscrito no CPF/MF nº 287.696.609-30, residente e domiciliado a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85.012-075, Guarapuava-PR;

(II) **HELENA ABDANUR NASSAR**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/08/1969, empresária, Portadora da Carteira de Identidade de Civil RG nº 3.439.099-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/04/2010 e inscrita no CPF sob o nº 724.632.109-82, residente e domiciliada, a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85.012-075, Guarapuava-PR. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.284.707/0001-77, com sede a Rua Professor Becker, nº 3243, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, Guarapuava-PR, registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203172144, e última alteração arquivada sob o nº 20184849802 em sessão de 30/08/2018. **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder a Quinta Alteração Do Contrato Social, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIOS

1.1 Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, **NATALY ABDANUR NASSAR**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteira, nascida em 09/05/1997, empresária, Portadora da Carteira de Identidade de Civil RG nº 9.476.937-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 12/02/2016 e inscrita no CPF sob o nº 050.191.109-06, residente e domiciliada, a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85.012-075, Guarapuava-PR;

1.2 A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sob-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÕES DE QUOTAS

2.1 A sócia **HELENA ABDANUR NASSAR**, acima devidamente qualificado, ora detentora de 300 (trezentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente à 1% do Capital Social, todas subscritas e integralizadas, retira-se neste ato da Sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa a totalidade de suas quotas ou seja 300 (trezentas) quotas de sua propriedade a sócia ingressante **NATALY ABDANUR NASSAR**, acima qualificado, nos termos do artigo 977 e 2.031 da Lei 10.406/2002.

certifico que o selo de AUTENTICIDADE
está afixado na última folha do documento
neste ato e parte.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
17 FEV. 2020
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

----- Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:50 SOB Nº 20190078979.
PROTOCOLO: 190078979 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900490539. NIRE: 41203172144.
BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77
NIRE: 41203172144
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.2 Dessa feita, a sócia ora retirante e os sócios remanescentes, acima mencionados, concedem-se quitações amplas, mútuas e recíprocas, para nada mais reclamar uns dos outros, em tempo algum, sobre direitos e obrigações entre os mesmos enquanto sócios. Da mesma forma, o faz em relação à Sociedade, sendo neste ato concedida a quitação ampla, geral, mútua e irrestrita sobre a devolução de sua participação no capital social ora recebida, bem como declara aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração da Sociedade até a presente data, nada mais podendo reclamar, seja agora ou futuramente, perante a Sociedade, seus administradores e sócios remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 Diante da retirada, cessões e transferências de quotas deliberadas nas cláusulas anteriores, o quadro de participação societária passa a ser dividido da seguinte maneira, alterando, por consequência, a Cláusula Terceira da quarta Alteração de Contrato, que conterà a seguinte redação:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado no ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-----------------------|---------------|------------------|-------------|
| ABRÃO NASSAR | 29.700 | 29.700,00 | 99% |
| NATALY ABDANUR NASSAR | 300 | 300,00 | 1% |
| Total | 30.000 | 30.000,00 | 100% |

3.2 Fica Alterado a Cláusula Oitava da quarta Alteração de Contrato que passa a ter a seguinte redação:

A Administração da sociedade caberá a ABRÃO NASSAR, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3.3 O administrador, ABRÃO NASSAR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 FEV. 2020

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Manza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

----- Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:50 SOB Nº 20190078979
 PROTOCOLO: 190078979 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900490539. NIRE: 41203172144.
 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA 04/02/2019

BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77

NIRE: 41203172144

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

5.1 Por força das deliberações acima promovidas, o Contrato Social é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77

NIRE: 41203172144

ABRÃO NASSAR, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/12/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.030.314-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 15/05/1957, inscrito no CPF/MF nº 287.696.609-30, residente e domiciliado a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85.012-075, Guarapuava-PR;

NATALY ABDANUR NASSAR, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteira, nascida em 09/05/1997, empresária, Portadora da Carteira de Identidade de Civil RG nº 9.476.937-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 12/02/2016 e inscrita no CPF sob o nº 050.191.109-06, residente e domiciliada, a Avenida Rubens Siqueira Ribas, nº 377, apto 07, Bairro Trianon, CEP 85.012-075, Guarapuava-PR. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.284.707/0001-77, com sede a Rua Professor Becker, nº 3243, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, Guarapuava-PR, registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203172144, e última alteração arquivada sob o nº 20184849802 em sessão de 30/08/2018. **RESOLVEM** consolidar seu contrato social o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Rua Professor Becker, nº 3243, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, Município de Guarapuava/PR.

Verifique que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 FEV. 2020

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:50 SOB Nº 20190078978. PROTOCOLO: 190078979 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900490539. NIRE: 41203172144. BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77
 NIRE: 41203172144
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado no ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuído entre os sócios:

Continuação da Cláusula Terceira:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-----------------------|---------------|------------------|-------------|
| ABRÃO NASSAR | 29.700 | 29.700,00 | 99% |
| NATALY ABDANUR NASSAR | 300 | 300,00 | 1% |
| Total | 30.000 | 30.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA BENEFICIADA E ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO".

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 11 Outubro de 1994. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **ABRÃO NASSAR**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi anexado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICAÇÃO - Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 FEV. 2020

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Márcia Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Elói Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:50 SOB Nº 20190078979.
 PROTOCOLO: 190078979 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900490539. NIRE: 41203172144.
 BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL

BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77
NIRE: 41203172144
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes sócios ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador **ABRÃO NASSAR**, declara sob as penas Leis de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da lei 10.406, de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva, e no que for aplicável, pela lei 6.404, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Guarapuava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 FEV. 2020

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:50 SOB Nº 20190078979.
PROTOCOLO: 190078979 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900490539. NIRE: 41203172144.
BRSMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ/MF nº 00.284.707/0001-77
 NIRE: 41203172144
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim estarem, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 16 de janeiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

[Handwritten signature]
ABRÃO NASSAR

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

[Handwritten signature]
NATALY ABDANUR NASSAR

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

[Handwritten signature]
HELENA ABDANUR NASSAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mar. Floriano Peixoto, 1.301 - Centro - CEP 82010-200 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (42) 3623-6335 / 3623-1753 - E-mail: cartorio@cartorio.gouvea.com.br
 Selo Digital Nº JPxpd.K3mrF.YQYqH-0IawY.Arotf
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ABRÃO NASSAR (132), HELENA ABDANUR NASSAR (55711), e NATALY ABDANUR NASSAR (91649). *0017* 1569893* Dou fe. Guarapuava, 17 de janeiro de 2019 - 14:01:39h.
 Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRT47040

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
17 FEV. 2020
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

[Handwritten signatures and initials]

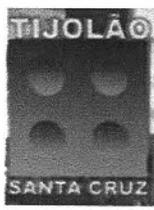
----- Uso Exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:50 SOB Nº 20190078979.
 PROTOCOLO: 190078979 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1900490539. NIRE: 41203172144.
 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

236



Brasmaco Materiais de Construção Ltda
Rua Professor Becker, 3243 - Santa Cruz -
Cep 85015-230 Fone/Fax: (42) 3622-3666
CNPJ: 00.284.707/0001-77 - IE 401.086.25-02

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.284.707/000177, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n 06/2020, que:

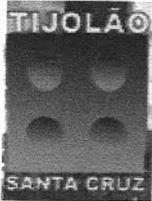
- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava 17 de Fevereiro de 2020.



Abrao Nassar
CPF: 287.696.609-30
RG: 3.030.314-8





Brasmaco Materiais de Construção Ltda
Rua Professor Becker, 3243 - Santa Cruz -
Cep 85015-230 Fone/Fax: (42)3622-3666
CNPJ: 00.284.707/0001-77 - IE 401.086.25-02

237

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n 00.284.707/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) ABRAO NASSAR portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.030.314-8e do CPF n 287.696.609-30 , DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI , conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;

2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 17 Fevereiro de 2020.

Abrao Nassar
CPF: 287.696.609-30
RG: 3.030.314-8

Importante:

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.

2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis